



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 94/2025
TERESINA - PI, 20 de maio de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO
PIAUÍ

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	01
PORTARIAS	01
CONTRATOS	49
REGULARIDADES	62
ERRATAS	115
AVISOS	118
EXTRATOS	124
TERMOS	167
ADITIVOS	187
ATOS	191
ESTATUTOS	232
LICENÇAS AMBIENTAIS	232



NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Deusdedit Afonso Castelo Branco**, CPF 085.823.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 20/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018249777

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 12041, datada de 20 de maio de 2025.)

PORTARIAS

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE - CONSÓRCIO NORDESTE

PORTARIA Nº 01/2025/CIDSNE/PRES, DE 19 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE - CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada no Art. 39, Inciso XV, do Estatuto do Consórcio Nordeste,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País, sem prejuízo da remuneração, do Secretário Executivo, Carlos Eduardo Gabas, CPF nº 067.XXX.XXX-05, do Chefe de Gabinete, Glauber Piva Gonçalves, CPF nº 110.XXX.XXX-09, e do Subsecretário, Pedro Henrique Cordeiro Lima, CPF nº 046.XXX.XXX-60, no período de 23 a 30 de maio de 2025.



Parágrafo único - Os servidores listados são integrantes do quadro de pessoal do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, os quais participarão da Missão Internacional do Consórcio Nordeste, no Catar, Arábia Saudita e Emirados Árabes Unidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Presidente do Consórcio Nordeste

Governador do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11910, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

**Portaria Nº 529, de 19 de maio de
2025 Ementa:**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto art. 117 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, que discrimina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7 da Lei 14.133/2021 ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato de Patrocínio nº 03/2025/SEJUS/PI/CPL, firmado com a TOTAL COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, cujo extrato procedeu-se à inclusão no DOEPI do dia 16 de maio de 2025, Edição nº 92/2025, com objeto na contratação de empresa com finalidade na realização do projeto "CURSO DE CAPACITAÇÃO EM MECÂNICA AUTOMOTIVA", prestado pelo Estado do Piauí, que objetiva retratar na prática ações socioeducativas nas Unidades Penais do Estado, através da Secretaria de Justiça.

RESOLVE:

Art.1º Fica designado(a) o(a) servidor(a), **ADRIANA MARIA NOGUEIRA PEREIRA CPF Nº ***.376.873-**, MATRICULA Nº***545-***, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 03/2025.

Art. 2º Incumbe ao Fiscal do Contrato desempenhar as atribuições previstas na Lei 14.133/2021, bem como Decreto Estadual nº 21.872, especialmente as seguintes:



- I. - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando à administração, em tempo hábil, quando a situação exigir decisão ou providência que ultrapasse a sua competência;
- II. - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 03/2025/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 03/2025/CPL/SEJUS, informando, eventualmente, da possibilidade de prorrogação

contratual;

- IV. - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo Único: o aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto nos incisos III e IV deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art.3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 21.872/2023, notadamente as seguintes:

- I. - fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2025/CPL/SEJUS, informando à administração sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
- II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- IV. - o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
- V. - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Parágrafo Único: O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.



Teresina, 06 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11917, datada de 20 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0777/2025/PIAUIPREV TERESINA, 08 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0764253-41.2024.8.18.0000, da 6ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que modifica a decisão Liminar proferida nos autos processo nº 0835173-08.2024.8.18.0140, pelo Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, do autuado no Processo SEI Nº 00227.001711/2025-11, bem como, a documentação acostada ao processo nº 2025.07.0303R2.

RESOLVE:

1 - ANULAR da forma sub judice, por força da decisão judicial acima mencionada e condicionada a permanência desta, os efeitos da Portaria GP Nº 1429/2024/PIAUIPREV, de 21 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 211, de 25 de outubro de 2024 que REVISOU a portaria nº 207/2000, de 19 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial Nº 161 em 21 de agosto de 2000, em cumprimento da decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, nos autos do processo nº 0835173-08.2024.8.18.0140.

2 - RESTABELECER, a Portaria nº 207/2000 - IAPEP, de 19 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial Nº 161 em 21 de agosto de 2000, que concedeu em conformidade os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051/86, combinados com o § 62 do art. 57 da Constituição Estadual, o Benefício de Pensão por Morte, em favor da dependente, GERCINA PEREIRA DA SILVA, CPF:***.019.583-**, Companheira do ex-segurado. RENATO FERREIRA COELHO, outrora ocupante do cargo de Professor, Classe SL, Nível III, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula nº 67461-3, falecido em 02.02.1999, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	4.690,25
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	147,15
TOTAL		4.837,40
BENEFÍCIO		



NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
GERCINA PEREIRA DA SILVA	28/01/1961	Companheira	***.019.583-**	05/05/2025	vitalícia	100,00	4.837,40

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11922, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 397, de 23 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art.104, III, da LEI Nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão dos **Contrato Administrativo nº 82/2024/SEJUS, firmado com a empresa LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, Contrato Administrativo nº 87/2024/SEJUS, firmado com a empresa J R D BRANDAO LTDA, Contrato Administrativo nº 89/2024/SEJUS, firmado com a empresa 2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA, Contrato Administrativo nº 90/2024/SEJUS, firmado com a empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, Contrato Administrativo nº 91/2024/SEJUS, firmado com a empresa E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, Contrato Administrativo nº 92/2024/SEJUS, firmado com a empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA e Contrato Administrativo nº 93/2024/SEJUS, firmado com a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA**, cujos extratos procedeu-se à inclusão no Diário Oficial do Estado do Piauí, DOEEPI do dia 12 de maio de 2025, Edição nº 88/2025 e no no DOEE nº 89/2025 (REF.11301) do dia 13/05/2025, com objeto aquisição de Materiais para o Aparelhamento de



Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional do Estado do Piauí, em cumprimento aos Convênios Federais Nº822109/2015 e N º 893388/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **FRANCISCA JÉSSICA ABREU DA SILVA, CPF Nº ***.661.623-**, HILVA STELLA DE ARAÚJO BATISTA, CPF Nº ***.136.253-**, e JACKELENE DOS SANTOS LIMA DE MENEZES, CPF Nº **.625. 823-**, para exercer a função de Fiscais dos Contratos nº 82, 87, 89,90,91,92 e 93/2024/SEJUS.**

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/21, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia dos contratos administrativos bem como dos eventuais termos aditivos;

III. - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final dos contratos administrativos, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

III. - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I. - fiscalizar a execução dos Contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
- II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;



V. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina - PI, 20 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11923, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 129/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 20 de maio de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Contratada	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula





095/2025	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DAS LOCALIDADES PONTA DA SERRA, CORRENTE, COCOS I, COCOS II E MANGABEIRA	O objeto do presente Termo de Contrato é o Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DAS LOCALIDADES PONTA DA SERRA, CORRENTE, COCOS I, COCOS II E MANGABEIRA, do município de OEIRAS - PI, território VALE DO CANINDÉ, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe.	Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II	386366-2	Waldimir Ferreira da Silva	411132-0
----------	--	--	--	----------	-------------------------------	----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 095/2025	
Nº do Processo SEI	00323.001756/2025-90
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25015331
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DAS LOCALIDADES PONTA DA SERRA, CORRENTE, COCOS I, COCOS II E MANGABEIRA
CNPJ da Contratada	05.954.877/0001-35



Resumo do Objeto	O objeto do presente Termo de Contrato é o Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DAS LOCALIDADES PONTA DA SERRA, CORRENTE, COCOS I, COCOS II E MANGABEIRA, do município de OEIRAS - PI, território VALE DO CANINDÉ , com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	19/05/2025
Valor Global	R\$ 194.480,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	339032
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00593
Nº Autorização Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO05356
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: José Avelar de Sousa Gonçalves

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11924, datada de 20 de maio de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 162, de 19 de maio de 2025

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito do 8º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,



CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.023216/2025-00,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Subcomandante do 8º BPM, o CAP QOPM DEUSDEDIT PIRES TEIXEIRA, RGPM 10.11884-94.

Art. 2º Designar:I - para a função de Subcomandante do 8º BPM, o MAJ QOPM PEDRO GOMES SANTOS, RGPM 10.12026-94;II - para a função de Comandante da 3ª Companhia do 8º BPM, o CAP QOPM DEUSDEDIT PIRES TEIXEIRA, RGPM 10.11884-94.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado, do QCG para o 8º BPM, ambos sediados em Teresina, o MAJ QOPM PEDRO GOMES SANTOS, RGPM 10.12026-94.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11940, datada de 20 de maio de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EMGERPI

PORTARIA Nº 116/2025 - GAB

Teresina, 19 de maio de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso "h" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e

CONSIDERANDO o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI Nº75, de 23 de abril de 2019;





CONSIDERANDO a sentença exarada pelo Exmo. Juiz TIBERIO FREIRE VILLAR DA SILVA, nos autos do processo nº 0000708-67.2024.5.22.0003, que determina à EMGERPI:

“...conceder à parte reclamante os reajustes salariais deferidos nas normas coletivas de 2021 e 2022 e ainda não implantados, conforme variação do INPC/IBGE...”RESOLVE:

1. Determinar ao setor de Recursos Humanos da EMGERPI a obrigação de Conceder à parte reclamante os reajustes salariais deferidos nas normas coletivas de 2021 e 2022 e ainda não implantados nas rubricas "salário contratado" (111017), "auxílio-alimentação"(111120) e "VPNI - gratificação incorporada" (111057) à reclamante, Sra. **LUCILENE MARQUES CAVALCANTE**, matrícula 131005-4, oriunda da extinta **CEASA**, conforme estipulado no Acórdão acima mencionado.
2. Incluir a referida alteração na folha de pagamento da reclamante, a fim de que seja pago o salário correspondente, em fiel cumprimento ao mandado e à decisão judicial proferida.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11942, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - SEFAZ-PI

PORTARIA NORMATIVA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 8/2025

Prorroga, excepcionalmente, o prazo previsto no art. 16, III da lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992, por 30 (trinta) dias.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a transição e mudança do sistema de veículos do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, buscando garantir igualdade de condições e maior segurança ao usuário,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, o prazo previsto no art. 16, III da lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992, por 30 (trinta) dias, relativamente aos veículos faturados entre os dias 29 de abril e 23 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.



GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em
Teresina (PI), 19 de maio de 2025.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11950, datada de 20 de maio de 2025.)

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE -
CONSÓRCIO NORDESTE**

PORTARIA Nº 15 CIDSNE/SE DE 19 DE MAIO DE 2025

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO NORDESTE - CONSÓRCIO NORDESTE**, no uso de suas atribuições e tendo
em vista a competência delegada no Art. 39, Inciso XVIII, do Estatuto do Consórcio Nordeste,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, Diego Pessoa Gomes, Subsecretário de Programas, para exercer o encargo de
Secretário Executivo Substituto do Consórcio Interestadual do Desenvolvimento Sustentável do
Nordeste - Consórcio Nordeste, no período de 26 a 30 de maio de 2025, tendo em vista
impedimentos legais do respectivo, Titular e Substituto.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Gabas

Secretário Executivo

Consórcio Nordeste

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11953, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 532, de 19 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais
que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria nº 02 de 4 de janeiro de 2023 que regulamenta os
processos de avaliação, promoção e efetivação de servidores, no âmbito desta SEJUS-PI,
conforme dispõe a Lei Ordinária nº 5.377/2004 e o art. 22 da Lei Complementar nº 13/1994;



CONSIDERANDO o Ofício nº 5370 ([018205426](#)) atestando que a servidora cumpriu os requisitos na forma da lei para fins de enquadramento (estabilidade);

CONSIDERANDO ainda o que determina o Art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC nº 19/1998, a qual menciona que “são estáveis após 03 (três) anos de efetivo servidores nomeados para o cargo e provimentos efetivo em virtude de concurso público”.

CONSIDERANDO a Lei nº 7.764 de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a transformação dos cargos de agente penitenciário em cargos de policial penal, até a publicação do Estatuto dos Policiais Penais previsto na Emenda Constitucional nº 56 de 15 de dezembro de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º. Tornar estável, na forma do Art. 41, da CF/88, a servidora desta Secretaria de Justiça do Piauí, após 03 (três) anos da respectiva data de exercício, conforme abaixo especificado:

Nº	Nome	Matrícula	Exercício	Cargo	Classe
01	SAMILLA SIMEÃO REIS AYRES	354237-8	10/03/2021	Policial Penal	3ª

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11954, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 155/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º,



58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 443/2023.

Artigo 2º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 3º - Designar a Comissão de Fiscalização para **todos os Contratos cujo objeto seja a contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí**, firmado com a Imprensa Nacional, os seguintes servidores:

- i. **Marciano Machado de Oliveira**, CPF nº ***.700.133 -**, Matrícula nº 108368-6 - Titular;

Artigo 4º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 5º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (15/05/2025).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11958, datada de 20 de maio de 2025.)



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**PORTARIA GDPG Nº 764/ 2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei nº 00303.004022/2025-09 e PORTARIA GDPG Nº 760/2025;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **LILIA MARIA DE ARAÚJO COSTA MELO**, no Plantão Defensorial vinculado à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de maio de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 765/ 2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei nº 00303.004022/2025-09 e PORTARIA GDPG Nº 761/2025;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **MAISA SANTOS DA SILVA**, no Plantão Defensorial vinculado à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de maio de 2025.



CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 766/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº **00303.004000/2025-31**;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos presenciais, permanecendo a continuidade dos mesmos, de forma remota, na 3ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, no período de 21/05/2025 a 23/05/2025, em razão da reforma que será realizada na sala.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de maio de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIORDefensora Pública Geral *do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG Nº 767/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, II, h) da Resolução CSDPE nº 168/2024 que alterou a Resolução CSDPE nº 014/2011;

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.001694/2025-54;

RESOLVE:

Art. 1ºREVOGAR a Portaria GDPG nº. **1284/2024**;

Art. 2ºDESIGNAR a 8ª Defensoria Pública de Picos para atuar nos processos que tramitam perante à 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Picos, cujo número antes do dígito verificador seja 1 ou 2, e nos procedimentos de competência da Central de Inquéritos do Polo Regional de Picos,



incluindo as audiências de custódia, bem como, nas audiências extrajudiciais para oferecimento de acordo de não persecução penal, quando ofertado pelo Ministério Público que atua na respectiva Central de Inquéritos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de maio de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 768/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos presenciais, permanecendo a continuidade dos mesmos, de forma remota, nas 9ª e 10ª Defensorias Públicas de Categoria Especial, no Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência e nas Coordenações da Diretoria Administrativa sediadas no anexo administrativo da Defensoria Pública da Rua Raimundo Portela, nº 1253, Bairro de Fátima, no dia 16/05/2025, em razão da falta de energia no referido anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 769/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.002299/2025-99.

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE, o Defensor Público **MARCUS VINICIUS CARVALHO DA SILVA SOUSA** para atuação na audiência do dia **20/05/2024** às 8h, referente ao Processo nº 0016675-77.2013.8.18.0140- Tramitando na 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 770/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.002299/2025-99.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE, a Defensora Pública **HELEONORA CRISTINA SILVA SOARES** para atuação na audiência do dia **23/05/2025- 9h**, referente ao Processo nº 0002947-71.2010.8.18.0140- Tramitando na 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 771/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.002349/2025-38.



RESOLVE:

Art. 1º REVOGARa Portaria GDPG nº. 353/2025, com efeitos a partir do dia 19/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 772/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTARa Defensora Pública Substituta **THALYTA CLEMENTINO MADEIRA MARTINS**, da **Defensoria Pública de Corrente**, com efeitos a partir do dia 19 de maio de 2025, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 773/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG nº 772/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente, a Defensora Pública Substituta **THALYTA**



CLEMENTINO MADEIRA MARTINS, para atuar na 4ª Defensoria Pública de Floriano, com efeitos a partir do dia 19 de maio de 2025, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 774/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo SEI/DPE nº 00303.006014/2024-16;

RESOLVE:

Art 1º. EXONERAR, a partir de 27 de junho de 2025, **JORGE LUIZ FARIAS GOMES FILHO**, do cargo em comissão de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 775/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo SEI/DPE nº 00303.000323/2025-55;

RESOLVE:



Art 1º. EXONERAR, a partir de 15 de junho de 2025, **ANA CAROLINA FONTINELE RODRIGUES DE SOUSA**, do cargo em comissão de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 776/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.004153/2025-88;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MARIELLE APARECIDA DE SOUSA MATOS, a partir 19 de maio de 2025, para o cargo de **Assessor Técnico III, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 777/ 2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei nº 00303.004153/2025-88 e PORTARIA GDPG Nº 776/2025;



RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **MARIELLE APARECIDA DE SOUSA MATOS**, no Núcleo da Mulher em Situação de Violência (Casa da Mulher Brasileira) de Teresina-PI, com efeito a partir de 19 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 778/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo SEI/DPE nº 00303.000294/2025-21;

RESOLVE:

Art 1º. EXONERAR, a partir de 19 de julho de 2025, **RENÊ MOURA FERREIRA CAMPOS FILHO**, do cargo em comissão de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 779/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo SEI/DPE nº



00303.000294/2025-21;

RESOLVE:

Art 1º. REVOGAR as Portarias GDPG nº. 762 e 763/2025;

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 780/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.004029/2025-12;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR SAMUEL LEAL NUNES VIEIRA, a partir 15 de maio de 2025, para o cargo de **Assessor Técnico III, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2025.

CARLA YASCAR BENTOI FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 781/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003847/2025-06 e o resultado do Edital GDPG N° 64/2025, de 12 de maio de 2025.



RESOLVE:

Art. 1º DESGINAR o Defensor Público **GIOVANNI JERVIS DIÓGENES MEDEIROS** para atuar **em regime de acumulação junto a Defensoria Pública Regional de Luzilândia, pelo período 22.05.2025 a 21.08.2025, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 64/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 782/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003927/2025-53e o resultado do Edital GDPG Nº 67/2025, de 13 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESGINAR o Defensor Público **DANIEL GAZE FABRIS** para atuar **em regime de acumulação junto a 3ª Defensoria Pública Itinerante, pelo período 19 a 23 de maio de 2025, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 67/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí



PORTARIA GDPG Nº 783/ 2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei nº 00303.004029/2025-12 e PORTARIA GDPG Nº 780/2025;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **SAMUEL LEAL NUNES VIEIRA**, na Diretoria Itinerante, com efeito a partir de 15 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 784/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no processo eletrônico SEI nº 00303.003820/2025-13 e o resultado do Edital GDPG Nº 063/2025, de 12 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **SARA MARIA ARAÚJO MELO** para atuar **nas hipóteses de processos com colidência constantes das caixas da 1ª e 8ª Defensorias de Categoria Especial, pelo período 22.05.2025 a 21.08.2025**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 6.2. do Edital GDPG nº 063/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2025.



Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 785/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.004029/2025-12;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR SAMUEL LEAL NUNES VIEIRA, a partir 19 de maio de 2025, do cargo de **Assessor Técnico III, Símbolo CC-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2025.

CARLA YASCAR BENTOI FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 786/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.004029/2025-12;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR SAMUEL LEAL NUNES VIEIRA, a partir 19 de maio de 2025, para o cargo de **Assessor de Defensor Público, símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2025.

CARLA YASCAR BENTOI FEITOSA BELCHIOR



*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG Nº 787/ 2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei nº 00303.004029/2025-12 e PORTARIA GDPG Nº 786/2025;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **SAMUEL LEAL NUNES VIEIRA**, na Diretoria Itinerante, com efeito a partir de 19 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 788/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.004165/2025-11;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ERIC FERNANDO DE ARAÚJO SANTANA, a partir 19 de maio de 2025, para o cargo de **Assessor Técnico II, símbolo CC-2**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2025.

CARLA YASCAR BENTOI FEITOSA BELCHIOR



*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG Nº 789/ 2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei nº 00303.004165/2025-11 e PORTARIA GDPG Nº 788/2025;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **ERIC FERNANDO DE ARAÚJO SANTANA**, na Assessoria Técnica do Gabinete Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com efeito a partir de 19 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 790/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.004124/2025-16;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR LORENNNA COSTA OLIVEIRA, a partir 19 de maio de 2025, do cargo de **Assessor de Defensoria Pública, Símbolo CC-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de maio de 2025.

CARLA YASCAR BENTOI FEITOSA BELCHIOR



*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11962, datada de 20 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS****Portaria Nº 530, de 19 de maio de 2025**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 285865-7, CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, policial penal, matrícula nº 030276-7 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa LUIS M. DE C. FILHO (O NOVATO-AUTO CENTER), conforme processo SEI nº 00095.001949/2025-81, consoante Despacho Decisório nº 37/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor, GUILHERME TELL DE ARAUJO COSTA NETO, policial penal, matrícula nº 207221-1, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11966, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**Portaria Nº 2228, de 14 de maio de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 164, caput da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto do Servidor).

Referente ao Proc. n.º 00012.021167/2025-31

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos Orlandina da Silva Lima, Presidente, Matrícula nº 212923-0; Valdimar Inácio de Melo, Secretário, Matrícula nº 003498-3 e Jarbas Aurélio Gonçalves Lima, Membro, Matrícula n.º 003946-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) processo(s) em epígrafe, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos ;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 14 DE MAIO DE 2025.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11969, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 237/2025**

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 136/2022, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa HOSPMED LTDA, inscrito no CAGEP sob



nº 19.429.790-0.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,
CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 148, VI, prevista no Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,
CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 198/2025 , constante do processo sob nº 00009.004281/2025-56,

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 136/2022, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa a HOSPMED LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.429.790-0 e no CNPJ/MF sob o nº 00.156.820/0001-77, localizada na Rua Mato Grosso, 1709, bairro Cristo Rei, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 59 ao 74 do Anexo VII, do Decreto nº 21.866/2023, inclusive com suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de maio de 2025 a 31 de outubro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

(Assinado digitalmente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 238/2025

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 38/2022**, que concede o regime especial de tributação ao



estabelecimento da empresa **A. M. FARMA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.535.430-3**, para operar com substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o requerimento constante no Processo nº 00009.028498/2024-71,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **38/2022**, com vigência até 31 de março de 2025 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 116/2025, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **A. M. FARMA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.535.430-3 e no CNPJ/MF sob o nº 19.257.616/0001-70, estabelecida na Rua D do Loteamento Distrito Industrial, nº 921, bairro Distrito Industrial, município de Teresina - Piauí, nas operações com produtos farmacêuticos, nas condições previstas nos arts. 59 a 74 do Anexo VII Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º a 31 de maio de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11975, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



Portaria Nº 1710, de 10 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 164, caput da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto do Servidor).

Referente ao Proc. n.º 00012.045489/2024-95.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos Orlandina da Silva Lima, Presidente, Matrícula nº 212923-0; Valdimar Inácio de Melo, Secretário, Matrícula nº 003498-3 e Jarbas Aurélio Gonçalves Lima, Membro, Matrícula n.º 003946-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa para instalar procedimento administrativo com o intuito de apurar eventual vazamento de dados de paciente(s) por usuário(s) interno do software de gestão hospitalar denominado "JPG" na Unidade de Pronto Atendimento de Oeiras/PI, sendo disponibilizados dados pessoais de paciente(s) vítima(s) de acidente(s) motociclístico(s), de banco de dados cadastrais, tais como: nome completo, CPF e endereço, conforme os acontecimentos narrados na "Notícia de Fato n.º 196/2024 - SIMP nº 000190-375/2024" e Despacho Mandado da 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI, no qual aduz suposta conduta de violação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 10 DE ABRIL DE 2025.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11979, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 360/2025**

Teresina(PI), 15 de maio de 2025

Institui o Conselho de Qualidade dos Dados Educacionais e o Comitê Técnico de Gestão de Dados,



no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a importância de garantir a integridade, a consistência e a atualidade dos dados educacionais para a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os processos de coleta, validação e análise dos dados declarados no Censo Escolar, assegurando eficiência e transparência;

CONSIDERANDO o papel estratégico dos dados educacionais para subsidiar a tomada de decisões e o cumprimento das metas do Plano Estadual de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Conselho de Qualidade dos Dados Educacionais, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, com a finalidade de promover a melhoria contínua dos processos de coleta e análise dos dados e demais bases de dados educacionais, a ser formado por servidores que atuam na prestação de informações ao Censo Escolar.

§ 1º O Conselho será composto por 15 (quinze) membros, da seguinte forma:

I — 1 (um) representante do Gabinete do Secretário de Estado da Educação;

II — 4 (quatro) representantes da Unidade de Gestão Estratégica - UGEST;

III — 1 (um) representante da Unidade de Educação Técnica e Profissional - UETEP;

IV — 1 (um) representante da Unidade de Transformação Digital - UTD;

V — 1 (um) representante da Unidade Administrativa - UNAD;

VI — 1 (um) representante da Unidade de Gestão e Inspeção Escolar - UGIE;

VII — 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP;

VIII — 1 (um) representante da Unidade de Ensino e Aprendizagem - UNEA;

IX — 1 (um) representante da Unidade de Ensino de Jovens e Adultos - UEJA;

X — 1 (um) representante da Unidade de Educação Escolar Indígena e Quilombola - UEEIQ;

XI — 1 (um) representante da Unidade de Educação com Mediação Tecnológica - UEMT;

XII — 1 (um) representante da Unidade de Gestão da Rede Física - UGERF.

§ 2º A Presidência do Conselho de Qualidade dos Dados Educacionais será exercida por representante da UGEST.

§ 3º A atuação no Conselho de Qualidade dos Dados Educacionais não importará direito à remuneração adicional ou qualquer outra vantagem de caráter pecuniário.

Art. 2º Compete ao Conselho de Qualidade dos Dados Educacionais:



I — Coordenar a formulação de propostas de políticas, objetivos, estratégias, investimentos e prioridades no trabalho com dados educacionais;

II — Elaborar e implementar diretrizes operacionais voltadas à gestão e à qualidade dos dados do Censo Escolar;

III — Coordenar ações de integração relacionadas ao reordenamento escolar;

IV — Supervisionar as atividades do Comitê Técnico de Gestão de Dados, garantindo alinhamento com as diretrizes gerais de qualidade dos dados da SEDUC/PI;

V — Promover a articulação entre os setores operacionais responsáveis pela gestão de dados educacionais na SEDUC/PI;

VI — Estabelecer cronograma anual de trabalho para as ações relacionadas aos dados educacionais;

VII — Articular estratégias e políticas voltadas à elaboração de soluções e produtos nos ambientes de inovação da SEDUC/PI.

Art. 3º O Conselho de Qualidade dos Dados Educacionais reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Presidência.

Art. 4º Os superintendentes da SEDUC/PI poderão ser convidados a participar das reuniões ou atividades do Conselho de Qualidade dos Dados Educacionais, quando necessário, conforme a relevância da pauta ou demanda em discussão.

Parágrafo único. O Secretário de Estado da Educação do Piauí e o Superintendente Executivo poderão participar de qualquer reunião, ocasião em que, respeitada a respectiva ordem hierárquica, assumirão a Presidência do Conselho.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Técnico de Gestão de Dados, subordinado ao Conselho de Qualidade dos Dados Educacionais e sob a coordenação do Laboratório de Dados da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, com a finalidade de promover a gestão estratégica e articulada dos dados educacionais no âmbito da SEDUC/PI.

§ 1º O Comitê Técnico de Gestão de Dados será composto por 10 (dez) membros fixos, da seguinte forma:

I - 01 (um) representante da Superintendência Executiva - SUPEX;

II - 02 (dois) representantes da Unidade de Gestão Estratégica - UGEST;

III - 01 (um) representante da Unidade de Gestão da Rede Física - UGERF;

IV - 01 (um) representante da Unidade de Educação Técnica e Profissional - UETEP;

V - 01 (um) representante da Unidade de Transformação Digital - UTD;

VI - 01 (um) representante da Unidade de Ensino de Jovens e Adultos - UEJA;

VII - 01 (um) representante da Unidade de Currículo Avaliação e Formação - UCAF;

VIII - 01 (um) representante da Unidade de Gestão e Inspeção Escolar - UGIE



IX - 01 (um) representante da Unidade Administrativa - UNAD.

§ 2º A Presidência do Comitê Técnico de Gestão de Dados será exercida por representante da UGEST.

§ 3º A atuação no Comitê Técnico de Gestão de Dados não importará direito à remuneração adicional ou qualquer outra vantagem de caráter pecuniário.

Art. 6º Compete ao Comitê Técnico de Gestão de Dados:

I - Coordenar a organização e padronização de bases de dados internas, definindo padrões mínimos de qualidade, alinhando rotinas e fluxos;

II - Desenvolver ações de formação e capacitação voltadas a técnicos, gestores e demais atores envolvidos na coleta e análise dos dados;

III - Promover a integração entre sistemas e bases de dados existentes;

IV - Reunir-se quinzenalmente para acompanhar e avaliar a implementação das políticas de gestão de dados;

V - Elaborar relatórios periódicos e submetê-los ao Conselho de Qualidade dos Dados;

VI - Coordenar, monitorar e capacitar os Gestores de Dados;

VII - Desenvolver outras demandas inerentes à sua finalidade.

VIII - acompanhar as ações de governança de dados no âmbito da SEDUC/PI, em conformidade com as diretrizes institucionais.

Art. 7º O Comitê Técnico de Gestão de Dados reunir-se-á quinzenalmente na Sala de Situação da SEDUC/PI, ou em outro local a ser definido com até 24 horas de antecedência, caso o espaço não esteja disponível.

§ 1º O quórum mínimo para as reuniões será de 60% dos membros.

§ 2º O presidente do Comitê poderá convidar dirigentes ou servidores de outras unidades para participarem das reuniões, conforme a pauta.

§ 3º Em cada reunião, deverão ser avaliados todos os encaminhamentos e demandas oriundos das reuniões anteriores.

§ 4º As atas das reuniões serão enviadas por e-mail aos participantes e ao Superintendente Executivo.

§ 5º O Comitê poderá ser convocado pelo Conselho de Qualidade dos Dados Educacionais, com o objetivo de acompanhar e contribuir com o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 8º Serão designados 02 (dois) Gestores de Dados em cada Diretoria da SEDUC/PI, para fins de supervisionar e assegurar a qualidade, integridade e atualização contínua das bases de dados da respectiva unidade, em articulação com o Comitê Técnico de Gestão de Dados e sob a coordenação do Laboratório de Dados da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI.



Parágrafo único. Um gestor será responsável pela organização das informações estratégicas da unidade, garantindo sua conformidade com os fluxos e objetivos, e o outro atuará no tratamento técnico dos dados, realizando operações por meio de planilhas e bancos de dados, assegurando sua integridade e disponibilidade.

Art. 9º Compete aos Gestores de Dados:

- I - Atuar na estruturação e monitoramento dos dados de suas respectivas unidades;
- II - Comparecer periodicamente perante o Comitê Técnico de Gestão de Dados, conforme a necessidade, para alinhamento das estratégias;
- III - Gerenciar continuamente as bases de dados da unidade;
- IV - Oferecer suporte nas coletas e análises de dados da unidade;
- V - Integrar-se ao Comitê Técnico de Gestão de Dados, contribuindo com informações e diagnósticos;
- VI - Disseminar boas práticas e fomentar a cultura de gestão de dados entre os servidores da unidade;
- VII - Participar das capacitações propostas pelo Comitê Técnico de Gestão de Dados, comprometendo-se a aplicar as técnicas e estratégias aprendidas no âmbito da unidade.

Art. 10 Os membros do Conselho de Qualidade dos Dados Educacionais, do Comitê Técnico de Gestão de Dados, assim como os Gestores de Dados, serão designados por ato específico do Secretário de Estado da Educação, sem prejuízo de suas funções ordinárias.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 19 de maio de 2025.

(assinatura eletrônica)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 365/2025

Teresina(PI), 19 de maio de 2025

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho de Qualidade dos Dados Educacionais no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, instituído por força da Portaria SEDUC-PI/GSE nº 360/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições



legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Conselho de Qualidade dos Dados Educacionais, instituído pela Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 360/2025:

I - Ana Célia Furtado Orsano, Diretora da Unidade de Gestão Estratégica - UGEST, na qualidade de Presidente;

II - Clidemar Trajano Mousinho Neto, Gerente da Unidade de Gestão Estratégica - UGEST;

III - Luciana Evangelista Silva, Coordenadora Estadual do Censo Escolar - UGEST;

IV - João Cláudio Bezerra Peixoto Filho, Gerente da Unidade de Gestão Estratégica - UGEST;

V - Isabella Fernanda Rangel Mendes da Costa, Diretora da Unidade de Educação Técnica e Profissional - UTEP;

VI - Marcel Rufino de Carvalho, Diretor da Unidade de Transformação Digital - UTD;

VII - Maderson Amorim Dantas da Silva, Diretor da Unidade Administrativa - UNAD;

VIII - Ana Rejane da Costa Barros, Diretora da Unidade de Gestão e Inspeção Escolar - UGIE;

IX - Carla Almeida Santos, Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP;

X - Regina Célia Barbosa Monteiro Lopes, Diretora da Unidade de Ensino e Aprendizagem - UNEA;

XI - Amílcar Ximenes de Albuquerque Júnior, Diretor da Unidade de Ensino de Jovens e Adultos - UEJA;

XII - Maria Raquel Barros Lima, Diretora da Unidade de Educação Escolar Indígena e Quilombola - UEEIQ;

XIII - Arielma Denise de Oliveira Silva, Diretora da Unidade de Gestão da Rede Física - UGERF;

XIV - Karoline Mendes de Sousa Silva, Diretora da Unidade de Educação com Mediação Tecnológica - UEMT;

XV - Gabriela Santos Oliveira Rodrigues, Assessora de Regime de Colaboração - Gabinete.

Art. 2º Os servidores designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades ordinárias de seus respectivos cargos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 19 de maio de 2025.

(assinatura eletrônica)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 366/2025**

Teresina(PI), 19 de maio de 2025

Dispõe sobre a designação dos membros da Comitê Técnico de Gestão de Dados no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, instituído por força da Portaria SEDUC-PI/GSE nº 360/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Comitê Técnico de Gestão de Dados da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI:

I - Clidemar Trajano Mousinho Neto, lotado na Unidade de Gestão Estratégica - UGEST, na qualidade de Presidente;

II - Anik de Assunção Oliveira Sousa, lotada na Unidade de Gestão da Rede Física - UGERF;

III - João Claudio Bezerra Peixoto Filho, lotado na Unidade de Gestão Estratégica - UGEST;

IV - Patrick Wilson Soares Sales, lotado na Unidade de Educação Técnica e Profissional - UETEP;

V - Denise Moita Alaggio Ribeiro, lotada na Superintendência Executiva - SUPEX;

VI - Lorena Mendes Silva, lotada na Unidade de Transformação Digital - UTD;

VII - Gilmania Francisca Sousa Carvalho, lotada na Unidade de Ensino de Jovens e Adultos - UEJA;

VIII - Marília Daniela Aragão dos Anjos, lotada na Unidade de Currículo Avaliação e Formação - UCAF;

IX - Luiza Maria Solano Nogueira, lotada na Unidade de Gestão e Inspeção Escolar - UGIE;

X - Maderson Amorim Dantas da Silva, lotado na Unidade Administrativa - UNAD.

Art. 2º Os servidores designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades ordinárias de seus respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 19 de maio de 2025.

(assinatura eletrônica)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho



Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11980, datada de 20 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****PORTARIA SEDEC Nº 104/2025 Teresina (PI), 19 de Maio de 2025.**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor KELSON FRANÇA DE SOUSA, Matrícula: 372565-X como fiscal do Contrato Nº 025/2025, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 04.221.954/0001- 85, que tem como objeto EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.500,00 M² NO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato Nº 025/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;



V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11981, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA Nº 29 DE 19 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 28/2003 e demais legislações aplicáveis.

Considerando a publicação no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR nº 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

Considerando que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância investigativa no âmbito da Secretaria Infraestrutura do Estado do Piauí, para atender as necessidades do Requerimento de Empenho por via indenizatória assente nos autos do Processo SEI nº 00114.000445/2025-79.

Art. 2º. A sindicância terá por função básica apurar a existência de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento do Contrato nº 27/2023- Processo SEI nº 00114.000445/2025-79, em que é contratada a empresa MAZUAD LOCADORA E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 09.192.288/0001-18, com objeto de locação de veículos.

Art. 3º. Indica-se por este ato os servidores **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA**



FILHO Matrícula 372318-6, **MAYCON LUCAS PIRES GONÇALVES LOUREIRO** Matrícula 376885-6 e **JAYRA MARQUES VIEIRA** Matrícula 391827-X, sob a presidência do primeiro, que deverão apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, elaborando relatório de conclusão ao final dos trabalhos.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11986, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 2021, de 05 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 164, caput da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto do Servidor).

Referente ao Proc. n.º 00227.001809/2023-07

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos Orlandina da Silva Lima, Presidente, Matrícula nº 212923-0; Valdimar Inácio de Melo, Secretário, Matrícula nº 003498-3 e Jarbas Aurélio Gonçalves Lima, Membro, Matrícula n.º 003946-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa para instalar procedimento administrativo com o intuito de apurar responsabilidades na lotação indevida de servidor no Hospital de Amarante, localizado em Amarante-PI, ..

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 05 DE MAIO DE 2025.



(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12007, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 368/2025

Teresina(PI), 20 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e, tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita por MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.455.066/0001-92, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº [00011.031799/2025-13](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 20 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12008, datada de 20 de maio de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**Portaria Nº 254, de 20 de maio de 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar da função de fiscal de contrato, o Servidor ANTÔNIO HORÁCIO FERNANDES LOPES, Matrícula Funcional nº 030425-5, do contrato que se encontra no anexo único desta portaria.

Art.2º Nomear como fiscal de contrato, o Servidor JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES, Matrícula Funcional nº 373035-2 representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.3º O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 254 DE 20 DE MAIO DE 2025.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	66/2020	CLARO S.A

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12015, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**PORTARIA SEDEC Nº 105/2025 Teresina (PI), 20 de MAIO de 2025.**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à



Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Matrícula: 372719-0 como fiscal do Contrato Nº 026/2025, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa DORO CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ Nº 20.994.835/0001-11, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO SAMBITO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AROAZES/PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa DORO CONSTRUÇÕES LTDA EPP quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 026/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI



Secretário

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12016, datada de 20 de maio de 2025.)***DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER****Portaria Nº 021/2025****Processo Nº 00016.000478/2025-27**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007.

RESOLVE:

I - Promover a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor desta Autarquia **ANTONIO RAIMUNDO DE BRITO**, CPF: 036.313 ***- **, **admissão** em 10/03/1983, sob a Matrícula Nº **005015-6** Cargo: **Nível Analista Area Fim Classe III, Padrão E**, lotado na **Diretoria de Und. Planos e Programas**, na forma e condições constantes prestadas ao empregador e períodos abaixo relacionados:

EMPREGADOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER-PI

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/10/1987 a 31/01/1992

Tempo de Contribuição: 4 ano(s), 4 mes(es), 0 dia(s)

Tempo Aproveitado: 4 ano(s), 4 mes(es), 0 dia(s)

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 1580 dia(s), correspondendo a 4 anos(s), 4 mês(es) e 0 dia(s).

Teresina - PI, 20 de maio de 2025.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12022, datada de 20 de maio de 2025.)***PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA PGE-PI GAB Nº 12, de 24 de abril de 2025**

Processo nº 00003.004029/2023-35



O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o compromisso da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da não discriminação e da valorização da diversidade (arts. 1º, III; 3º, IV; 5º; e 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO as diretrizes da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 5, 10 e 16, que tratam da igualdade de gênero, da redução das desigualdades e da promoção de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas;

CONSIDERANDO a instituição do Plano Institucional de Diversidade da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí – PGE-PI, elaborado com fundamento nas diretrizes do Manual de Boas Práticas de Gestão para Diversidade, do Fórum Nacional de Procuradoras e Procuradores de Estado pela Equidade de Gênero, Raça e Diversidade – FONPED/CONPEG, aprovado por esta Procuradoria-Geral como instrumento de fortalecimento da equidade, da inclusão e da valorização da pluralidade no ambiente organizacional;

CONSIDERANDO o disposto no Eixo 1, Ação 1, do referido Plano, que prevê, como etapa inaugural de sua implementação, a criação de um Comitê Interno de Diversidade, com a finalidade de coordenar, acompanhar e fomentar a execução das ações institucionais voltadas à promoção da diversidade e dos direitos fundamentais da pessoa humana;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, o Comitê Interno de Diversidade da PGE-PI, com natureza consultiva, propositiva e de acompanhamento da implementação do Plano Institucional de Diversidade desta Casa.

Art. 2º Compete ao Comitê Interno de Diversidade:

I - acompanhar a execução das ações e metas previstas no Plano Institucional de Diversidade da PGE-PI;

II - propor medidas complementares que favoreçam a equidade, a inclusão e o respeito à diversidade no ambiente institucional;

III - promover a articulação com órgãos e entidades públicas e da sociedade civil que atuem na promoção dos direitos fundamentais e da não discriminação;

IV - elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas;

V - contribuir para o planejamento e execução de atividades de formação, capacitação e sensibilização voltadas à temática da diversidade.

Art. 3º O Comitê será composto por 7 (sete) membros designados, preferencialmente, entre Procuradores(as) do Estado e servidores(as) da PGE-PI em efetivo exercício.

§1º Na composição do Comitê, deverá ser observado, tanto quanto possível, o princípio da representatividade e pluralidade de identidades, de modo a assegurar a inclusão de



peessoas com diferentes trajetórias, vivências e marcadores sociais da diferença, tais como gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, deficiência, faixa etária, entre outros.

§2º A coordenação do Comitê será exercida por um(a) de seus(as) membros, escolhido(a) mediante consenso interno ou, em caso de impasse, por designação do Procurador-Geral do Estado.

Art. 4º O Comitê poderá convidar colaboradores(as) externos(as), representantes de órgãos públicos, especialistas e membros da sociedade civil para participar de reuniões e contribuir com os debates, sem direito a voto.

Art. 5º O Comitê Interno de Diversidade da PGE-PI reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua Coordenação, de ofício ou mediante provocação fundamentada de qualquer de seus membros.

§1º As reuniões deverão ser registradas em ata e contarão, sempre que possível, com pauta previamente definida, podendo ser realizadas de forma presencial ou remota, a critério da Coordenação.

§2º O Comitê poderá instituir subgrupos temáticos ou comissões internas para tratar de pautas específicas, com objetivos delimitados e prazos definidos.

§3º O Comitê deverá atuar de forma integrada com o setor de Recursos Humanos e com a Assessoria de Comunicação da PGE-PI, para assegurar a efetividade das ações previstas no Plano Institucional de Diversidade.

§4º O Comitê elaborará relatórios semestrais de acompanhamento das ações previstas no Plano Institucional de Diversidade, contendo a avaliação dos avanços, dificuldades e sugestões de aprimoramento.

§5º O Plano Institucional de Diversidade deverá ser revisado anualmente, com base nos relatórios mencionados no §4º, devendo a versão revisada ser submetida à deliberação do Procurador-Geral do Estado, com vistas à sua eventual atualização formal.

Art. 6º Ficam designados para o primeiro biênio (2025/2026) do Comitê Interno de Diversidade da PGE-PI os(as) seguintes Procuradores(as) e servidores(as):

I - Lêda Lopes Galdino - Matrícula nº 087993-2

II - Márcia Maria Macedo Franco - Matrícula nº 111211-2

III - Luana Costa de Lucena - Matrícula nº 425955-6

IV - Claudio Carvalho Luz - Matrícula nº 373128-6

V - Leonardo de Araújo Mastrangelo - Matrícula nº 365544-0

VI - Maria Suely de Carvalho Oliveira - Matrícula nº 024561-5

VII - Geyssa Thayná do Nascimento Tavares - CPF nº 611.***.***-38

Parágrafo único. Ao final do biênio, a composição do Comitê poderá ser renovada, parcial ou totalmente, mediante nova designação do Procurador-Geral do Estado.

Art. 7º A participação no Comitê Interno de Diversidade da PGE-PI será considerada



de relevante interesse institucional e de caráter voluntário, não ensejando qualquer tipo de remuneração, gratificação, abono, prêmio ou vantagem de qualquer natureza, sob qualquer forma.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12034, datada de 20 de maio de 2025.)

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 98/2025	
Nº do Processo SEI	00323.001780/2025-29
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25015298
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2023
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	FUNDAÇÃO PATOS PARA O DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA
CNPJ da Contratada	08.002.968/0001-69
Resumo do Objeto	O objeto do presente contrato é a contratação de entidades sem fins Lucrativos: FUNDAÇÃO PATOS PARA O DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA, do município de SANTA ROSA DO PIAUÍ, território VALE DO CANINDÉ, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe, através do Chamamento Público 001/2025.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	19/05/2025
Valor Global	R\$ 17.490,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00572
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO05253



**Signatários do Contrato**

Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva**
Pela Contratada: **Ivanilde Muniz Siqueira da Silva**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**EXTRATO DA PORTARIA Nº 131/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 20 de maio de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
98/2025	FUNDAÇÃO PATOS PARA O DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA.	O objeto do presente contrato é a contratação de entidades sem fins Lucrativos: FUNDAÇÃO PATOS PARA O DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA , do município de SANTA ROSA DO PIAUÍ, território VALE DO CANINDÉ, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe, através do Chamamento Público 001/2025.	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3	Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II	386366-2

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,





Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 11960, datada de 20 de maio de 2025.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000346/2025-79
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, caput, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"COPA INFANTIL SUB-11", a ser Realizado em Teresina .
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	16 A 25 DE MAIO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	19/05/25
VALOR GLOBAL:	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00273
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO05418
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA



COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 103/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000346/2025-79
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, caput, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	. "COPA INFANTIL SUB-11"
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	16 A 25 DE MAIO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00273
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO05418
Nº CONTRATO NO SIAFE	

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 11983, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2025	
Nº do Processo SEI	00323.001748/2025-43
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25015300
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2023
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.



Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MANGA - ARRCM
CNPJ da Contratada	05.950.747/0001-24
Resumo do Objeto	O objeto do presente contrato é a contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MANGA - ARRCM, do município de Batalha/PI, território Cocais, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe, através do Chamamento Público 001/2025.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	20/05/2025
Valor Global	R\$54.990,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00574
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO04709
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Francisco José de Carvalho

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 135/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 20 de maio de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:



ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
67/2025	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MANGA - ARRCM	O objeto do presente contrato é a contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MANGA - ARRCM, do município de Batalha/PI, território Cocais, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe, através do Chamamento Público 001/2025.	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3	Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II	386366-2

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 11987, datada de 20 de maio de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000192/2025-30

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: MOVER ALUGUEIS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 37.514.341/0001-95;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “COPA CAJUÍNA DE FUTEVÔLEI - 2ª EDIÇÃO”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, DE 30 DE MAIO A 01 DE JUNHO DE 2025.

NOME DO EVENTO: COPA CAJUÍNA DE FUTEVÔLEI - 2ª EDIÇÃO



LOCAL: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI

DATA: 30 DE MAIO A 01 DE JUNHO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 19 de maio de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO05434

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e MOVER ALUGUEIS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Carlos Alberto Gomes Benjamim

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000192/2025-30, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa MOVER ALUGUEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.514.341/0001-95, que apresentou proposta no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "COPA CAJUÍNA DE FUTEVÔLEI - 2ª EDIÇÃO", a ser realizado no município de Teresina/PI, de 30 de maio a 01 de junho de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.



Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 20 de maio de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

PORTARIA Nº 60, de 20 de maio de 2025.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 057/2025** -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A
EMPRESA MOVER ALUGUEIS LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000192/2025-30 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO





COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 11993, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025	
Nº do Processo SEI	00323.001761/2025-01
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25015283
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2023
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE VARJOTA
CNPJ da Contratada	00.104.146/0001-87
Resumo do Objeto	O objeto do presente contrato é a contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE VARJOTA, do município de MONSENHOR GIL - PI, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe, através do Chamamento Público 001/2025.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	19/05/2025
Valor Global	R\$ 61.215,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00556
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO05251
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: William da Silva Santos

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**EXTRATO DA PORTARIA Nº 134/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 20 de maio de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
100/2025	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE VARJOTA.	O objeto do presente contrato é a contratação de entidades sem fins lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE VARJOTA, do município de MONSENHOR GIL - PI, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe, através do Chamamento Público 001/2025.	Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II	386366-2	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 11996, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF



EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025	
Nº do Processo SEI	00323.001779/2025-02
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25015321
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DO TAMANDUÁ - APISICOTAM
CNPJ da Contratada	20.652.778/0001-92
Resumo do Objeto	O objeto do presente Termo de Contrato é o Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DO TAMANDUÁ - APISICOTAM , município de Miguel Alves, território Entre Rios, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	20/05/2025
Valor Global	R\$ 148.665,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	339032
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00584
Nº Autorização Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO05255
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: João Paulo Araújo Brito

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**EXTRATO DA PORTARIA Nº 136/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 20 de maio de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos,





conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Contratada	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
089/2025	ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DO TAMANDUÁ - APISICOTAM	O objeto do presente Termo de Contrato é o Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DO TAMANDUÁ - APISICOTAM, município de Miguel Alves, território Entre Rios, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	385.867-7	Jirles Machado de Sousa	372.503-X

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 12017, datada de 20 de maio de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENFOL

CONTRATO : Nº114/2025

PROCESSO Nº: 00132.000471/2025-89

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER (CENFOL)

CNPJ do Contratante: 15.029.783/0001-03

Nome da Contratada: NOGUEIRA E ALENCAR LTDA - ME

CNPJ da Contratada: 16.750.320/0001-07



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses ,a contar da assinatura do contrato.**Valor Global:** R\$ 6.921,39 (Seis mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos).**Nº da nota de reserva no SIAFE:** 2025NR00246**Nº da autorização de reserva orçamentária no SIAFE:** 2025RO05468**Fonte de Recursos:** 500**Programa de Trabalho:** 08.122.0109.2000**Natureza da Despesa:** 339092**Signatários do Contrato:** Simone Pereira de Farias Araujo, (Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer).- **CONTRATANTE**Marco Aurelio Alencar Trigo, (NOGUEIRA E ALENCAR LTDA - ME)- **CONTRATADA****COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENFOL****PORTARIA Nº 21,** de 20 de maio de 2025**A COORDENADORA GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 7883 de 09 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar o contrato vigente na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer do Estado do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contida no contrato firmado e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA, matrícula 403046-0, como Gestor o contrato da TABELA I abaixo:

Art. 2º - Designar o servidora ANTONIA ARAUJO MOURA, matrícula 431359-3,, como Fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA I abaixo:



Art. 3º - Designar a servidora ALICE MAIRA DA ROCHA SILVA, matrícula funcional nº 427245-5, como suplente de fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA I abaixo:

CONTRATO Nº	FAVORECIDO	OBJETO
114/2025	NOGUEIRA E ALENCAR LTDA - ME	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta portaria.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 12035, datada de 20 de maio de 2025.)

REGULARIDADES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

justificativa

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES

CONSIDERANDO o Ofício Nº 0547/25 - AL/ CL ID Nº (017379475) e Ofício Gabinete Nº 004/2025-EP ID Nº (017379605), que designa Emenda Parlamentar, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), especificamente para o Instituto Comrádio do Brasil/Ubíqua - CNPJ Nº 06.965.698/0001-66;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil - MROSC, precisamente no seu Art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma Organização da Sociedade Civil - OSC, *que torna dispensável o chamamento público.*

CONSIDERANDO, ainda o Art. 11, em seu inciso V do Decreto Estadual Nº 17.083 DE 03 DE ABRIL DE 2017, que regulamente a Lei Federal Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014, *dispõe que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público, quando a parceria*



envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo Nº 00010.003785/2025-10.

Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público. De acordo com Art. 29 da Lei Federal Nº 13.019/2014, *os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público*, desta forma será realizado um Termo de Fomento entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e o Instituto Comrádio do Brasil/Ubíqua - CNPJ 06.965.698/0001-66, para o repasse exclusivo do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que tem como objeto Fortalecer a capacidade de gestão estratégica de seis prefeituras municipais, ampliando a eficiência no planejamento, na elaboração de projetos, na captação de recursos e na comunicação pública, por meio de metodologias ágeis e ferramentas baseadas em Inteligência Artificial., conforme estabelecido em Plano de Trabalho ID Nº (017930082).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A possível impugnação à justificativa será admitida desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, as impugnações deverão ser enviadas, repasses@seplan.pi.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação deste aviso. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail institucional acima citado.

(Assinado Eletronicamente)

Washington Luís de Sousa Bonfim

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

(assinado eletronicamente)

)Luis Felipe Bennett Feitosa de Carvalho

GERENTE DE REPASSES ESTADUAL

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 11909, datada de 20 de maio de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI**

DIRETORIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - INTERPI-PI

INTRODUÇÃO: O Relatório de Identificação e Delimitação do Território Tradicional - RIDT da



Comunidade Quilombola Tapuio, com processo no INTERPI nº 00071.005930/2019-34, daqui para diante chamado RIDT, foi elaborado por equipe do INTERPI sob a responsabilidade da Antropóloga Cinthya Valéria Nunes Motta Kós, Consultora/INTERPI. A parte agroambiental foi elaborada pela Engenheiro Agrônomo também consultora/INTERPI, José Antônio de Lima Brito, ambos responsáveis por este resumo. No RIDT, a Comunidade Quilombola Tapuio descreve o seu ambiente e a sua história, se situando como remanescentes das comunidades dos quilombos, certificada como tal, pela Fundação Cultural Palmares, no ano 2004(Id.:018011896).

BASE LEGAL: O trabalho apresentado tem como base legal o disposto no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988, que garante aos remanescentes das comunidades dos quilombos a titulação de seus territórios; Fundamenta-se ainda no que preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário. O trabalho também toma como base a legislação própria do Estado do Piauí: Lei Estadual nº 5.595/2006, no Decreto Estadual nº 14.625/2011 que regulamenta a Lei 5.595/2006; na Lei Estadual nº 7.294/2019 que dispõe sobre a política de regularização fundiária do Estado do Piauí, revoga dispositivos da Lei nº 6.709, de 28 de setembro de 2015 e decreto estadual nº 22.407, de 12 de setembro de 2023 que regulamenta a Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019 e revoga o Decreto nº 21.469, de 05 de agosto de 2022.

MARCO TEÓRICO: Como núcleo básico dos temas abordados no RIDT e bibliografia correlacionada, têm-se concepções de quatro categorias principais: Comunidade tradicional, Etnicidade, Identidade e Território, que se interligam entre si. Tais categorias são abordadas e relacionadas sob a perspectiva de diversos autores: ALMEIDA, A. W. (2002, 2004); LITTLE, Paul E. (2002); OLIVEIRA, R. C. (1976), CLIFFORD, J. A (1988); BOAVENTURA (2005) e BRASIL (Constituição (1988)).

METODOLOGIA: A construção do RIDT foi feita através do diagnóstico participativo rural (DRP), com uso de diversas técnicas de levantamento de dados coletivos e individuais como realização de oficinas, caminhadas de reconhecimento do território, observação assistemática e entrevistas, sendo complementados por buscas bibliográfica na Tese: Terra de memória e identidade, SANTOS, elaborado por Carlos Alexandre Barboza Plínio. Para essa construção foram utilizados vários momentos como reunião de consulta informativa; georreferenciamento e cadastramento das famílias que também subsidiam o RIDT. Os dados secundários foram obtidos a partir de pesquisa bibliográfica e pesquisas em sites de instituições públicas como IBGE e outros. Como se trata de um trabalho de cunho antropológico, foi utilizado termos e conceitos locais e os sistemas classificatórios nativos porque eles refletem as formas de entender e interpretar o mundo específicas de cada cultura. Usar a terminologia nativa ajuda a capturar nuances culturais que muitas vezes se perdem em traduções literais. Os sistemas classificatórios são formas pelas quais diferentes culturas organizam o mundo ao seu redor, incluindo pessoas, objetos e fenômenos naturais. Para a construção da parte do agroambiental foram feitas entrevistas sobre a situação e uso do solo, sistema produtivos, além de atividade coletivas sobre a situação ambiental do território, além da realização de uma oficina participativa e uma caminhada transversal.

AMBIENTE: A comunidade quilombola Tapuio pertence territorialmente ao município de Lagoa do Barro do Piauí, do qual dista 35 km da sede do município que, por sua vez fica à 546 km de Teresina



com acesso pelas rodovias PI 459, precisando passar dessa forma, pelo município de Queimada Nova. A comunidade quilombola Lagoa, encontra-se em uma região predominantemente rural, composta por comunidades tradicionais, muitas dessas quilombola, indígena ou cabocla. Estes grupos, apesar de guardar algumas diferenças em relação a suas histórias próprias, mantêm relações amigáveis e colaborativas na maioria dos casos. As interações entre elas ocorrem de diversas formas, incluindo laços de parentesco, atividades de trabalho, práticas de cura, comércio, além de celebrações e festividades, que desempenham papel crucial na criação e manutenção de vínculos. Há, portanto, muitos traços culturais compartilhados entre esses grupos.

COMUNIDADE QUILOMBOLA TAPUIO: A comunidade quilombola Tapuio está localizada no município de Queimada Nova, a uma distância de 12 km da sede municipal. Queimada Nova, por sua vez, situa-se a 542 km de Teresina, com acesso pelas rodovias PI-459 e BR-407 até a cidade de Picos, seguindo pela BR-316 até a capital Teresina. Para acessar o estado de Pernambuco, o percurso pode ser feito pela PI-459 até o posto Pipoca, conectando-se à BR-407. Outra alternativa de acesso é por uma estrada vicinal que leva à cidade de Afrânio, de onde se segue pela BR-407, que interliga os estados do Piauí, Pernambuco e Bahia.

A comunidade Tapuio, no Piauí, tem suas raízes no século XIX, com a chegada do casal Dionísio Alexandre Pereira da Silva e Brígida Maria de Jesus, considerados seus fundadores. Brígida, filha de um negro e uma indígena, e Dionísio, ambos libertos, receberam terras de Raimundo Nonato, dono da Fazenda Brejo, como pagamento por serviços prestados. Outros casais, como Antônio dos Santos e Marilinha, e Tomaza Maria da Conceição com Vicente Ferreira dos Santos, também ajudaram a formar a comunidade, hoje composta por seus descendentes. A memória da escravidão era um tabu entre os mais velhos, mas relatos orais preservam histórias como a do pai de Dionísio, que foi escravizado em um engenho de cana. A identidade Tapuio surge da mistura de culturas negras e indígenas, refletida em tradições e no próprio nome da comunidade, ligado à "Passagem dos Tapuios", rota usada por indígenas no passado.

Ao longo dos anos, o Tapuio enfrentou secas, enchentes e migrações forçadas. Na década de 1960, uma grande enchente destruiu casas no "Tapuio Veio", deslocando famílias. Nos anos 1970, a seca levou muitos homens a migrarem para São Paulo, enquanto as mulheres sustentavam a comunidade com trabalhos como a colheita de algodão e mamona, vendidos a atravessadores. A solidariedade era essencial: as mulheres se uniam para comprar alimentos em grupo, e a tradição oral mantinha viva a memória coletiva. Nos anos 1980, as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), lideradas pelo padre Muniz, fortaleceram a organização interna, ajudando a enfrentar a fome e a exclusão.

A cultura do Tapuio é marcada pela resistência e pela preservação de tradições. Os griôs, guardiões da memória oral, desempenham papel central nesse processo. Sinhainha, a última mestra griô da comunidade, completa 100 anos em 2025. Rezadeira, parteira e cantora, ela personifica a riqueza cultural do Tapuio. Lideranças como Maria Rosalina também destaca na luta por direitos quilombolas, projetando a comunidade no cenário político regional. Festas, rezas e trabalhos coletivos reforçam os laços comunitários, enquanto a luta pela terra e pelo reconhecimento continua. O Tapuio é, assim, um exemplo de resiliência, onde passado e presente se entrelaçam na construção de um futuro digno.



SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: A questão fundiária sempre foi um desafio para a comunidade. Pesquisas mostram que a Fazenda Brejo nunca teve demarcação oficial, apenas registros de "posses ideais" sem limites definidos. Documentos antigos (1930-1941) comprovam a ocupação contínua pelos moradores, herdada dos fundadores, mas a regularização definitiva das terras ainda é uma luta. A comunidade preserva esses registros como prova de seu direito ao território, enquanto enfrenta a insegurança jurídica e a ameaça de conflitos por terra. A falta de titulação dificulta o acesso a políticas públicas, mas a organização interna e a resistência coletiva mantêm viva a reivindicação por reconhecimento.

O Quilombo Tapuio, localizado no município de Queimada Nova (Piauí), enfrenta um complexo processo de regularização fundiária, marcado por disputas territoriais e desafios burocráticos. Apesar de a comunidade possuir antigos documentos de posse em nome de seus herdeiros, muitos deles nunca foram devidamente registrados em matrículas oficiais, o que fragiliza seu direito à terra.

Após o levantamento de campo do perímetro da área, identificou-se que o território quilombo está sobreposto a áreas registradas em matrículas estaduais, especificamente na **Gleba 02** (Matrícula 22.274) e na **Gleba 03** (Matrícula 22.331), conforme processo **SEI 00071.007907/2023-61**. Essa sobreposição foi verificada por meio de análise georreferenciada (SEI ID: 014537688), confirmando que o território tradicional, as terras estão sob domínio da estadual registrada.

Dentro da área reivindicada, há posses familiares antigas, algumas sem matrícula e outras registradas em nome de moradores mais velhos da comunidade. Para regularizar essas áreas faz-se necessário realizar um inventário e proceder à escrituração pública, o que torna oneroso para estas famílias que optaram por transformando, cedendo as posses individuais para a construção do título coletivo. Essas posses estão identificadas na tabela no documento de RIDT, assim como as respectivas documentações para fins de conhecimento, disponível no Id.: 018030256.

DELIMITAÇÃO E CONCLUSÃO: A delimitação da Comunidade Quilombola Tapuio foi indicada pela própria comunidade e georreferenciada por equipe da DIOPE/INTERPI, acompanhada por representantes da comunidade. Assim, a delimitação do território da Tapuio, com base nos levantamentos e análises da área indicada pela comunidade corresponde a área total de 557,5307 ha, com perímetro de 14.993,810m. O mapa e respectivo memorial descritivo do perímetro e da área do território reivindicado pelos remanescentes das comunidades dos quilombos tem como responsável técnica a Engenheiro Civil Wellington Martins de Oliveira Crea nº 1900662051/PI, os quais estão inseridos no processo/INTERPI nº 00071.005930/2019-34, Id's: 017774622 e 017774880, respectivamente.



182°23'14" e 20,24m até o vértice **DDQ-M-0911**, de coordenadas **Longitude:-41°21'00,133"**, **Latitude:-8°29'34,422"** de altitude **444,94m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ J. SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°26'32" e 347,06m até o vértice **DDQ-M-0884**, de coordenadas **Longitude:-41°20'54,884"**, **Latitude:-8°29'44,436"** de altitude **456,30m**; deste segue confrontando com a propriedade de DURVAL RAIMUNDO MARCOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°48'43" e 578,97m até o vértice **DDQ-M-0883**, de coordenadas **Longitude:-41°21'12,533"**, **Latitude:-8°29'51,247"** de altitude 396,46m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO DIAS DE AMORIM / AURITO NONATO, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°12'36" e 128,22m até o vértice **DDQ-M-0882**, de coordenadas **Longitude:-41°21'15,890"**, **Latitude:-8°29'53,747"** de altitude 390,17m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO DIAS DE AMORIM / AURITO NONATO, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°03'53" e 205,67m até o vértice **DDQ-M-0881**, de coordenadas **Longitude:-41°21'22,443"**, **Latitude:-8°29'55,245"** de altitude 397,50m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO DIAS DE AMORIM / AURITO NONATO, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°49'15" e 589,64m até o vértice **DDQ-M-0880**, de coordenadas **Longitude:-41°21'31,737"**, **Latitude:-8°30'12,060"** de altitude 398,19m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO AMANCIO ABILIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°29'01" e 314,61m até o vértice **DDQ-M-0879**, de coordenadas **Longitude:-41°21'32,182"**, **Latitude:-8°30'22,290"** de altitude 388,59m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO AMANCIO ABILIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°40'13" e 341,07m até o vértice **DDQ-M-0878**, de coordenadas **Longitude:-41°21'38,997"**, **Latitude:-8°30'31,077"** de altitude 391,02m; deste segue confrontando com a propriedade de NONATO COELHO / GUILHERME SEVERO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°53'57" e 63,08m até o vértice **DDQ-M-0877**, de coordenadas **Longitude:-41°21'37,841"**, **Latitude:-8°30'32,778"** de altitude 389,36m; deste segue confrontando com a propriedade de NONATO COELHO / GUILHERME SEVERO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°57'24" e 390,54m até o vértice **DDQ-M-0876**, de coordenadas **Longitude:-41°21'31,837"**, **Latitude:-8°30'43,997"** de altitude 384,44m; deste segue confrontando com a propriedade de EPIFANIO DE SOUSA COELHO / PATROCINIO JOSÉ DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°09'30" e 201,45m até o vértice **DDQ-M-0875**, de coordenadas **Longitude:-41°21'32,886"**, **Latitude:-8°30'50,470"** de altitude **379,56m**; deste segue confrontando com a propriedade de EPIFANIO DE SOUSA COELHO / PATROCINIO JOSÉ DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°45'48" e 289,21m até o vértice **DDQ-M-0886**, de coordenadas **Longitude:-41°21'38,003"**, **Latitude:-8°30'58,386"** de altitude **372,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de EPIFANIO DE SOUSA COELHO / PATROCINIO JOSÉ DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°39'58" e 119,93m até o vértice **DDQ-M-0885**, de coordenadas **Longitude:-41°21'39,062"**, **Latitude:-8°31'02,144"** de altitude **382,95m**; deste segue confrontando com a propriedade de EPIFANIO DE SOUSA COELHO / PATROCINIO JOSÉ DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°32'10" e 89,74m até o vértice **DDQ-M-0913**, de coordenadas **Longitude:-41°21'37,444"**, **Latitude:-8°31'04,581"** de altitude **391,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO MARCOS DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°22'37" e 384,86m até o vértice **DDQ-M-0915**, de coordenadas **Longitude:-41°21'30,476"**, **Latitude:-8°31'15,011"** de altitude **410,75m**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO MARCOS DE SOUSA, com os seguintes



azimutes e distâncias: 173°19'06" e 71,12m até o vértice **DDQ-M-0917**, de coordenadas **Longitude:-41°21'30,205"**, **Latitude:-8°31'17,310"** de altitude **406,94m**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO MARCOS DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°07'40" e 196,15m até o vértice **DDQ-M-0919**, de coordenadas **Longitude:-41°21'25,602"**, **Latitude:-8°31'21,755"** de altitude **395,19m**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO MARCOS DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°38'50" e 87,13m até o vértice **DDQ-M-0921**, de coordenadas **Longitude:-41°21'24,800"**, **Latitude:-8°31'24,477"** de altitude **400,39m**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO MARCOS DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°48'48" e 67,79m até o vértice **DDQ-M-0923**, de coordenadas **Longitude:-41°21'22,728"**, **Latitude:-8°31'25,261"** de altitude **399,08m**; deste segue confrontando com a propriedade de ADILSON COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°44'41" e 154,07m até o vértice **DDQ-M-0925**, de coordenadas **Longitude:-41°21'17,986"**, **Latitude:-8°31'26,955"** de altitude **400,90m**; deste segue confrontando com a propriedade de ADILSON COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°03'05" e 239,24m até o vértice **DDQ-M-0926**, de coordenadas **Longitude:-41°21'16,367"**, **Latitude:-8°31'34,573"** de altitude **409,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de ADILSON COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°32'30" e 200,60m até o vértice **DDQ-M-0916**, de coordenadas **Longitude:-41°21'19,298"**, **Latitude:-8°31'40,414"** de altitude **406,05m**; deste segue confrontando com a propriedade de ADILSON COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°18'22" e 804,17m até o vértice **DDQ-M-0920**, de coordenadas **Longitude:-41°21'15,777"**, **Latitude:-8°32'06,352"** de altitude **396,15m**; deste segue confrontando com a propriedade de ADILSON COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°41'35" e 65,71m até o vértice **DDQ-M-0927**, de coordenadas **Longitude:-41°21'17,906"**, **Latitude:-8°32'06,066"** de altitude **392,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de ADILSON COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°31'33" e 95,26m até o vértice **DDQ-M-0928**, de coordenadas **Longitude:-41°21'19,099"**, **Latitude:-8°32'08,930"** de altitude **396,07m**; deste segue confrontando com a propriedade de ADALBERTO DE SOUSA COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°31'59" e 659,06m até o vértice **DDQ-M-0918**, de coordenadas **Longitude:-41°21'40,050"**, **Latitude:-8°32'03,911"** de altitude **383,96m**; deste segue confrontando com a propriedade de ADALBERTO DE SOUSA COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°31'00" e 429,11m até o vértice **DDQ-M-0922**, de coordenadas **Longitude:-**

41°21'53,991", **Latitude:-8°32'05,488"** de altitude **384,74m**; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDIONOR RODRIGUES DA CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°39'20" e 392,08m até o vértice **DDQ-M-0929**, de coordenadas **Longitude:-41°22'02,460"**, **Latitude:-8°31'55,907"** de altitude **365,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDIONOR RODRIGUES DA CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°11'11" e 318,79m até o vértice **DDQ-M-0924**, de coordenadas **Longitude:-41°22'11,470"**, **Latitude:-8°31'50,690"** de altitude **385,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDIONOR RODRIGUES DA CRUZ, com os seguintes





azimutes e distâncias: 287°23'57" e 332,35m até o vértice **DDQ-M-0930**, de coordenadas **Longitude:-41°22'21,839"**, **Latitude:-8°31'47,455"** de altitude **394,73m**; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDIONOR RODRIGUES DA CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°14'48" e 99,03m até o vértice **DDQ-M-0943**, de coordenadas **Longitude:-41°22'20,257"**, **Latitude:-8°31'44,642"** de altitude **391,66m**; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDIONOR RODRIGUES DA CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°46'13" e 161,43m até o vértice **DDQ-M-0942**, de coordenadas **Longitude:-41°22'15,842"**, **Latitude:-8°31'41,763"** de altitude **380,42m**; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDIONOR RODRIGUES DA CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°28'22" e 121,57m até o vértice **DDQ-M-0941**, de coordenadas **Longitude:-41°22'12,491"**, **Latitude:-8°31'39,636"** de altitude **373,36m**; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDIONOR RODRIGUES DA CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°12'18" e 345,23m até o vértice **DDQ-M-0940**, de coordenadas **Longitude:-41°22'05,823"**, **Latitude:-8°31'30,569"** de altitude **371,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDIONOR RODRIGUES DA CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°41'23" e 39,83m até o vértice **DDQ-M-0939**, de coordenadas **Longitude:-41°22'04,860"**, **Latitude:-8°31'29,696"** de altitude **370,87m**; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDIONOR RODRIGUES DA CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°22'51" e 66,72m até o vértice **DDQ-M-0890**, de coordenadas **Longitude:-41°22'04,172"**, **Latitude:-8°31'27,635"** de altitude **370,79m**; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDIONOR RODRIGUES DA CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°16'02" e 55,96m até o vértice **DDQ-M-0937**, de coordenadas **Longitude:-41°22'05,240"**, **Latitude:-8°31'26,157"** de altitude **366,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDIONOR RODRIGUES DA CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°44'32" e 107,96m até o vértice **DDQ-M-0934**, de coordenadas **Longitude:-41°22'07,659"**, **Latitude:-8°31'23,598"** de altitude **365,79m**; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDIONOR RODRIGUES DA CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°56'47" e 102,24m até o vértice **DDQ-M-0935**, de coordenadas **Longitude:-41°22'10,738"**, **Latitude:-8°31'22,300"** de altitude **367,03m**; deste segue confrontando com a propriedade de MOISÉS ADAO DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°24'25" e 87,38m até o vértice **DDQ-M-0933**, de coordenadas **Longitude:-41°22'09,788"**, **Latitude:-8°31'19,618"** de altitude **366,95m**; deste segue confrontando com a propriedade de MOISÉS ADAO DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°48'47" e 628,34m até o vértice **DDQ-M-0936**, de coordenadas **Longitude:-41°22'29,235"**, **Latitude:-8°31'13,022"** de altitude **381,66m**; deste segue confrontando com a propriedade de MOISÉS ADAO DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°54'56" e 702,91m até o vértice **DDQ-M-0931**, de coordenadas **Longitude:-41°22'34,827"**, **Latitude:-8°30'50,831"** de altitude **386,40m**; deste segue confrontando com a propriedade de DURVAL MARQUES DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°30'19" e 331,87m até o vértice **DDQ-M-0938**, de coordenadas **Longitude:-41°22'25,477"**, **Latitude:-8°30'45,350"** de altitude **381,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de DURVAL MARQUES DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°29'42" e 988,40m até o vértice **DDQ-M-0888**, de coordenadas **Longitude:-41°21'59,169"**, **Latitude:-8°30'26,667"** de altitude **391,71m**; deste



segue confrontando com a propriedade de DURVAL MARQUES DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°25'36" e 22,10m até o vértice **DDQ-M-0887**, de coordenadas **Longitude:-41°21'58,892"**, **Latitude:-8°30'27,331"** de altitude **390,55m**; deste segue confrontando com a propriedade de DURVAL MARQUES DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°54'07" e 33,89m até o vértice **DDQ-M-0889**, de coordenadas **Longitude:-41°21'58,778"**, **Latitude:-8°30'26,234"** de altitude **392,26m**; deste segue confrontando com a propriedade de DURVAL MARQUES DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°12'33" e 478,41m até o vértice **DDQ-M-0900**, de coordenadas **Longitude:-41°21'48,680"**, **Latitude:-8°30'14,342"** de altitude **398,61m**; deste segue confrontando com a propriedade de JUSCELINO RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°00'00" e 37,96m até o vértice **DDQ-M-0898**, de coordenadas **Longitude:-41°21'49,427"**, **Latitude:-8°30'13,356"** de altitude **399,04m**; deste segue confrontando com a propriedade de JUSCELINO RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°37'58" e 183,29m até o vértice **DDQ-M-0902**, de coordenadas **Longitude:-41°21'45,852"**, **Latitude:-8°30'08,568"** de altitude **395,69m**; deste segue confrontando com a propriedade de JUSCELINO RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°32'01" e 29,30m até o vértice **DDQ-M-0903**, de coordenadas **Longitude:-41°21'45,579"**, **Latitude:-8°30'07,654"** de altitude **396,03m**; deste segue confrontando com a propriedade de JUSCELINO RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°15'35" e 28,68m até o vértice **DDQ-M-0905**, de coordenadas **Longitude:-41°21'45,396"**, **Latitude:-8°30'06,738"** de altitude **395,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de JUSCELINO RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°08'36" e 21,89m até o vértice **DDQ-M-0907**, de coordenadas **Longitude:-41°21'45,332"**, **Latitude:-8°30'06,029"** de altitude **396,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de JUSCELINO RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°18'40" e 120,17m até o vértice **DDQ-M-0906**, de coordenadas **Longitude:-41°21'45,310"**, **Latitude:-8°30'02,117"** de altitude **395,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de JUSCELINO RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°12'12" e 90,59m até o vértice **DDQ-M-0908**, de coordenadas **Longitude:-41°21'44,786"**, **Latitude:-8°29'59,215"** de altitude **400,83m**; deste segue confrontando com a propriedade de JUSCELINO RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°59'27" e 400,40m até o vértice **DDQ-M-0904**, de coordenadas **Longitude:-41°21'46,383"**, **Latitude:-8°29'46,281"** de altitude **410,44m**; deste segue confrontando com a propriedade de JUSCELINO RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°29'33" e 910,75m até o vértice **DDQ-M-0909**, de coordenadas **Longitude:-41°21'16,636"**, **Latitude:-8°29'44,983"** de altitude **394,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de JUSCELINO RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°30'25" e 336,83m até o vértice **DDQ-M-0910**, de coordenadas **Longitude:-41°21'06,696"**, **Latitude:-8°29'40,265"** de altitude **423,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de JUSCELINO RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°15'46" e 283,76m até o vértice **DDQ-M-0912**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 14.993,810 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo





como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os

azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Teresina, 22/04/2025

Responsável Técnico: Wellington Martins de Oliveira

Engenheiro Agrimensor e Civil - Crea: 13322 - Pi

Referência: Processo nº 00071.005930/2019-34 SEI nº 018012414



INSTITUTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO PIAUÍ - INTERPI**MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)**

Imóvel: COMUNIDADE QUILOMBOLA TAPUIO
Área (ha): 550,1891 **Perímetro (m):** 14.642,76
Proprietário: ESTADO DO PIAUÍ
Município: QUEIMADA NOVA **U.F:** PI – BR

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.060.119,63m** e **E 241.438,91m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 248°26'43" por uma distância de 576,85m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.059.907,70m** e **E 240.902,40m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°51'56" por uma distância de 127,73m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.059.830,59m** e **E 240.800,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 256°35'52" por uma distância de 206,66m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.059.782,69m** e **E 240.599,54m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 208°55'31" por uma distância de 590,30m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.059.266,03m** e **E 240.314,03m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 181°21'18" por uma distância de 315,88m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.058.950,24m** e **E 240.306,56m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 208°27'28" por uma distância de 364,11m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.058.630,13m** e **E 240.133,06m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 151°01'57" por uma distância de 391,11m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.058.287,94m** e **E 240.322,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 188°46'32" por uma distância de 207,26m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.058.083,11m** e **E 240.290,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 212°33'56" por uma distância de 288,73m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.057.839,78m** e **E 240.135,45m**; deste segue confrontando

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

www.pi.gov.br





com a propriedade de , com azimute de 195°27'22" por uma distância de 120,00m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.057.724,12m** e **E 240.103,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 145°51'46" por uma distância de 90,28m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.057.649,40m** e **E 240.154,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 146°22'31" por uma distância de 94,83m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.057.570,44m** e **E 240.206,64m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 145°50'36" por uma distância de 290,10m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.057.330,38m** e **E 240.369,52m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 173°22'33" por uma distância de 71,52m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.057.259,34m** e **E 240.377,77m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 134°02'57" por uma distância de 196,47m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 9.057.122,74m** e **E 240.518,98m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 162°20'07" por uma distância de 84,69m até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 9.057.042,04m** e **E 240.544,68m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 112°01'09" por uma distância de 68,44m até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 9.057.016,38m** e **E 240.608,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 109°18'08" por uma distância de 77,30m até o vértice **P-19**, de coordenadas **N 9.056.990,83m** e **E 240.681,08m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 110°58'56" por uma distância de 75,07m até o vértice **P-20**, de coordenadas **N 9.056.963,95m** e **E 240.751,17m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 167°36'07" por uma distância de 235,86m até o vértice **P-21**, de coordenadas **N 9.056.733,59m** e **E 240.801,81m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 205°49'16" por uma distância de 202,54m até o vértice **P-22**, de coordenadas **N 9.056.551,27m** e **E 240.713,59m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 171°50'08" por uma distância de 804,71m até o vértice **P-23**, de coordenadas **N 9.055.754,71m** e **E 240.827,87m**; deste

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

www.pi.gov.br





segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 277°33'49" por uma distância de 64,80m até o vértice **P-24**, de coordenadas **N 9.055.763,24m** e **E 240.763,63m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 203°12'06" por uma distância de 95,52m até o vértice **P-25**, de coordenadas **N 9.055.675,45m** e **E 240.726,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 283°20'56" por uma distância de 652,98m até o vértice **P-26**, de coordenadas **N 9.055.826,21m** e **E 240.090,66m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 263°12'29" por uma distância de 435,47m até o vértice **P-27**, de coordenadas **N 9.055.774,71m** e **E 239.658,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 318°14'21" por uma distância de 390,81m até o vértice **P-28**, de coordenadas **N 9.056.066,24m** e **E 239.397,95m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 303°56'46" por uma distância de 49,64m até o vértice **P-29**, de coordenadas **N 9.056.093,96m** e **E 239.356,77m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 299°13'57" por uma distância de 270,21m até o vértice **P-30**, de coordenadas **N 9.056.225,92m** e **E 239.120,97m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 287°02'57" por uma distância de 331,90m até o vértice **P-31**, de coordenadas **N 9.056.323,23m** e **E 238.803,66m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 31°35'20" por uma distância de 96,52m até o vértice **P-32**, de coordenadas **N 9.056.405,45m** e **E 238.854,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°57'19" por uma distância de 98,91m até o vértice **P-33**, de coordenadas **N 9.056.465,04m** e **E 238.933,17m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 59°46'34" por uma distância de 87,39m até o vértice **P-34**, de coordenadas **N 9.056.509,03m** e **E 239.008,68m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°18'29" por uma distância de 96,15m até o vértice **P-35**, de coordenadas **N 9.056.570,44m** e **E 239.082,67m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°08'43" por uma distância de 29,54m até o vértice **P-36**, de coordenadas **N 9.056.593,99m** e **E**

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

www.pi.gov.br





239.100,51m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 32°29'32" por uma distância de 51,88m até o vértice **P-37**, de coordenadas **N 9.056.637,75m** e **E 239.128,38m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°43'35" por uma distância de 157,39m até o vértice **P-38**, de coordenadas **N 9.056.763,90m** e **E 239.222,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°03'21" por uma distância de 77,14m até o vértice **P-39**, de coordenadas **N 9.056.827,05m** e **E 239.266,81m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°45'37" por uma distância de 34,91m até o vértice **P-40**, de coordenadas **N 9.056.853,09m** e **E 239.290,06m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 39°40'32" por uma distância de 33,83m até o vértice **P-41**, de coordenadas **N 9.056.879,13m** e **E 239.311,66m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 13°13'32" por uma distância de 30,86m até o vértice **P-42**, de coordenadas **N 9.056.909,17m** e **E 239.318,72m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 350°55'47" por uma distância de 29,56m até o vértice **P-43**, de coordenadas **N 9.056.938,36m** e **E 239.314,06m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 344°14'27" por uma distância de 30,41m até o vértice **P-44**, de coordenadas **N 9.056.967,63m** e **E 239.305,80m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 331°26'25" por uma distância de 28,78m até o vértice **P-45**, de coordenadas **N 9.056.992,91m** e **E 239.292,04m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 317°19'17" por uma distância de 31,60m até o vértice **P-46**, de coordenadas **N 9.057.016,14m** e **E 239.270,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 318°28'04" por uma distância de 31,45m até o vértice **P-47**, de coordenadas **N 9.057.039,68m** e **E 239.249,77m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 316°56'45" por uma distância de 28,74m até o vértice **P-48**, de coordenadas **N 9.057.060,68m** e **E 239.230,15m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 292°15'47" por uma distância de 30,64m até o vértice **P-49**, de coordenadas **N**

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

www.pi.gov.br





9.057.072,29m e **E 239.201,79m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 292°15'57" por uma distância de 68,25m até o vértice **P-50**, de coordenadas **N 9.057.098,15m** e **E 239.138,63m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 18°13'30" por uma distância de 88,89m até o vértice **P-51**, de coordenadas **N 9.057.182,58m** e **E 239.166,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 286°33'19" por uma distância de 640,97m até o vértice **P-52**, de coordenadas **N 9.057.365,22m** e **E 238.552,03m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 347°49'29" por uma distância de 716,49m até o vértice **P-53**, de coordenadas **N 9.058.065,59m** e **E 238.400,92m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 59°25'53" por uma distância de 325,32m até o vértice **P-54**, de coordenadas **N 9.058.231,04m** e **E 238.681,03m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 152°45'18" por uma distância de 4,52m até o vértice **P-55**, de coordenadas **N 9.058.227,02m** e **E 238.683,10m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 53°51'45" por uma distância de 989,31m até o vértice **P-56**, de coordenadas **N 9.058.810,45m** e **E 239.482,07m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 158°12'26" por uma distância de 24,73m até o vértice **P-57**, de coordenadas **N 9.058.787,49m** e **E 239.491,25m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 0°36'04" por uma distância de 33,36m até o vértice **P-58**, de coordenadas **N 9.058.820,85m** e **E 239.491,60m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 39°57'19" por uma distância de 483,53m até o vértice **P-59**, de coordenadas **N 9.059.191,50m** e **E 239.802,12m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 320°48'30" por uma distância de 39,20m até o vértice **P-60**, de coordenadas **N 9.059.221,88m** e **E 239.777,35m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°16'03" por uma distância de 53,12m até o vértice **P-61**, de coordenadas **N 9.059.265,78m** e **E 239.807,26m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°04'29" por uma distância de 129,12m até o vértice **P-62**,

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

www.pi.gov.br





de coordenadas **N 9.059.370,14m** e **E 239.883,29m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 20°42'58" por uma distância de 26,38m até o vértice **P-63**, de coordenadas **N 9.059.394,81m** e **E 239.892,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 11°18'36" por uma distância de 28,66m até o vértice **P-64**, de coordenadas **N 9.059.422,91m** e **E 239.898,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 5°58'09" por uma distância de 23,37m até o vértice **P-65**, de coordenadas **N 9.059.446,15m** e **E 239.900,67m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 356°39'13" por uma distância de 60,30m até o vértice **P-66**, de coordenadas **N 9.059.506,35m** e **E 239.897,15m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 0°11'25" por uma distância de 51,17m até o vértice **P-67**, de coordenadas **N 9.059.557,52m** e **E 239.897,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 10°10'04" por uma distância de 99,19m até o vértice **P-68**, de coordenadas **N 9.059.655,15m** e **E 239.914,83m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 353°00'28" por uma distância de 404,81m até o vértice **P-69**, de coordenadas **N 9.060.056,95m** e **E 239.865,55m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 87°43'07" por uma distância de 1.574,60m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 14.642,76 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

QUEIMADA NOVA, 17/09/2024.

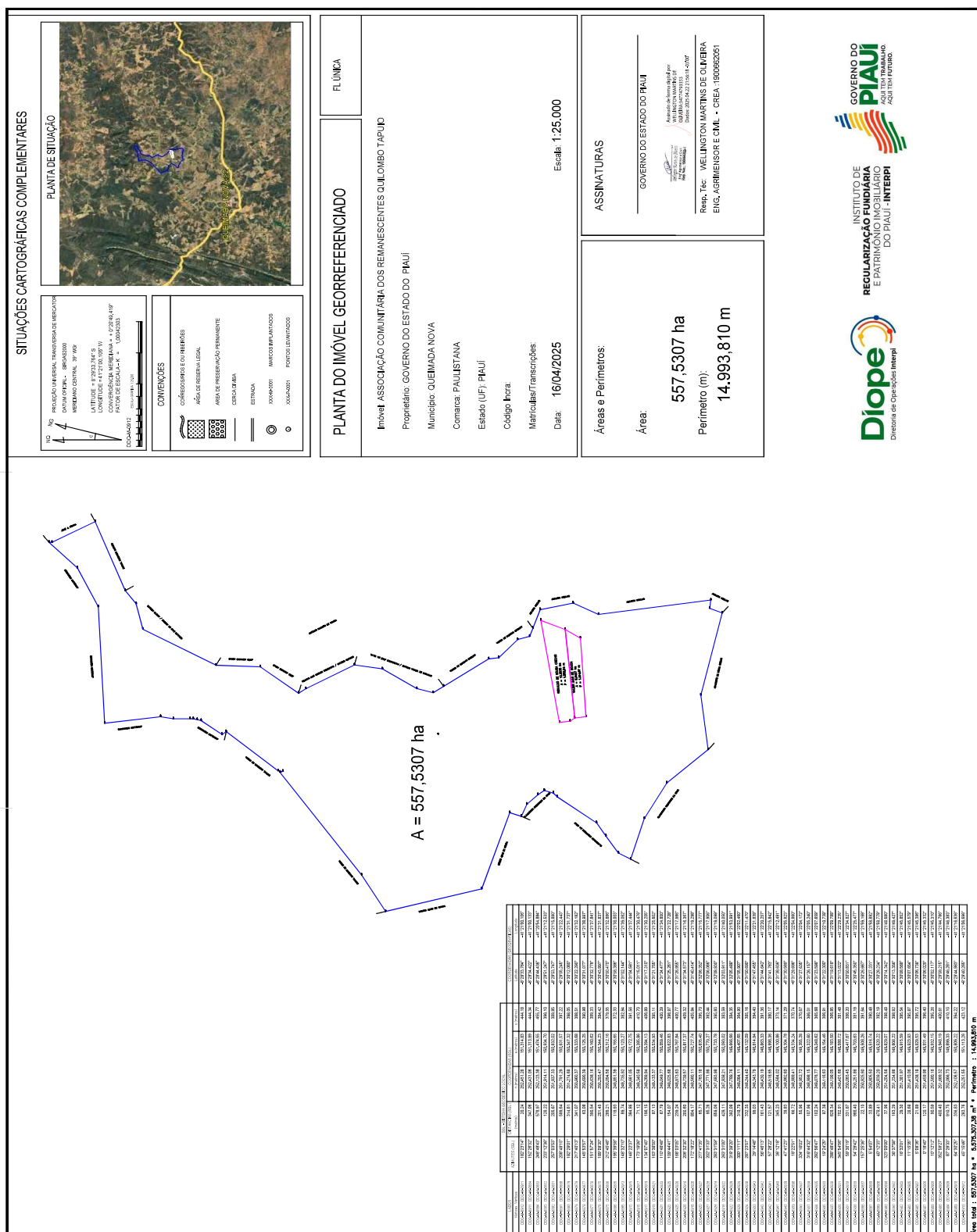
ESTADO DO PIAUÍ

Responsável Técnico

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

www.pi.gov.br





(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 11945, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	19/05/2025	18/06/2025	RV00744539	TERESINA - PI
2	19/05/2025	18/06/2025	RV00744541	ALTOS - PI
3	19/05/2025	18/06/2025	RV00744543	CAMOCIM - CE
4	19/05/2025	18/06/2025	RV00744544	LUIS CORREIA - PI
5	19/05/2025	18/06/2025	RV00744545	PICOS - PI
6	19/05/2025	18/06/2025	RV00744546	LUIS CORREIA - PI
7	19/05/2025	18/06/2025	RV00744547	FLORIANO - PI
8	19/05/2025	18/06/2025	RV00744550	TERESINA - PI
9	19/05/2025	18/06/2025	RV00744551	FORTALEZA - CE
10	19/05/2025	18/06/2025	RV00744552	JATOBA DO PIAUI - PI
11	19/05/2025	18/06/2025	RV00744553	JOSE DE FREITAS - PI
12	19/05/2025	18/06/2025	RV00744554	TERESINA - PI
13	19/05/2025	18/06/2025	RV00744555	TERESINA - PI
14	19/05/2025	18/06/2025	RV00744558	TERESINA - PI
15	19/05/2025	18/06/2025	RV00744559	FLORIANO - PI
16	19/05/2025	18/06/2025	RV00744560	PARACURU - CE
17	19/05/2025	18/06/2025	RV00744561	BRASILIA - DF
18	19/05/2025	18/06/2025	RV00744562	ITAPETINGA - BA
19	19/05/2025	18/06/2025	RV00744563	JATOBA DO PIAUI - PI
20	19/05/2025	18/06/2025	RV00744565	VARZEA PAULISTA - SP
21	19/05/2025	18/06/2025	RV00744566	TERESINA - PI
22	19/05/2025	18/06/2025	RV00744569	PALMEIRAIS - PI
23	19/05/2025	18/06/2025	RV00744571	TERESINA - PI
24	19/05/2025	18/06/2025	RV00744573	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
25	19/05/2025	18/06/2025	RV00744574	TERESINA - PI
26	19/05/2025	18/06/2025	RV00744575	LUIS CORREIA - PI
27	19/05/2025	18/06/2025	RV00744578	LUIS CORREIA - PI



28	19/05/2025	18/06/2025	RV00744580	TERESINA - PI
29	19/05/2025	18/06/2025	RV00744581	CORRENTE - PI
30	19/05/2025	18/06/2025	RV00744582	TERESINA - PI
31	19/05/2025	18/06/2025	RV00744583	TERESINA - PI
32	19/05/2025	18/06/2025	RV00744584	TERESINA - PI
33	19/05/2025	18/06/2025	RV00744588	TERESINA - PI
34	19/05/2025	18/06/2025	RV00744589	CAMPO MAIOR - PI
35	19/05/2025	18/06/2025	RV00744590	SANTA MARIA DA VITORIA - BA
36	19/05/2025	18/06/2025	RV00744592	BOM JESUS - PI
37	19/05/2025	18/06/2025	RV00744593	TERESINA - PI
38	19/05/2025	18/06/2025	RV00744594	PARNAIBA - PI
39	19/05/2025	18/06/2025	RV00744595	TERESINA - PI
40	19/05/2025	18/06/2025	RV00744596	PICOS - PI
41	19/05/2025	18/06/2025	RV00744599	PICOS - PI
42	19/05/2025	18/06/2025	RV00744600	PARNAIBA - PI
43	19/05/2025	18/06/2025	RV00744601	TIMON - MA
44	19/05/2025	18/06/2025	RV00744602	PARNAIBA - PI
45	19/05/2025	18/06/2025	RV00744606	PARNAIBA - PI
46	19/05/2025	18/06/2025	RV00744607	TERESINA - PI
47	19/05/2025	18/06/2025	RV00744608	PARNAIBA - PI
48	19/05/2025	18/06/2025	RV00744611	JATOBA DO PIAUI - PI
49	19/05/2025	18/06/2025	RV00744612	TERESINA - PI
50	19/05/2025	18/06/2025	RV00744613	TERESINA - PI
51	19/05/2025	18/06/2025	RV00744614	BARRAS - PI
52	19/05/2025	18/06/2025	RV00744615	PIRIPIRI - PI
53	19/05/2025	18/06/2025	RV00744618	TERESINA - PI
54	19/05/2025	18/06/2025	RV00744619	LUIS CORREIA - PI
55	19/05/2025	18/06/2025	RV00744621	LUIS CORREIA - PI
56	19/05/2025	18/06/2025	RV00744623	ANTONINA DO NORTE - CE
57	19/05/2025	18/06/2025	RV00744624	TERESINA - PI
58	19/05/2025	18/06/2025	RV00744626	TERESINA - PI
59	19/05/2025	18/06/2025	RV00744628	TERESINA - PI
60	19/05/2025	18/06/2025	RV00744630	MATOES - MA
61	19/05/2025	18/06/2025	RV00744631	LUIS CORREIA - PI
62	19/05/2025	18/06/2025	RV00744632	LUIS CORREIA - PI
63	19/05/2025	18/06/2025	RV00744634	ALTOS - PI
64	19/05/2025	18/06/2025	RV00744635	PARNAIBA - PI
65	19/05/2025	18/06/2025	RV00744636	TERESINA - PI
66	19/05/2025	18/06/2025	RV00744637	TERESINA - PI
67	19/05/2025	18/06/2025	RV00744638	PEDRO II - PI
68	19/05/2025	18/06/2025	RV00744641	CAMPO MAIOR - PI
69	19/05/2025	18/06/2025	RV00744642	PIRACURUCA - PI



70	19/05/2025	18/06/2025	RV00744643	TERESINA - PI
71	19/05/2025	18/06/2025	RV00744644	PARNAIBA - PI
72	19/05/2025	18/06/2025	RV00744645	PARNAIBA - PI
73	19/05/2025	18/06/2025	RV00744648	TERESINA - PI
74	19/05/2025	18/06/2025	RV00744649	TERESINA - PI
75	19/05/2025	18/06/2025	RV00744650	FORTALEZA - CE
76	19/05/2025	18/06/2025	RV00744651	TERESINA - PI
77	19/05/2025	18/06/2025	RV00744652	MATOES - MA
78	19/05/2025	18/06/2025	RV00744653	TERESINA - PI
79	19/05/2025	18/06/2025	RV00744654	TERESINA - PI
80	19/05/2025	18/06/2025	RV00744655	TERESINA - PI
81	19/05/2025	18/06/2025	RV00744656	TERESINA - PI
82	19/05/2025	18/06/2025	RV00744657	TERESINA - PI
83	19/05/2025	18/06/2025	RV00744658	TERESINA - PI
84	19/05/2025	18/06/2025	RV00744659	JOSE DE FREITAS - PI
85	19/05/2025	18/06/2025	RV00744661	MATOES - MA
86	19/05/2025	18/06/2025	RV00744662	NAZARIA - PI
87	19/05/2025	18/06/2025	RV00744663	FORTALEZA - CE
88	19/05/2025	18/06/2025	RV00744664	BARROQUINHA - CE
89	19/05/2025	18/06/2025	RV00744665	FRANCO DA ROCHA - SP
90	19/05/2025	18/06/2025	RV00744666	TERESINA - PI
91	19/05/2025	18/06/2025	RV00744667	FORTALEZA - CE
92	19/05/2025	18/06/2025	RV00744668	PARNAIBA - PI
93	19/05/2025	18/06/2025	RV00744669	BRASILIA - DF
94	19/05/2025	18/06/2025	RV00744671	SINOP - MT
95	19/05/2025	18/06/2025	RV00744672	TERESINA - PI
96	19/05/2025	18/06/2025	RV00744673	TERESINA - PI
97	19/05/2025	18/06/2025	RV00744674	TERESINA - PI
98	19/05/2025	18/06/2025	RV00744675	MATOES - MA
99	19/05/2025	18/06/2025	RV00744676	ALTO LONGA - PI
100	19/05/2025	18/06/2025	RV00744677	CAMPO MAIOR - PI
101	19/05/2025	18/06/2025	RV00744678	PRESIDENTE DUTRA - MA
102	19/05/2025	18/06/2025	RV00744679	BRASILIA - DF
103	19/05/2025	18/06/2025	RV00744681	TERESINA - PI
104	19/05/2025	18/06/2025	RV00744682	PIRACURUCA - PI
105	19/05/2025	18/06/2025	RV00744683	TERESINA - PI
106	19/05/2025	18/06/2025	RV00744684	MAUA - SP
107	19/05/2025	18/06/2025	RV00744685	PALMEIRAIS - PI
108	19/05/2025	18/06/2025	RV00744686	PARNAIBA - PI
109	19/05/2025	18/06/2025	RV00744690	CAMPO MAIOR - PI
110	19/05/2025	18/06/2025	RV00744692	TERESINA - PI
111	19/05/2025	18/06/2025	RV00744693	ALTO LONGA - PI





112	19/05/2025	18/06/2025	RV00744694	SANTA LUZ - PI
113	19/05/2025	18/06/2025	RV00742061	TERESINA - PI
114	19/05/2025	18/06/2025	RV00742062	TERESINA - PI
115	19/05/2025	18/06/2025	RV00742064	TERESINA - PI
116	19/05/2025	18/06/2025	RV00742065	TERESINA - PI
117	19/05/2025	18/06/2025	RV00742068	TERESINA - PI
118	19/05/2025	18/06/2025	RV00742069	PARIPIRANGA - BA
119	19/05/2025	18/06/2025	RV00742071	BELO HORIZONTE - MG
120	19/05/2025	18/06/2025	RV00742072	CASTELO DO PIAUI - PI
121	19/05/2025	18/06/2025	RV00742073	ALTOS - PI
122	19/05/2025	18/06/2025	RV00742078	MATIAS OLIMPIO - PI
123	19/05/2025	18/06/2025	RV00742079	TERESINA - PI
124	19/05/2025	18/06/2025	RV00742080	LAGOA DA PRATA - MG
125	19/05/2025	18/06/2025	RV00742081	BRASILIA - DF
126	19/05/2025	18/06/2025	RV00742083	CAPITAO DE CAMPOS - PI
127	19/05/2025	18/06/2025	RV00742084	TERESINA - PI
128	19/05/2025	18/06/2025	RV00742085	TERESINA - PI
129	19/05/2025	18/06/2025	RV00742087	TERESINA - PI
130	19/05/2025	18/06/2025	RV00742088	PARNAIBA - PI
131	19/05/2025	18/06/2025	RV00742089	MIGUEL ALVES - PI
132	19/05/2025	18/06/2025	RV00742091	BATALHA - PI
133	19/05/2025	18/06/2025	RV00742093	BARRAS - PI
134	19/05/2025	18/06/2025	RV00742094	CARUARU - PE
135	19/05/2025	18/06/2025	RV00742096	GASPAR - SC
136	19/05/2025	18/06/2025	RV00742098	CAMPO MAIOR - PI
137	19/05/2025	18/06/2025	RV00742099	ACAILANDIA - MA
138	19/05/2025	18/06/2025	RV00742100	TERESINA - PI
139	19/05/2025	18/06/2025	RV00742103	TERESINA - PI
140	19/05/2025	18/06/2025	RV00742104	BURITI DOS LOPES - PI
141	19/05/2025	18/06/2025	RV00742108	TERESINA - PI
142	19/05/2025	18/06/2025	RV00742109	CARAUBAS DO PIAUI - PI
143	19/05/2025	18/06/2025	RV00742111	BURITI DOS LOPES - PI
144	19/05/2025	18/06/2025	RV00742113	BELO HORIZONTE - MG
145	19/05/2025	18/06/2025	RV00742115	TERESINA - PI
146	19/05/2025	18/06/2025	RV00742116	MARACANAU - CE
147	19/05/2025	18/06/2025	RV00742119	TERESINA - PI
148	19/05/2025	18/06/2025	RV00742121	JOSE DE FREITAS - PI
149	19/05/2025	18/06/2025	RV00742122	TERESINA - PI
150	19/05/2025	18/06/2025	RV00742124	TIMON - MA
151	19/05/2025	18/06/2025	RV00742126	FORTALEZA - CE
152	19/05/2025	18/06/2025	RV00742127	CORRENTE - PI
153	19/05/2025	18/06/2025	RV00742128	RIBEIRO GONCALVES - PI



154	19/05/2025	18/06/2025	RV00742129	TERESINA - PI
155	19/05/2025	18/06/2025	RV00742131	FLORIANO - PI
156	19/05/2025	18/06/2025	RV00742132	CORRENTE - PI
157	19/05/2025	18/06/2025	RV00742136	TERESINA - PI
158	19/05/2025	18/06/2025	RV00742137	TERESINA - PI
159	19/05/2025	18/06/2025	RV00742138	JOSE DE FREITAS - PI
160	19/05/2025	18/06/2025	RV00742139	TERESINA - PI
161	19/05/2025	18/06/2025	RV00742140	TERESINA - PI
162	19/05/2025	18/06/2025	RV00742141	FRANCO DA ROCHA - SP
163	19/05/2025	18/06/2025	RV00742142	TERESINA - PI
164	19/05/2025	18/06/2025	RV00742143	BELO HORIZONTE - MG
165	19/05/2025	18/06/2025	RV00742144	PIRIPIRI - PI
166	19/05/2025	18/06/2025	RV00742145	TERESINA - PI
167	19/05/2025	18/06/2025	RV00742146	PALMEIRAIS - PI
168	19/05/2025	18/06/2025	RV00742148	PALMEIRAIS - PI
169	19/05/2025	18/06/2025	RV00742149	TERESINA - PI
170	19/05/2025	18/06/2025	RV00742150	PIRACURUCA - PI
171	19/05/2025	18/06/2025	RV00742152	TERESINA - PI
172	19/05/2025	18/06/2025	RV00742153	CAMPO MAIOR - PI
173	19/05/2025	18/06/2025	RV00742155	ALTOS - PI
174	19/05/2025	18/06/2025	RV00742156	TERESINA - PI
175	19/05/2025	18/06/2025	RV00742157	SAO LUIS - MA
176	19/05/2025	18/06/2025	RV00742158	CAMPO MAIOR - PI
177	19/05/2025	18/06/2025	RV00742159	PARNAIBA - PI
178	19/05/2025	18/06/2025	RV00742160	TERESINA - PI
179	19/05/2025	18/06/2025	RV00742161	TERESINA - PI
180	19/05/2025	18/06/2025	RV00742164	TERESINA - PI
181	19/05/2025	18/06/2025	RV00742169	TERESINA - PI
182	19/05/2025	18/06/2025	RV00742171	TERESINA - PI
183	19/05/2025	18/06/2025	RV00742174	TERESINA - PI
184	19/05/2025	18/06/2025	RV00742176	TERESINA - PI
185	19/05/2025	18/06/2025	RV00742177	CAMPO MAIOR - PI
186	19/05/2025	18/06/2025	RV00742181	TERESINA - PI
187	19/05/2025	18/06/2025	RV00742185	CAMPO MAIOR - PI
188	19/05/2025	18/06/2025	RV00742186	SANTA INES - MA
189	19/05/2025	18/06/2025	RV00742190	TERESINA - PI
190	19/05/2025	18/06/2025	RV00742191	TERESINA - PI
191	19/05/2025	18/06/2025	RV00742193	TERESINA - PI
192	19/05/2025	18/06/2025	RV00742195	BRASILIA - DF
193	19/05/2025	18/06/2025	RV00742196	TERESINA - PI
194	19/05/2025	18/06/2025	RV00742198	ESPERANTINA - PI
195	19/05/2025	18/06/2025	RV00742200	TERESINA - PI



196	19/05/2025	18/06/2025	RV00742203	TERESINA - PI
197	19/05/2025	18/06/2025	RV00742205	CHAPADINHA - MA
198	19/05/2025	18/06/2025	RV00742206	PARNAIBA - PI
199	19/05/2025	18/06/2025	RV00742208	TERESINA - PI
200	19/05/2025	18/06/2025	RV00742209	TERESINA - PI
201	19/05/2025	18/06/2025	RV00742210	AREIA - PB
202	19/05/2025	18/06/2025	RV00742211	RIO DE JANEIRO - RJ
203	19/05/2025	18/06/2025	RV00742214	BENEDITO LEITE - MA
204	19/05/2025	18/06/2025	RV00742215	TERESINA - PI
205	19/05/2025	18/06/2025	RV00742216	TERESINA - PI
206	19/05/2025	18/06/2025	RV00742217	TERESINA - PI
207	19/05/2025	18/06/2025	RV00742219	TERESINA - PI
208	19/05/2025	18/06/2025	RV00742220	SAO PAULO - SP
209	19/05/2025	18/06/2025	RV00742221	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
210	19/05/2025	18/06/2025	RV00742222	SAO LUIS - MA
211	19/05/2025	18/06/2025	RV00742223	TERESINA - PI
212	19/05/2025	18/06/2025	RV00742224	FLORIANO - PI
213	19/05/2025	18/06/2025	RV00742226	UNIAO - PI
214	19/05/2025	18/06/2025	RV00742227	FLORIANO - PI
215	19/05/2025	18/06/2025	RV00742228	RECIFE - PE
216	19/05/2025	18/06/2025	RV00742229	TERESINA - PI
217	19/05/2025	18/06/2025	RV00742230	TERESINA - PI
218	19/05/2025	18/06/2025	RV00742231	TERESINA - PI
219	19/05/2025	18/06/2025	RV00742233	TIMON - MA
220	19/05/2025	18/06/2025	RV00742234	TERESINA - PI
221	19/05/2025	18/06/2025	RV00742235	TERESINA - PI
222	19/05/2025	18/06/2025	RV00742236	TERESINA - PI
223	19/05/2025	18/06/2025	RV00742237	RECIFE - PE
224	19/05/2025	18/06/2025	RV00742238	TERESINA - PI
225	19/05/2025	18/06/2025	RV00742240	TERESINA - PI
226	19/05/2025	18/06/2025	RV00742241	SAO SEBASTIAO - SP
227	19/05/2025	18/06/2025	RV00742242	TERESINA - PI
228	19/05/2025	18/06/2025	RV00742243	PARNAIBA - PI
229	19/05/2025	18/06/2025	RV00742245	TERESINA - PI
230	19/05/2025	18/06/2025	RV00742249	PICOS - PI
231	19/05/2025	18/06/2025	RV00742250	ITABAIANA - SE
232	19/05/2025	18/06/2025	RV00742253	SANTANA DO ARAGUAIA - PA
233	19/05/2025	18/06/2025	RV00742254	CORRENTE - PI
234	19/05/2025	18/06/2025	RV00742255	FAZENDA RIO GRANDE - PR
235	19/05/2025	18/06/2025	RV00742256	BARAO DE GRAJAU - MA
236	19/05/2025	18/06/2025	RV00742257	LUZILANDIA - PI
237	19/05/2025	18/06/2025	RV00742258	BARRAS - PI





238	19/05/2025	18/06/2025	RV00742259	TERESINA - PI
239	19/05/2025	18/06/2025	RV00742260	CANTO DO BURITI - PI
240	19/05/2025	18/06/2025	RV00742262	BRASILIA - DF
241	19/05/2025	18/06/2025	RV00742264	CAMPINA GRANDE - PB
242	19/05/2025	18/06/2025	RV00742265	TERESINA - PI
243	19/05/2025	18/06/2025	RV00742268	TIMON - MA
244	19/05/2025	18/06/2025	RV00742270	TERESINA - PI
245	19/05/2025	18/06/2025	RV00742273	TERESINA - PI
246	19/05/2025	18/06/2025	RV00742275	PARNAIBA - PI
247	19/05/2025	18/06/2025	RV00742279	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
248	19/05/2025	18/06/2025	RV00742280	CAMOCIM - CE
249	19/05/2025	18/06/2025	RV00742283	IMBITUVA - PR
250	19/05/2025	18/06/2025	RV00742284	GOIANIA - GO
251	19/05/2025	18/06/2025	RV00742285	PARNAIBA - PI
252	19/05/2025	18/06/2025	RV00742287	TERESINA - PI
253	19/05/2025	18/06/2025	RV00742288	ALTOS - PI
254	19/05/2025	18/06/2025	RV00742289	PARNAIBA - PI
255	19/05/2025	18/06/2025	RV00742290	TERESINA - PI
256	19/05/2025	18/06/2025	RV00742291	BRASILEIRA - PI
257	19/05/2025	18/06/2025	RV00742293	TERESINA - PI
258	19/05/2025	18/06/2025	RV00742294	FORTALEZA - CE
259	19/05/2025	18/06/2025	RV00742295	NOVA IORQUE - MA
260	19/05/2025	18/06/2025	RV00742296	PIRACURUCA - PI
261	19/05/2025	18/06/2025	RV00742297	TAMBORIL DO PIAUI - PI
262	19/05/2025	18/06/2025	RV00742298	MARACANAU - CE
263	19/05/2025	18/06/2025	RV00742299	MARACANAU - CE
264	19/05/2025	18/06/2025	RV00742300	PALMAS - TO
265	19/05/2025	18/06/2025	RV00742301	PIRIPIRI - PI
266	19/05/2025	18/06/2025	RV00742302	JOCA MARQUES - PI
267	19/05/2025	18/06/2025	RV00742303	TERESINA - PI
268	19/05/2025	18/06/2025	RV00742304	ALTOS - PI
269	19/05/2025	18/06/2025	RV00742306	TERESINA - PI
270	19/05/2025	18/06/2025	RV00742307	TERESINA - PI
271	19/05/2025	18/06/2025	RV00742308	TERESINA - PI
272	19/05/2025	18/06/2025	RV00742311	TERESINA - PI
273	19/05/2025	18/06/2025	RV00742313	TERESINA - PI
274	19/05/2025	18/06/2025	RV00742316	TERESINA - PI
275	19/05/2025	18/06/2025	RV00742317	ORIZONA - GO
276	19/05/2025	18/06/2025	RV00742318	TERESINA - PI
277	19/05/2025	18/06/2025	RV00742319	TERESINA - PI
278	19/05/2025	18/06/2025	RV00742320	PARNAIBA - PI





279	19/05/2025	18/06/2025	RV00742321	TERESINA - PI
280	19/05/2025	18/06/2025	RV00742322	BARROQUINHA - CE
281	19/05/2025	18/06/2025	RV00742323	TERESINA - PI
282	19/05/2025	18/06/2025	RV00742324	ESPERANTINA - PI
283	19/05/2025	18/06/2025	RV00742325	TERESINA - PI
284	19/05/2025	18/06/2025	RV00742326	PIRACURUCA - PI
285	19/05/2025	18/06/2025	RV00742327	TERESINA - PI
286	19/05/2025	18/06/2025	RV00742328	CANTO DO BURITI - PI
287	19/05/2025	18/06/2025	RV00742329	TERESINA - PI
288	19/05/2025	18/06/2025	RV00742331	TERESINA - PI
289	19/05/2025	18/06/2025	RV00742333	TERESINA - PI
290	19/05/2025	18/06/2025	RV00742335	TERESINA - PI
291	19/05/2025	18/06/2025	RV00742336	TERESINA - PI
292	19/05/2025	18/06/2025	RV00742337	SAO LUIS - MA
293	19/05/2025	18/06/2025	RV00742338	PARNAIBA - PI
294	19/05/2025	18/06/2025	RV00742339	TERESINA - PI
295	19/05/2025	18/06/2025	RV00742340	TERESINA - PI
296	19/05/2025	18/06/2025	RV00742341	TERESINA - PI
297	19/05/2025	18/06/2025	RV00742342	PIRACURUCA - PI
298	19/05/2025	18/06/2025	RV00742345	PEDRO II - PI
299	19/05/2025	18/06/2025	RV00742346	GUARUJA - SP
300	19/05/2025	18/06/2025	RV00742348	JATOBA DO PIAUI - PI
301	19/05/2025	18/06/2025	RV00742349	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
302	19/05/2025	18/06/2025	RV00742351	TERESINA - PI
303	19/05/2025	18/06/2025	RV00742355	TERESINA - PI
304	19/05/2025	18/06/2025	RV00742356	MARACANAU - CE
305	19/05/2025	18/06/2025	RV00742357	TERESINA - PI
306	19/05/2025	18/06/2025	RV00742358	LUZILANDIA - PI
307	19/05/2025	18/06/2025	RV00742359	SAO FELIPE - BA
308	19/05/2025	18/06/2025	RV00742360	TERESINA - PI
309	19/05/2025	18/06/2025	RV00742362	TERESINA - PI
310	19/05/2025	18/06/2025	RV00742363	TERESINA - PI
311	19/05/2025	18/06/2025	RV00742365	TERESINA - PI
312	19/05/2025	18/06/2025	RV00742367	PIRACURUCA - PI
313	19/05/2025	18/06/2025	RV00742369	TERESINA - PI
314	19/05/2025	18/06/2025	RV00742371	SAO JOAO DOS PATOS - MA
315	19/05/2025	18/06/2025	RV00742372	TERESINA - PI
316	19/05/2025	18/06/2025	RV00742373	LUIS CORREIA - PI
317	19/05/2025	18/06/2025	RV00742374	BARRO DURO - PI
318	19/05/2025	18/06/2025	RV00742375	CAMPO MAIOR - PI
319	19/05/2025	18/06/2025	RV00742376	LUZILANDIA - PI
320	19/05/2025	18/06/2025	RV00742378	PARNAMIRIM - RN



321	19/05/2025	18/06/2025	RV00742379	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
322	19/05/2025	18/06/2025	RV00742380	TERESINA - PI
323	19/05/2025	18/06/2025	RV00742381	FORTALEZA - CE
324	19/05/2025	18/06/2025	RV00742382	PACO DO LUMIAR - MA
325	19/05/2025	18/06/2025	RV00742383	TERESINA - PI
326	19/05/2025	18/06/2025	RV00742384	CORRENTE - PI
327	19/05/2025	18/06/2025	RV00742386	SAO LUIS - MA
328	19/05/2025	18/06/2025	RV00742389	TERESINA - PI
329	19/05/2025	18/06/2025	RV00742391	TERESINA - PI
330	19/05/2025	18/06/2025	RV00742393	TERESINA - PI
331	19/05/2025	18/06/2025	RV00742394	TERESINA - PI
332	19/05/2025	18/06/2025	RV00742395	TERESINA - PI
333	19/05/2025	18/06/2025	RV00742396	CANTO DO BURITI - PI
334	19/05/2025	18/06/2025	RV00742397	TERESINA - PI
335	19/05/2025	18/06/2025	RV00742398	CAMPO MAIOR - PI
336	19/05/2025	18/06/2025	RV00742400	TERESINA - PI
337	19/05/2025	18/06/2025	RV00742402	TERESINA - PI
338	19/05/2025	18/06/2025	RV00742403	TERESINA - PI
339	19/05/2025	18/06/2025	RV00742404	TERESINA - PI
340	19/05/2025	18/06/2025	RV00742405	PARNAIBA - PI
341	19/05/2025	18/06/2025	RV00742408	MADEIRO - PI
342	19/05/2025	18/06/2025	RV00742411	TERESINA - PI
343	19/05/2025	18/06/2025	RV00742416	TERESINA - PI
344	19/05/2025	18/06/2025	RV00742418	PARNAIBA - PI
345	19/05/2025	18/06/2025	RV00742419	PARNAIBA - PI
346	19/05/2025	18/06/2025	RV00742420	CRATO - CE

FRANCILON FERREIRA NUNES**SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI**

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 12027, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso



queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	19/05/2025	18/06/2025	RV00743807	BRASILIA - DF
2	19/05/2025	18/06/2025	RV00743806	BRASILIA - DF
3	19/05/2025	18/06/2025	RV00743805	PICOS - PI
4	19/05/2025	18/06/2025	RV00743804	TIMON - MA
5	19/05/2025	18/06/2025	RV00743803	ITAPUI - SP
6	19/05/2025	18/06/2025	RV00743802	TERESINA - PI
7	19/05/2025	18/06/2025	RV00743801	FORTALEZA - CE
8	19/05/2025	18/06/2025	RV00743800	PARNAIBA - PI
9	19/05/2025	18/06/2025	RV00743799	TERESINA - PI
10	19/05/2025	18/06/2025	RV00743798	GUARULHOS - SP
11	19/05/2025	18/06/2025	RV00743797	TERESINA - PI
12	19/05/2025	18/06/2025	RV00743795	SAO LUIS - MA
13	19/05/2025	18/06/2025	RV00743794	TERESINA - PI
14	19/05/2025	18/06/2025	RV00743793	FRANCO DA ROCHA - SP
15	19/05/2025	18/06/2025	RV00743792	JOSE DE FREITAS - PI
16	19/05/2025	18/06/2025	RV00743790	TERESINA - PI
17	19/05/2025	18/06/2025	RV00743789	UNIAO - PI
18	19/05/2025	18/06/2025	RV00743788	PIRIPIRI - PI
19	19/05/2025	18/06/2025	RV00743786	PARNAIBA - PI
20	19/05/2025	18/06/2025	RV00743785	PARNAIBA - PI
21	19/05/2025	18/06/2025	RV00743784	SAO PAULO - SP
22	19/05/2025	18/06/2025	RV00743783	MARACANAU - CE
23	19/05/2025	18/06/2025	RV00743782	PEDREIRAS - MA
24	19/05/2025	18/06/2025	RV00743781	VOLTA REDONDA - RJ
25	19/05/2025	18/06/2025	RV00743779	VOLTA REDONDA - RJ
26	19/05/2025	18/06/2025	RV00743778	TERESINA - PI
27	19/05/2025	18/06/2025	RV00743776	TERESINA - PI
28	19/05/2025	18/06/2025	RV00743775	PORANGA - CE
29	19/05/2025	18/06/2025	RV00743774	RIBEIRAO PRETO - SP
30	19/05/2025	18/06/2025	RV00743773	TERESINA - PI
31	19/05/2025	18/06/2025	RV00743771	TERESINA - PI
32	19/05/2025	18/06/2025	RV00743770	TERESINA - PI
33	19/05/2025	18/06/2025	RV00743769	ALTO LONGA - PI
34	19/05/2025	18/06/2025	RV00743768	PARNAIBA - PI
35	19/05/2025	18/06/2025	RV00743765	TERESINA - PI
36	19/05/2025	18/06/2025	RV00743764	CAMPO MAIOR - PI
37	19/05/2025	18/06/2025	RV00743762	CAMPO MAIOR - PI
38	19/05/2025	18/06/2025	RV00743759	JUAZEIRO - BA
39	19/05/2025	18/06/2025	RV00743758	TERESINA - PI



40	19/05/2025	18/06/2025	RV00743756	TERESINA - PI
41	19/05/2025	18/06/2025	RV00743755	URBANO SANTOS - MA
42	19/05/2025	18/06/2025	RV00743754	MARACANAU - CE
43	19/05/2025	18/06/2025	RV00743753	TERESINA - PI
44	19/05/2025	18/06/2025	RV00743752	TERESINA - PI
45	19/05/2025	18/06/2025	RV00743751	TERESINA - PI
46	19/05/2025	18/06/2025	RV00743750	TERESINA - PI
47	19/05/2025	18/06/2025	RV00743749	PICOS - PI
48	19/05/2025	18/06/2025	RV00743747	CAMPO MAIOR - PI
49	19/05/2025	18/06/2025	RV00743746	TERESINA - PI
50	19/05/2025	18/06/2025	RV00743745	TERESINA - PI
51	19/05/2025	18/06/2025	RV00743744	JATOBA DO PIAUI - PI
52	19/05/2025	18/06/2025	RV00743743	RECIFE - PE
53	19/05/2025	18/06/2025	RV00743742	TERESINA - PI
54	19/05/2025	18/06/2025	RV00743741	CAMPO MAIOR - PI
55	19/05/2025	18/06/2025	RV00743740	JOCA MARQUES - PI
56	19/05/2025	18/06/2025	RV00743739	FLORIANO - PI
57	19/05/2025	18/06/2025	RV00743737	TIMON - MA
58	19/05/2025	18/06/2025	RV00743736	BARRAS - PI
59	19/05/2025	18/06/2025	RV00743734	COCAL DE TELHA - PI
60	19/05/2025	18/06/2025	RV00743732	TERESINA - PI
61	19/05/2025	18/06/2025	RV00743731	PIRIPIRI - PI
62	19/05/2025	18/06/2025	RV00743729	TERESINA - PI
63	19/05/2025	18/06/2025	RV00743728	ITAPUI - SP
64	19/05/2025	18/06/2025	RV00743727	BOM JESUS - PI
65	19/05/2025	18/06/2025	RV00743725	PINHAIS - PR
66	19/05/2025	18/06/2025	RV00743724	TERESINA - PI
67	19/05/2025	18/06/2025	RV00743723	COIVARAS - PI
68	19/05/2025	18/06/2025	RV00743721	JUAZEIRO DO NORTE - CE
69	19/05/2025	18/06/2025	RV00743719	TERESINA - PI
70	19/05/2025	18/06/2025	RV00743718	PEDRO II - PI
71	19/05/2025	18/06/2025	RV00743717	LAGOA ALEGRE - PI
72	19/05/2025	18/06/2025	RV00743716	TERESINA - PI
73	19/05/2025	18/06/2025	RV00743715	CAMPO MAIOR - PI
74	19/05/2025	18/06/2025	RV00743714	TERESINA - PI
75	19/05/2025	18/06/2025	RV00743713	TERESINA - PI
76	19/05/2025	18/06/2025	RV00743712	TERESINA - PI
77	19/05/2025	18/06/2025	RV00743711	TERESINA - PI
78	19/05/2025	18/06/2025	RV00743710	TERESINA - PI
79	19/05/2025	18/06/2025	RV00743709	TERESINA - PI
80	19/05/2025	18/06/2025	RV00743708	CAMPO MAIOR - PI
81	19/05/2025	18/06/2025	RV00743707	TERESINA - PI



82	19/05/2025	18/06/2025	RV00743706	TERESINA - PI
83	19/05/2025	18/06/2025	RV00743705	TERESINA - PI
84	19/05/2025	18/06/2025	RV00743704	TERESINA - PI
85	19/05/2025	18/06/2025	RV00743703	ARARIPINA - PE
86	19/05/2025	18/06/2025	RV00743702	PEDRA BRANCA - CE
87	19/05/2025	18/06/2025	RV00743701	ILHA GRANDE - PI
88	19/05/2025	18/06/2025	RV00743700	EUSEBIO - CE
89	19/05/2025	18/06/2025	RV00743698	BARREIRAS - BA
90	19/05/2025	18/06/2025	RV00743697	TERESINA - PI
91	19/05/2025	18/06/2025	RV00743695	PACO DO LUMIAR - MA
92	19/05/2025	18/06/2025	RV00743692	ESPERANTINA - PI
93	19/05/2025	18/06/2025	RV00743691	CAMPO MAIOR - PI
94	19/05/2025	18/06/2025	RV00743690	PIRIPIRI - PI
95	19/05/2025	18/06/2025	RV00743688	SAO LUIS - MA
96	19/05/2025	18/06/2025	RV00743686	PIMENTEIRAS - PI
97	19/05/2025	18/06/2025	RV00743685	TERESINA - PI
98	19/05/2025	18/06/2025	RV00743684	TERESINA - PI
99	19/05/2025	18/06/2025	RV00743683	TERESINA - PI
100	19/05/2025	18/06/2025	RV00743682	TERESINA - PI
101	19/05/2025	18/06/2025	RV00743681	CURITIBA - PR
102	19/05/2025	18/06/2025	RV00743680	PARNAIBA - PI
103	19/05/2025	18/06/2025	RV00743679	TERESINA - PI
104	19/05/2025	18/06/2025	RV00743677	PAQUETA - PI
105	19/05/2025	18/06/2025	RV00743675	PARNAIBA - PI
106	19/05/2025	18/06/2025	RV00743673	CAMPO MAIOR - PI
107	19/05/2025	18/06/2025	RV00743669	PARNARAMA - MA
108	19/05/2025	18/06/2025	RV00743668	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
109	19/05/2025	18/06/2025	RV00743666	PARNARAMA - MA
110	19/05/2025	18/06/2025	RV00743664	ELESBAO VELOSO - PI
111	19/05/2025	18/06/2025	RV00743663	CORRENTE - PI
112	19/05/2025	18/06/2025	RV00743662	BALSAS - MA
113	19/05/2025	18/06/2025	RV00743661	TERESINA - PI
114	19/05/2025	18/06/2025	RV00743660	CAMOCIM - CE
115	19/05/2025	18/06/2025	RV00743659	PAJEU DO PIAUI - PI
116	19/05/2025	18/06/2025	RV00743658	TERESINA - PI
117	19/05/2025	18/06/2025	RV00743657	TERESINA - PI
118	19/05/2025	18/06/2025	RV00743656	TERESINA - PI
119	19/05/2025	18/06/2025	RV00743654	TERESINA - PI
120	19/05/2025	18/06/2025	RV00743653	MIGUEL ALVES - PI
121	19/05/2025	18/06/2025	RV00743652	ALTOS - PI
122	19/05/2025	18/06/2025	RV00743651	BATALHA - PI
123	19/05/2025	18/06/2025	RV00743650	SAO PEDRO DO PIAUI - PI



124	19/05/2025	18/06/2025	RV00743649	BRASILIA - DF
125	19/05/2025	18/06/2025	RV00743647	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
126	19/05/2025	18/06/2025	RV00743646	CAMPO MAIOR - PI
127	19/05/2025	18/06/2025	RV00743645	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
128	19/05/2025	18/06/2025	RV00743643	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
129	19/05/2025	18/06/2025	RV00743642	SAO PAULO - SP
130	19/05/2025	18/06/2025	RV00743641	TERESINA - PI
131	19/05/2025	18/06/2025	RV00743639	TERESINA - PI
132	19/05/2025	18/06/2025	RV00743637	TERESINA - PI
133	19/05/2025	18/06/2025	RV00743636	CAXIAS - MA
134	19/05/2025	18/06/2025	RV00743635	CAXIAS - MA
135	19/05/2025	18/06/2025	RV00743632	FORTALEZA - CE
136	19/05/2025	18/06/2025	RV00743631	TIANGUA - CE
137	19/05/2025	18/06/2025	RV00743630	PIRIPIRI - PI
138	19/05/2025	18/06/2025	RV00743629	CODO - MA
139	19/05/2025	18/06/2025	RV00743628	CODO - MA
140	19/05/2025	18/06/2025	RV00743627	CAXIAS - MA
141	19/05/2025	18/06/2025	RV00743626	FLORIANO - PI
142	19/05/2025	18/06/2025	RV00743625	LUIS CORREIA - PI
143	19/05/2025	18/06/2025	RV00743624	LUIS CORREIA - PI
144	19/05/2025	18/06/2025	RV00743621	BENEDITO LEITE - MA
145	19/05/2025	18/06/2025	RV00743620	TERESINA - PI
146	19/05/2025	18/06/2025	RV00743616	FORTALEZA - CE
147	19/05/2025	18/06/2025	RV00743615	TERESINA - PI
148	19/05/2025	18/06/2025	RV00743614	SAO LUIS - MA
149	19/05/2025	18/06/2025	RV00743613	TERESINA - PI
150	19/05/2025	18/06/2025	RV00743611	DOM INOCENCIO - PI
151	19/05/2025	18/06/2025	RV00743610	SAO LUIS - MA
152	19/05/2025	18/06/2025	RV00743607	ITAUEIRA - PI
153	19/05/2025	18/06/2025	RV00743606	EUSEBIO - CE
154	19/05/2025	18/06/2025	RV00743605	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
155	19/05/2025	18/06/2025	RV00743604	FLORIANO - PI
156	19/05/2025	18/06/2025	RV00743602	SAO LUIS - MA
157	19/05/2025	18/06/2025	RV00743601	BARREIRAS - BA
158	19/05/2025	18/06/2025	RV00743599	TERESINA - PI
159	19/05/2025	18/06/2025	RV00743598	TERESINA - PI
160	19/05/2025	18/06/2025	RV00743597	TERESINA - PI
161	19/05/2025	18/06/2025	RV00743596	TERESINA - PI
162	19/05/2025	18/06/2025	RV00743595	TERESINA - PI
163	19/05/2025	18/06/2025	RV00743594	MATOES - MA
164	19/05/2025	18/06/2025	RV00743593	TERESINA - PI



165	19/05/2025	18/06/2025	RV00743591	FLORIANO - PI
166	19/05/2025	18/06/2025	RV00743590	TERESINA - PI
167	19/05/2025	18/06/2025	RV00743589	PARANAVAI - PR
168	19/05/2025	18/06/2025	RV00743588	TERESINA - PI
169	19/05/2025	18/06/2025	RV00743586	TERESINA - PI
170	19/05/2025	18/06/2025	RV00743585	ARACAJU - SE
171	19/05/2025	18/06/2025	RV00743584	DIRCEU ARCOVERDE - PI
172	19/05/2025	18/06/2025	RV00743582	BELEM - PA
173	19/05/2025	18/06/2025	RV00743581	JOSE DE FREITAS - PI
174	19/05/2025	18/06/2025	RV00743580	TERESINA - PI
175	19/05/2025	18/06/2025	RV00743579	SANTO INACIO DO PIAUI - PI
176	19/05/2025	18/06/2025	RV00743578	TERESINA - PI
177	19/05/2025	18/06/2025	RV00743576	SAO LUIS - MA
178	19/05/2025	18/06/2025	RV00743575	TERESINA - PI
179	19/05/2025	18/06/2025	RV00743574	TERESINA - PI
180	19/05/2025	18/06/2025	RV00743573	BELO HORIZONTE - MG
181	19/05/2025	18/06/2025	RV00743572	TERESINA - PI
182	19/05/2025	18/06/2025	RV00743571	MARACANAU - CE
183	19/05/2025	18/06/2025	RV00743570	OEIRAS - PI
184	19/05/2025	18/06/2025	RV00743569	PAULISTANA - PI
185	19/05/2025	18/06/2025	RV00743567	MARACANAU - CE
186	19/05/2025	18/06/2025	RV00743566	TERESINA - PI
187	19/05/2025	18/06/2025	RV00743565	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
188	19/05/2025	18/06/2025	RV00743562	TERESINA - PI
189	19/05/2025	18/06/2025	RV00742557	CAMPO MAIOR - PI
190	19/05/2025	18/06/2025	RV00742556	COCAL - PI
191	19/05/2025	18/06/2025	RV00742555	TERESINA - PI
192	19/05/2025	18/06/2025	RV00742554	TERESINA - PI
193	19/05/2025	18/06/2025	RV00742553	TERESINA - PI
194	19/05/2025	18/06/2025	RV00742552	PICOS - PI
195	19/05/2025	18/06/2025	RV00742551	TERESINA - PI
196	19/05/2025	18/06/2025	RV00742549	TERESINA - PI
197	19/05/2025	18/06/2025	RV00742547	TERESINA - PI
198	19/05/2025	18/06/2025	RV00742546	SAO PAULO - SP
199	19/05/2025	18/06/2025	RV00742544	TIMON - MA
200	19/05/2025	18/06/2025	RV00742543	PARNAIBA - PI
201	19/05/2025	18/06/2025	RV00742540	BAURU - SP
202	19/05/2025	18/06/2025	RV00742539	TERESINA - PI
203	19/05/2025	18/06/2025	RV00742538	PORTO NACIONAL - TO
204	19/05/2025	18/06/2025	RV00742537	FORTALEZA - CE
205	19/05/2025	18/06/2025	RV00742536	PARNAIBA - PI
206	19/05/2025	18/06/2025	RV00742535	SAO RAIMUNDO NONATO - PI





207	19/05/2025	18/06/2025	RV00742533	FLORIANO - PI
208	19/05/2025	18/06/2025	RV00742529	CAMPO MAIOR - PI
209	19/05/2025	18/06/2025	RV00742526	SAO JOAO DO PIAUI - PI
210	19/05/2025	18/06/2025	RV00742525	BALSAS - MA
211	19/05/2025	18/06/2025	RV00742524	PARNAIBA - PI
212	19/05/2025	18/06/2025	RV00742522	FLORIANO - PI
213	19/05/2025	18/06/2025	RV00742521	TERESINA - PI
214	19/05/2025	18/06/2025	RV00742519	TERESINA - PI
215	19/05/2025	18/06/2025	RV00742517	GUADALUPE - PI
216	19/05/2025	18/06/2025	RV00742516	UNIAO - PI
217	19/05/2025	18/06/2025	RV00742514	TERESINA - PI
218	19/05/2025	18/06/2025	RV00742513	FORTALEZA - CE
219	19/05/2025	18/06/2025	RV00742512	TIMON - MA
220	19/05/2025	18/06/2025	RV00742511	PARNAIBA - PI
221	19/05/2025	18/06/2025	RV00742510	TERESINA - PI
222	19/05/2025	18/06/2025	RV00742508	TERESINA - PI
223	19/05/2025	18/06/2025	RV00742507	TERESINA - PI
224	19/05/2025	18/06/2025	RV00742505	LUIS CORREIA - PI
225	19/05/2025	18/06/2025	RV00742504	TERESINA - PI
226	19/05/2025	18/06/2025	RV00742501	TERESINA - PI
227	19/05/2025	18/06/2025	RV00742500	SAO LUIS - MA
228	19/05/2025	18/06/2025	RV00742499	TERESINA - PI
229	19/05/2025	18/06/2025	RV00742498	FRANCO DA ROCHA - SP
230	19/05/2025	18/06/2025	RV00742496	CANTO DO BURITI - PI
231	19/05/2025	18/06/2025	RV00742495	SAO PAULO - SP
232	19/05/2025	18/06/2025	RV00742493	CORRENTE - PI
233	19/05/2025	18/06/2025	RV00742492	FLORIANO - PI
234	19/05/2025	18/06/2025	RV00742490	TERESINA - PI
235	19/05/2025	18/06/2025	RV00742489	TERESINA - PI
236	19/05/2025	18/06/2025	RV00742488	TERESINA - PI
237	19/05/2025	18/06/2025	RV00742487	NAZARIA - PI
238	19/05/2025	18/06/2025	RV00742486	ARAXA - MG
239	19/05/2025	18/06/2025	RV00742483	TERESINA - PI
240	19/05/2025	18/06/2025	RV00742480	TERESINA - PI
241	19/05/2025	18/06/2025	RV00742478	TERESINA - PI
242	19/05/2025	18/06/2025	RV00742477	CAMPO MAIOR - PI
243	19/05/2025	18/06/2025	RV00742475	BARRAS - PI
244	19/05/2025	18/06/2025	RV00742474	JOSE DE FREITAS - PI
245	19/05/2025	18/06/2025	RV00742473	TERESINA - PI
246	19/05/2025	18/06/2025	RV00742470	TERESINA - PI
247	19/05/2025	18/06/2025	RV00742466	SAO LUIS - MA
248	19/05/2025	18/06/2025	RV00742465	BATALHA - PI





249	19/05/2025	18/06/2025	RV00743931	CAMPO MAIOR - PI
250	19/05/2025	18/06/2025	RV00743930	TERESINA - PI
251	19/05/2025	18/06/2025	RV00743928	TIMON - MA
252	19/05/2025	18/06/2025	RV00743927	TERESINA - PI
253	19/05/2025	18/06/2025	RV00743926	TERESINA - PI
254	19/05/2025	18/06/2025	RV00743925	JOSE DE FREITAS - PI
255	19/05/2025	18/06/2025	RV00743923	LAGOA ALEGRE - PI
256	19/05/2025	18/06/2025	RV00743920	GUARACIABA DO NORTE - CE
257	19/05/2025	18/06/2025	RV00743917	PARNAIBA - PI
258	19/05/2025	18/06/2025	RV00743915	FRONTEIRAS - PI
259	19/05/2025	18/06/2025	RV00743914	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
260	19/05/2025	18/06/2025	RV00743913	TERESINA - PI
261	19/05/2025	18/06/2025	RV00743909	ANAPURUS - MA
262	19/05/2025	18/06/2025	RV00743908	TERESINA - PI
263	19/05/2025	18/06/2025	RV00743907	TERESINA - PI
264	19/05/2025	18/06/2025	RV00743906	MINEIROS - GO
265	19/05/2025	18/06/2025	RV00743905	JUAZEIRO DO NORTE - CE
266	19/05/2025	18/06/2025	RV00743904	TERESINA - PI
267	19/05/2025	18/06/2025	RV00743903	BARRAS - PI
268	19/05/2025	18/06/2025	RV00743902	TERESINA - PI
269	19/05/2025	18/06/2025	RV00743900	CAMPO MAIOR - PI
270	19/05/2025	18/06/2025	RV00743898	MARACANAU - CE
271	19/05/2025	18/06/2025	RV00743897	LUIS CORREIA - PI
272	19/05/2025	18/06/2025	RV00743895	CANTO DO BURITI - PI
273	19/05/2025	18/06/2025	RV00743894	CORRENTE - PI
274	19/05/2025	18/06/2025	RV00743892	TERESINA - PI
275	19/05/2025	18/06/2025	RV00743890	CAMPO MAIOR - PI
276	19/05/2025	18/06/2025	RV00743889	TERESINA - PI
277	19/05/2025	18/06/2025	RV00743887	CAUCAIA - CE
278	19/05/2025	18/06/2025	RV00743885	SOBRAL - CE
279	19/05/2025	18/06/2025	RV00743881	NATAL - RN
280	19/05/2025	18/06/2025	RV00743880	TERESINA - PI
281	19/05/2025	18/06/2025	RV00743879	BRASILIA - DF
282	19/05/2025	18/06/2025	RV00743877	TERESINA - PI
283	19/05/2025	18/06/2025	RV00743876	TERESINA - PI
284	19/05/2025	18/06/2025	RV00743875	MONSENHOR HIPOLITO - PI
285	19/05/2025	18/06/2025	RV00743874	PARNAIBA - PI
286	19/05/2025	18/06/2025	RV00743872	TERESINA - PI
287	19/05/2025	18/06/2025	RV00743870	FORTALEZA - CE
288	19/05/2025	18/06/2025	RV00743868	CAMPOS SALES - CE
289	19/05/2025	18/06/2025	RV00743866	RECIFE - PE



290	19/05/2025	18/06/2025	RV00743865	ALAGOINHA DO PIAUI - PI
291	19/05/2025	18/06/2025	RV00743864	PICOS - PI
292	19/05/2025	18/06/2025	RV00743861	TERESINA - PI
293	19/05/2025	18/06/2025	RV00743859	FORTALEZA - CE
294	19/05/2025	18/06/2025	RV00743858	PARNAIBA - PI
295	19/05/2025	18/06/2025	RV00743857	PARNAIBA - PI
296	19/05/2025	18/06/2025	RV00743853	PICOS - PI
297	19/05/2025	18/06/2025	RV00743852	TERESINA - PI
298	19/05/2025	18/06/2025	RV00743851	MARACANAU - CE
299	19/05/2025	18/06/2025	RV00743850	BATALHA - PI
300	19/05/2025	18/06/2025	RV00743848	TERESINA - PI
301	19/05/2025	18/06/2025	RV00743847	TERESINA - PI
302	19/05/2025	18/06/2025	RV00743846	BREJO - MA
303	19/05/2025	18/06/2025	RV00743845	PIRIPIRI - PI
304	19/05/2025	18/06/2025	RV00743844	SAO LUIS - MA
305	19/05/2025	18/06/2025	RV00743843	PARNAIBA - PI
306	19/05/2025	18/06/2025	RV00743842	TERESINA - PI
307	19/05/2025	18/06/2025	RV00743840	PARNAIBA - PI
308	19/05/2025	18/06/2025	RV00743837	TERESINA - PI
309	19/05/2025	18/06/2025	RV00743836	TERESINA - PI
310	19/05/2025	18/06/2025	RV00743835	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
311	19/05/2025	18/06/2025	RV00743834	PEDRO II - PI
312	19/05/2025	18/06/2025	RV00743833	PARNAIBA - PI
313	19/05/2025	18/06/2025	RV00743832	PARNAIBA - PI
314	19/05/2025	18/06/2025	RV00743831	TERESINA - PI
315	19/05/2025	18/06/2025	RV00743827	PARNAIBA - PI
316	19/05/2025	18/06/2025	RV00743826	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
317	19/05/2025	18/06/2025	RV00743825	BACABAL - MA
318	19/05/2025	18/06/2025	RV00743823	TAUA - CE
319	19/05/2025	18/06/2025	RV00743822	CAMPO MAIOR - PI
320	19/05/2025	18/06/2025	RV00743820	FLORIANO - PI
321	19/05/2025	18/06/2025	RV00743818	CORRENTE - PI
322	19/05/2025	18/06/2025	RV00743817	TERESINA - PI
323	19/05/2025	18/06/2025	RV00743815	PARNAIBA - PI
324	19/05/2025	18/06/2025	RV00743814	ALTOS - PI
325	19/05/2025	18/06/2025	RV00743813	TERESINA - PI
326	19/05/2025	18/06/2025	RV00743812	UNIAO - PI
327	19/05/2025	18/06/2025	RV00743811	CAMPO MAIOR - PI
328	19/05/2025	18/06/2025	RV00743810	TERESINA - PI
329	19/05/2025	18/06/2025	RV00743809	TERESINA - PI
330	19/05/2025	18/06/2025	RV00743808	PARNAIBA - PI





331	19/05/2025	18/06/2025	RV00742462	TIMON - MA
332	19/05/2025	18/06/2025	RV00742461	JOSE DE FREITAS - PI
333	19/05/2025	18/06/2025	RV00742459	CORRENTE - PI
334	19/05/2025	18/06/2025	RV00742458	TERESINA - PI
335	19/05/2025	18/06/2025	RV00742457	PARNAIBA - PI
336	19/05/2025	18/06/2025	RV00742456	TERESINA - PI
337	19/05/2025	18/06/2025	RV00742455	FORTALEZA - CE
338	19/05/2025	18/06/2025	RV00742454	TERESINA - PI
339	19/05/2025	18/06/2025	RV00742453	TERESINA - PI
340	19/05/2025	18/06/2025	RV00742452	PARNAIBA - PI
341	19/05/2025	18/06/2025	RV00742450	PAVUSSU - PI
342	19/05/2025	18/06/2025	RV00742449	CAXIAS - MA
343	19/05/2025	18/06/2025	RV00742448	TERESINA - PI
344	19/05/2025	18/06/2025	RV00742447	TERESINA - PI
345	19/05/2025	18/06/2025	RV00742445	LUZILANDIA - PI
346	19/05/2025	18/06/2025	RV00742444	PARNAIBA - PI
347	19/05/2025	18/06/2025	RV00742442	JOCA MARQUES - PI
348	19/05/2025	18/06/2025	RV00742441	REGENERACAO - PI
349	19/05/2025	18/06/2025	RV00742440	ESPERANTINA - PI
350	19/05/2025	18/06/2025	RV00742439	SOBRAL - CE
351	19/05/2025	18/06/2025	RV00742438	BARRAS - PI
352	19/05/2025	18/06/2025	RV00742437	TERESINA - PI
353	19/05/2025	18/06/2025	RV00742435	BRASILIA - DF
354	19/05/2025	18/06/2025	RV00742434	PARNAIBA - PI
355	19/05/2025	18/06/2025	RV00742433	SANTALUZ - BA
356	19/05/2025	18/06/2025	RV00742432	TERESINA - PI
357	19/05/2025	18/06/2025	RV00742427	FLORIANO - PI
358	19/05/2025	18/06/2025	RV00742425	TERESINA - PI
359	19/05/2025	18/06/2025	RV00742424	BARRAS - PI
360	19/05/2025	18/06/2025	RV00742423	PALMEIRAIS - PI
361	19/05/2025	18/06/2025	RV00742422	LOANDA - PR
362	19/05/2025	18/06/2025	RV00742421	MONTES CLAROS - MG

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 12028, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	19/05/2025	18/06/2025	RV00742950	BRASILIA - DF
2	19/05/2025	18/06/2025	RV00742949	TERESINA - PI
3	19/05/2025	18/06/2025	RV00742945	TERESINA - PI
4	19/05/2025	18/06/2025	RV00742943	BARRAS - PI
5	19/05/2025	18/06/2025	RV00742940	PIRACURUCA - PI
6	19/05/2025	18/06/2025	RV00742939	BARRAS - PI
7	19/05/2025	18/06/2025	RV00742937	TERESINA - PI
8	19/05/2025	18/06/2025	RV00742936	JOSE DE FREITAS - PI
9	19/05/2025	18/06/2025	RV00742935	TERESINA - PI
10	19/05/2025	18/06/2025	RV00742934	TERESINA - PI
11	19/05/2025	18/06/2025	RV00742933	TERESINA - PI
12	19/05/2025	18/06/2025	RV00742931	CORRENTE - PI
13	19/05/2025	18/06/2025	RV00742930	NOVA UBIRATA - MT
14	19/05/2025	18/06/2025	RV00742929	PIRIPIRI - PI
15	19/05/2025	18/06/2025	RV00742928	TERESINA - PI
16	19/05/2025	18/06/2025	RV00742927	TAMARANA - PR
17	19/05/2025	18/06/2025	RV00742926	BOM JESUS - PI
18	19/05/2025	18/06/2025	RV00742925	TERESINA - PI
19	19/05/2025	18/06/2025	RV00742922	LUIS CORREIA - PI
20	19/05/2025	18/06/2025	RV00742921	PARNAIBA - PI
21	19/05/2025	18/06/2025	RV00742920	LUIS CORREIA - PI
22	19/05/2025	18/06/2025	RV00742917	TERESINA - PI
23	19/05/2025	18/06/2025	RV00742915	TERESINA - PI
24	19/05/2025	18/06/2025	RV00742914	PARNAIBA - PI
25	19/05/2025	18/06/2025	RV00742913	TERESINA - PI
26	19/05/2025	18/06/2025	RV00742912	FLORIANO - PI
27	19/05/2025	18/06/2025	RV00742910	PARNAIBA - PI
28	19/05/2025	18/06/2025	RV00742908	BRASILEIRA - PI
29	19/05/2025	18/06/2025	RV00742907	CORRENTE - PI
30	19/05/2025	18/06/2025	RV00742905	MADALENA - CE
31	19/05/2025	18/06/2025	RV00742904	TERESINA - PI
32	19/05/2025	18/06/2025	RV00742903	BRASILIA - DF
33	19/05/2025	18/06/2025	RV00742902	TERESINA - PI
34	19/05/2025	18/06/2025	RV00742900	TERESINA - PI





35	19/05/2025	18/06/2025	RV00742899	OEIRAS - PI
36	19/05/2025	18/06/2025	RV00742898	PIRIPIRI - PI
37	19/05/2025	18/06/2025	RV00742897	TERESINA - PI
38	19/05/2025	18/06/2025	RV00742896	TERESINA - PI
39	19/05/2025	18/06/2025	RV00742895	BURITIZEIRO - MG
40	19/05/2025	18/06/2025	RV00742894	PORTO VELHO - RO
41	19/05/2025	18/06/2025	RV00742893	TERESINA - PI
42	19/05/2025	18/06/2025	RV00742890	JOCA MARQUES - PI
43	19/05/2025	18/06/2025	RV00742714	TERESINA - PI
44	19/05/2025	18/06/2025	RV00742713	COCAL - PI
45	19/05/2025	18/06/2025	RV00742712	PEDRA BRANCA - CE
46	19/05/2025	18/06/2025	RV00742710	TIANGUA - CE
47	19/05/2025	18/06/2025	RV00742707	TERESINA - PI
48	19/05/2025	18/06/2025	RV00742705	SANTANA DO ARAGUAIA - PA
49	19/05/2025	18/06/2025	RV00742704	BARUERI - SP
50	19/05/2025	18/06/2025	RV00742702	PARNAIBA - PI
51	19/05/2025	18/06/2025	RV00742701	SAO JOAO DO PIAUI - PI
52	19/05/2025	18/06/2025	RV00742700	PARNAIBA - PI
53	19/05/2025	18/06/2025	RV00742698	PARNAIBA - PI
54	19/05/2025	18/06/2025	RV00742697	PICOS - PI
55	19/05/2025	18/06/2025	RV00742696	TERESINA - PI
56	19/05/2025	18/06/2025	RV00742695	PIRIPIRI - PI
57	19/05/2025	18/06/2025	RV00742691	LUIS CORREIA - PI
58	19/05/2025	18/06/2025	RV00742686	TERESINA - PI
59	19/05/2025	18/06/2025	RV00742685	PAES LANDIM - PI
60	19/05/2025	18/06/2025	RV00742684	NOVO ORIENTE - CE
61	19/05/2025	18/06/2025	RV00742683	TERESINA - PI
62	19/05/2025	18/06/2025	RV00742682	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
63	19/05/2025	18/06/2025	RV00742679	GUARACIABA DO NORTE - CE
64	19/05/2025	18/06/2025	RV00742678	SIMPLICIO MENDES - PI
65	19/05/2025	18/06/2025	RV00742677	MATIAS OLIMPIO - PI
66	19/05/2025	18/06/2025	RV00742676	SAO PAULO - SP
67	19/05/2025	18/06/2025	RV00742675	TERESINA - PI
68	19/05/2025	18/06/2025	RV00742673	FORTALEZA - CE
69	19/05/2025	18/06/2025	RV00742672	NOVO ORIENTE DO PIAUI - PI
70	19/05/2025	18/06/2025	RV00742670	MANAUS - AM
71	19/05/2025	18/06/2025	RV00742666	FORTALEZA - CE
72	19/05/2025	18/06/2025	RV00742667	ALTOS - PI
73	19/05/2025	18/06/2025	RV00742665	TERESINA - PI
74	19/05/2025	18/06/2025	RV00742664	FLORIANO - PI
75	19/05/2025	18/06/2025	RV00742662	PARNAIBA - PI
76	19/05/2025	18/06/2025	RV00742661	CHAPADINHA - MA



77	19/05/2025	18/06/2025	RV00742660	URUCUI - PI
78	19/05/2025	18/06/2025	RV00742659	MANAUS - AM
79	19/05/2025	18/06/2025	RV00742658	TERESINA - PI
80	19/05/2025	18/06/2025	RV00742657	SAO PAULO - SP
81	19/05/2025	18/06/2025	RV00742655	TERESINA - PI
82	19/05/2025	18/06/2025	RV00742654	NAZARIA - PI
83	19/05/2025	18/06/2025	RV00742651	ILHA GRANDE - PI
84	19/05/2025	18/06/2025	RV00742649	PARNAIBA - PI
85	19/05/2025	18/06/2025	RV00742648	CAMPO MAIOR - PI
86	19/05/2025	18/06/2025	RV00742646	TERESINA - PI
87	19/05/2025	18/06/2025	RV00742642	PICOS - PI
88	19/05/2025	18/06/2025	RV00742639	TERESINA - PI
89	19/05/2025	18/06/2025	RV00742637	RIBEIROPOLIS - SE
90	19/05/2025	18/06/2025	RV00742636	TERESINA - PI
91	19/05/2025	18/06/2025	RV00742634	TERESINA - PI
92	19/05/2025	18/06/2025	RV00742633	NAZARIA - PI
93	19/05/2025	18/06/2025	RV00742632	PICOS - PI
94	19/05/2025	18/06/2025	RV00742630	GOIANIA - GO
95	19/05/2025	18/06/2025	RV00742629	PARNAIBA - PI
96	19/05/2025	18/06/2025	RV00742628	ALTOS - PI
97	19/05/2025	18/06/2025	RV00742626	LUZILANDIA - PI
98	19/05/2025	18/06/2025	RV00742621	PARNAIBA - PI
99	19/05/2025	18/06/2025	RV00742620	CAMPO MAIOR - PI
100	19/05/2025	18/06/2025	RV00742619	BRASILIA - DF
101	19/05/2025	18/06/2025	RV00742618	SAO BENTO - MA
102	19/05/2025	18/06/2025	RV00742617	TERESINA - PI
103	19/05/2025	18/06/2025	RV00742614	TERESINA - PI
104	19/05/2025	18/06/2025	RV00742612	EMBU - SP
105	19/05/2025	18/06/2025	RV00742611	CANTO DO BURITI - PI
106	19/05/2025	18/06/2025	RV00742610	CAMPO MAIOR - PI
107	19/05/2025	18/06/2025	RV00742609	PARNAIBA - PI
108	19/05/2025	18/06/2025	RV00742608	JOSE DE FREITAS - PI
109	19/05/2025	18/06/2025	RV00742605	CAXIAS - MA
110	19/05/2025	18/06/2025	RV00742604	TERESINA - PI
111	19/05/2025	18/06/2025	RV00742603	PARNAIBA - PI
112	19/05/2025	18/06/2025	RV00742601	TERESINA - PI
113	19/05/2025	18/06/2025	RV00742600	TERESINA - PI
114	19/05/2025	18/06/2025	RV00742599	BRASILIA - DF
115	19/05/2025	18/06/2025	RV00742598	TERESINA - PI
116	19/05/2025	18/06/2025	RV00742596	TERESINA - PI
117	19/05/2025	18/06/2025	RV00742595	TERESINA - PI
118	19/05/2025	18/06/2025	RV00742594	TERESINA - PI



119	19/05/2025	18/06/2025	RV00742593	TERESINA - PI
120	19/05/2025	18/06/2025	RV00742592	TERESINA - PI
121	19/05/2025	18/06/2025	RV00742591	TERESINA - PI
122	19/05/2025	18/06/2025	RV00742590	TERESINA - PI
123	19/05/2025	18/06/2025	RV00742589	TERESINA - PI
124	19/05/2025	18/06/2025	RV00742588	TERESINA - PI
125	19/05/2025	18/06/2025	RV00742586	OEIRAS - PI
126	19/05/2025	18/06/2025	RV00742585	TERESINA - PI
127	19/05/2025	18/06/2025	RV00742584	GOIANIA - GO
128	19/05/2025	18/06/2025	RV00742583	TERESINA - PI
129	19/05/2025	18/06/2025	RV00742581	TERESINA - PI
130	19/05/2025	18/06/2025	RV00742580	TERESINA - PI
131	19/05/2025	18/06/2025	RV00742579	URUCUI - PI
132	19/05/2025	18/06/2025	RV00742578	TERESINA - PI
133	19/05/2025	18/06/2025	RV00742576	TERESINA - PI
134	19/05/2025	18/06/2025	RV00742575	TERESINA - PI
135	19/05/2025	18/06/2025	RV00742574	ITAINOPOLIS - PI
136	19/05/2025	18/06/2025	RV00742573	SAO PAULO - SP
137	19/05/2025	18/06/2025	RV00742570	SAO PAULO - SP
138	19/05/2025	18/06/2025	RV00742569	SIMOES - PI
139	19/05/2025	18/06/2025	RV00742568	TERESINA - PI
140	19/05/2025	18/06/2025	RV00742567	SIGEFREDO PACHECO - PI
141	19/05/2025	18/06/2025	RV00742566	PARNAIBA - PI
142	19/05/2025	18/06/2025	RV00742563	SAO LUIS - MA
143	19/05/2025	18/06/2025	RV00742562	TERESINA - PI
144	19/05/2025	18/06/2025	RV00742561	TERESINA - PI
145	19/05/2025	18/06/2025	RV00744060	TERESINA - PI
146	19/05/2025	18/06/2025	RV00744059	ESPERANTINA - PI
147	19/05/2025	18/06/2025	RV00744057	IMPERATRIZ - MA
148	19/05/2025	18/06/2025	RV00744055	TERESINA - PI
149	19/05/2025	18/06/2025	RV00744054	PARNAIBA - PI
150	19/05/2025	18/06/2025	RV00744053	TERESINA - PI
151	19/05/2025	18/06/2025	RV00744052	TIMON - MA
152	19/05/2025	18/06/2025	RV00744050	PARNAIBA - PI
153	19/05/2025	18/06/2025	RV00744049	TERESINA - PI
154	19/05/2025	18/06/2025	RV00744046	CAMPO MAIOR - PI
155	19/05/2025	18/06/2025	RV00744045	SAO LUIS - MA
156	19/05/2025	18/06/2025	RV00744044	MONSENHOR GIL - PI
157	19/05/2025	18/06/2025	RV00744041	CAMPO MAIOR - PI
158	19/05/2025	18/06/2025	RV00744040	OEIRAS - PI
159	19/05/2025	18/06/2025	RV00744036	TERESINA - PI
160	19/05/2025	18/06/2025	RV00744035	TIMON - MA



161	19/05/2025	18/06/2025	RV00744033	TERESINA - PI
162	19/05/2025	18/06/2025	RV00744028	BELO HORIZONTE - MG
163	19/05/2025	18/06/2025	RV00744027	TERESINA - PI
164	19/05/2025	18/06/2025	RV00744026	CORRENTE - PI
165	19/05/2025	18/06/2025	RV00744024	TIMON - MA
166	19/05/2025	18/06/2025	RV00744022	TIMON - MA
167	19/05/2025	18/06/2025	RV00744021	PARNAIBA - PI
168	19/05/2025	18/06/2025	RV00744019	PEDREIRAS - MA
169	19/05/2025	18/06/2025	RV00744018	TERESINA - PI
170	19/05/2025	18/06/2025	RV00744017	PIRIPIRI - PI
171	19/05/2025	18/06/2025	RV00744016	PIRACURUCA - PI
172	19/05/2025	18/06/2025	RV00744015	TERESINA - PI
173	19/05/2025	18/06/2025	RV00744014	TERESINA - PI
174	19/05/2025	18/06/2025	RV00744013	LUIS CORREIA - PI
175	19/05/2025	18/06/2025	RV00744012	TERESINA - PI
176	19/05/2025	18/06/2025	RV00744011	SAO LUIS - MA
177	19/05/2025	18/06/2025	RV00744007	TERESINA - PI
178	19/05/2025	18/06/2025	RV00744006	CAMPOS SALES - CE
179	19/05/2025	18/06/2025	RV00744004	TERESINA - PI
180	19/05/2025	18/06/2025	RV00744003	TERESINA - PI
181	19/05/2025	18/06/2025	RV00744002	FORTALEZA - CE
182	19/05/2025	18/06/2025	RV00744001	FORTALEZA - CE
183	19/05/2025	18/06/2025	RV00743999	TERESINA - PI
184	19/05/2025	18/06/2025	RV00743998	TERESINA - PI
185	19/05/2025	18/06/2025	RV00743996	PARNAIBA - PI
186	19/05/2025	18/06/2025	RV00743995	BRASILIA - DF
187	19/05/2025	18/06/2025	RV00743993	SAO LUIS - MA
188	19/05/2025	18/06/2025	RV00743990	PLANALTINA - GO
189	19/05/2025	18/06/2025	RV00743989	CAMPO MAIOR - PI
190	19/05/2025	18/06/2025	RV00743987	TERESINA - PI
191	19/05/2025	18/06/2025	RV00743986	LUZILANDIA - PI
192	19/05/2025	18/06/2025	RV00743985	SAO PAULO - SP
193	19/05/2025	18/06/2025	RV00743984	TERESINA - PI
194	19/05/2025	18/06/2025	RV00743982	TERESINA - PI
195	19/05/2025	18/06/2025	RV00743980	TERESINA - PI
196	19/05/2025	18/06/2025	RV00743979	TERESINA - PI
197	19/05/2025	18/06/2025	RV00743978	TERESINA - PI
198	19/05/2025	18/06/2025	RV00743977	TERESINA - PI
199	19/05/2025	18/06/2025	RV00743974	ALTOS - PI
200	19/05/2025	18/06/2025	RV00742888	TUNTUM - MA
201	19/05/2025	18/06/2025	RV00742887	TERESINA - PI
202	19/05/2025	18/06/2025	RV00742886	CAXIAS - MA



203	19/05/2025	18/06/2025	RV00742885	TERESINA - PI
204	19/05/2025	18/06/2025	RV00742884	TERESINA - PI
205	19/05/2025	18/06/2025	RV00742883	TERESINA - PI
206	19/05/2025	18/06/2025	RV00742882	TERESINA - PI
207	19/05/2025	18/06/2025	RV00742881	PICOS - PI
208	19/05/2025	18/06/2025	RV00742880	TERESINA - PI
209	19/05/2025	18/06/2025	RV00742878	TERESINA - PI
210	19/05/2025	18/06/2025	RV00742877	TERESINA - PI
211	19/05/2025	18/06/2025	RV00742875	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA
212	19/05/2025	18/06/2025	RV00742874	BRASILIA - DF
213	19/05/2025	18/06/2025	RV00742873	TERESINA - PI
214	19/05/2025	18/06/2025	RV00742872	BRASILIA - DF
215	19/05/2025	18/06/2025	RV00742870	SAO LUIS - MA
216	19/05/2025	18/06/2025	RV00742869	TERESINA - PI
217	19/05/2025	18/06/2025	RV00742867	TERESINA - PI
218	19/05/2025	18/06/2025	RV00742864	SAO LOURENCO DA MATA - PE
219	19/05/2025	18/06/2025	RV00742863	TIANGUA - CE
220	19/05/2025	18/06/2025	RV00742862	BRASILIA - DF
221	19/05/2025	18/06/2025	RV00742861	TERESINA - PI
222	19/05/2025	18/06/2025	RV00742860	TERESINA - PI
223	19/05/2025	18/06/2025	RV00742859	MARACANAU - CE
224	19/05/2025	18/06/2025	RV00742858	SAO LUIS - MA
225	19/05/2025	18/06/2025	RV00742857	BRASILIA - DF
226	19/05/2025	18/06/2025	RV00742856	TERESINA - PI
227	19/05/2025	18/06/2025	RV00742853	BRASILIA - DF
228	19/05/2025	18/06/2025	RV00742852	TERESINA - PI
229	19/05/2025	18/06/2025	RV00742851	BRASILIA - DF
230	19/05/2025	18/06/2025	RV00742850	RIBEIRAO PRETO - SP
231	19/05/2025	18/06/2025	RV00742849	JATOBA DO PIAUI - PI
232	19/05/2025	18/06/2025	RV00742848	LUZILANDIA - PI
233	19/05/2025	18/06/2025	RV00742847	TERESINA - PI
234	19/05/2025	18/06/2025	RV00742844	FRANCA - SP
235	19/05/2025	18/06/2025	RV00742843	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
236	19/05/2025	18/06/2025	RV00742842	SANTA QUITERIA - CE
237	19/05/2025	18/06/2025	RV00742841	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
238	19/05/2025	18/06/2025	RV00742840	UNIAO - PI
239	19/05/2025	18/06/2025	RV00742838	SAO LUIS - MA
240	19/05/2025	18/06/2025	RV00742836	FLORIANO - PI
241	19/05/2025	18/06/2025	RV00742832	TERESINA - PI
242	19/05/2025	18/06/2025	RV00742831	PALMEIRAIS - PI
243	19/05/2025	18/06/2025	RV00742830	LUIS CORREIA - PI



244	19/05/2025	18/06/2025	RV00742828	SAO PAULO - SP
245	19/05/2025	18/06/2025	RV00742827	TIANGUA - CE
246	19/05/2025	18/06/2025	RV00742826	SAO LUIS - MA
247	19/05/2025	18/06/2025	RV00742825	FLORIANO - PI
248	19/05/2025	18/06/2025	RV00742824	SAO LUIS - MA
249	19/05/2025	18/06/2025	RV00742823	FORTALEZA - CE
250	19/05/2025	18/06/2025	RV00742819	SAO JOSE DO PEIXE - PI
251	19/05/2025	18/06/2025	RV00742818	TERESINA - PI
252	19/05/2025	18/06/2025	RV00742817	SAO LUIS - MA
253	19/05/2025	18/06/2025	RV00742816	TERESINA - PI
254	19/05/2025	18/06/2025	RV00742815	SAO LUIS - MA
255	19/05/2025	18/06/2025	RV00742814	BOM JESUS - PI
256	19/05/2025	18/06/2025	RV00742813	FLORIANO - PI
257	19/05/2025	18/06/2025	RV00742812	TERESINA - PI
258	19/05/2025	18/06/2025	RV00742810	ASSUNCAO DO PIAUI - PI
259	19/05/2025	18/06/2025	RV00742808	BOA HORA - PI
260	19/05/2025	18/06/2025	RV00742807	PORTO VELHO - RO
261	19/05/2025	18/06/2025	RV00742805	TERESINA - PI
262	19/05/2025	18/06/2025	RV00742804	FLORIANO - PI
263	19/05/2025	18/06/2025	RV00742803	TERESINA - PI
264	19/05/2025	18/06/2025	RV00742802	BRASILIA - DF
265	19/05/2025	18/06/2025	RV00742801	CAPITAO DE CAMPOS - PI
266	19/05/2025	18/06/2025	RV00742798	CASTELO DO PIAUI - PI
267	19/05/2025	18/06/2025	RV00742796	CASTELO DO PIAUI - PI
268	19/05/2025	18/06/2025	RV00742795	CAMPO MAIOR - PI
269	19/05/2025	18/06/2025	RV00742794	LUIS CORREIA - PI
270	19/05/2025	18/06/2025	RV00742793	CAMPO MAIOR - PI
271	19/05/2025	18/06/2025	RV00742792	PARNAIBA - PI
272	19/05/2025	18/06/2025	RV00742791	RIO DE JANEIRO - RJ
273	19/05/2025	18/06/2025	RV00742790	MARACANAU - CE
274	19/05/2025	18/06/2025	RV00742789	ALTOS - PI
275	19/05/2025	18/06/2025	RV00742788	TERESINA - PI
276	19/05/2025	18/06/2025	RV00742787	TERESINA - PI
277	19/05/2025	18/06/2025	RV00742785	TERESINA - PI
278	19/05/2025	18/06/2025	RV00742783	GUADALUPE - PI
279	19/05/2025	18/06/2025	RV00742782	CAMPO MAIOR - PI
280	19/05/2025	18/06/2025	RV00742780	BRASILIA - DF
281	19/05/2025	18/06/2025	RV00742779	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
282	19/05/2025	18/06/2025	RV00742776	BENEVIDES - PA
283	19/05/2025	18/06/2025	RV00742773	CAMPO MAIOR - PI
284	19/05/2025	18/06/2025	RV00742772	LUIS CORREIA - PI
285	19/05/2025	18/06/2025	RV00742770	LUIS CORREIA - PI





286	19/05/2025	18/06/2025	RV00742769	TERESINA - PI
287	19/05/2025	18/06/2025	RV00742768	TERESINA - PI
288	19/05/2025	18/06/2025	RV00742767	TERESINA - PI
289	19/05/2025	18/06/2025	RV00742765	CAMPO MAIOR - PI
290	19/05/2025	18/06/2025	RV00742764	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
291	19/05/2025	18/06/2025	RV00742763	TERESINA - PI
292	19/05/2025	18/06/2025	RV00742762	TERESINA - PI
293	19/05/2025	18/06/2025	RV00742761	BRASILIA - DF
294	19/05/2025	18/06/2025	RV00742760	LUIS CORREIA - PI
295	19/05/2025	18/06/2025	RV00742758	TERESINA - PI
296	19/05/2025	18/06/2025	RV00742757	TERESINA - PI
297	19/05/2025	18/06/2025	RV00742756	BRASILIA - DF
298	19/05/2025	18/06/2025	RV00742755	TERESINA - PI
299	19/05/2025	18/06/2025	RV00742745	PIRIPIRI - PI
300	19/05/2025	18/06/2025	RV00742744	PETROLINA - PE
301	19/05/2025	18/06/2025	RV00742739	FORMOSA DO RIO PRETO - BA
302	19/05/2025	18/06/2025	RV00742736	FORTALEZA - CE
303	19/05/2025	18/06/2025	RV00742734	BELA VISTA DO PIAUI - PI
304	19/05/2025	18/06/2025	RV00742733	FLORIANO - PI
305	19/05/2025	18/06/2025	RV00742732	TERESINA - PI
306	19/05/2025	18/06/2025	RV00742731	BATALHA - PI
307	19/05/2025	18/06/2025	RV00742730	PARNAIBA - PI
308	19/05/2025	18/06/2025	RV00742729	TERESINA - PI
309	19/05/2025	18/06/2025	RV00742728	TERESINA - PI
310	19/05/2025	18/06/2025	RV00742726	TERESINA - PI
311	19/05/2025	18/06/2025	RV00742725	TERESINA - PI
312	19/05/2025	18/06/2025	RV00742724	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
313	19/05/2025	18/06/2025	RV00742723	BARRAS - PI
314	19/05/2025	18/06/2025	RV00742721	MARACANAU - CE
315	19/05/2025	18/06/2025	RV00742719	TERESINA - PI
316	19/05/2025	18/06/2025	RV00742716	PARNAIBA - PI
317	19/05/2025	18/06/2025	RV00742715	TERESINA - PI
318	19/05/2025	18/06/2025	RV00743972	LUIS CORREIA - PI
319	19/05/2025	18/06/2025	RV00743971	TIMON - MA
320	19/05/2025	18/06/2025	RV00743969	BRASILIA - DF
321	19/05/2025	18/06/2025	RV00743968	FLORIANO - PI
322	19/05/2025	18/06/2025	RV00743967	ELESBAO VELOSO - PI
323	19/05/2025	18/06/2025	RV00743965	TERESINA - PI
324	19/05/2025	18/06/2025	RV00743964	TERESINA - PI
325	19/05/2025	18/06/2025	RV00743963	TERESINA - PI
326	19/05/2025	18/06/2025	RV00743962	TERESINA - PI



327	19/05/2025	18/06/2025	RV00743961	TERESINA - PI
328	19/05/2025	18/06/2025	RV00743960	TERESINA - PI
329	19/05/2025	18/06/2025	RV00743957	TERESINA - PI
330	19/05/2025	18/06/2025	RV00743956	CAMPO MAIOR - PI
331	19/05/2025	18/06/2025	RV00743955	TERESINA - PI
332	19/05/2025	18/06/2025	RV00743952	LUIS CORREIA - PI
333	19/05/2025	18/06/2025	RV00743951	TERESINA - PI
334	19/05/2025	18/06/2025	RV00743949	BATALHA - PI
335	19/05/2025	18/06/2025	RV00743948	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
336	19/05/2025	18/06/2025	RV00743947	BRASILIA - DF
337	19/05/2025	18/06/2025	RV00743946	TERESINA - PI
338	19/05/2025	18/06/2025	RV00743944	TERESINA - PI
339	19/05/2025	18/06/2025	RV00743943	TERESINA - PI
340	19/05/2025	18/06/2025	RV00743942	TERESINA - PI
341	19/05/2025	18/06/2025	RV00743940	LUIS CORREIA - PI
342	19/05/2025	18/06/2025	RV00743938	CAMPO MAIOR - PI
343	19/05/2025	18/06/2025	RV00743937	TERESINA - PI
344	19/05/2025	18/06/2025	RV00743936	CANTO DO BURITI - PI
345	19/05/2025	18/06/2025	RV00743935	TERESINA - PI
346	19/05/2025	18/06/2025	RV00743934	TERESINA - PI
347	19/05/2025	18/06/2025	RV00743933	ACARAU - CE
348	19/05/2025	18/06/2025	RV00743932	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES**SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI**

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 12029, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	19/05/2025	18/06/2025	RV00744458	TERESINA - PI



2	19/05/2025	18/06/2025	RV00744457	NAZARIA - PI
3	19/05/2025	18/06/2025	RV00744456	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
4	19/05/2025	18/06/2025	RV00744455	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
5	19/05/2025	18/06/2025	RV00744454	PEDRO II - PI
6	19/05/2025	18/06/2025	RV00744453	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
7	19/05/2025	18/06/2025	RV00744451	TERESINA - PI
8	19/05/2025	18/06/2025	RV00744450	BELO HORIZONTE - MG
9	19/05/2025	18/06/2025	RV00744448	TERESINA - PI
10	19/05/2025	18/06/2025	RV00744447	TERESINA - PI
11	19/05/2025	18/06/2025	RV00744446	ITAITINGA - CE
12	19/05/2025	18/06/2025	RV00744443	AGUA BRANCA - PI
13	19/05/2025	18/06/2025	RV00744441	SAO LUIS - MA
14	19/05/2025	18/06/2025	RV00744439	SENADOR CANEDO - GO
15	19/05/2025	18/06/2025	RV00744438	PARNAIBA - PI
16	19/05/2025	18/06/2025	RV00744437	PARNAIBA - PI
17	19/05/2025	18/06/2025	RV00744435	PICOS - PI
18	19/05/2025	18/06/2025	RV00744432	CURIMATA - PI
19	19/05/2025	18/06/2025	RV00744430	FORTALEZA - CE
20	19/05/2025	18/06/2025	RV00744429	BREJO DO PIAUI - PI
21	19/05/2025	18/06/2025	RV00744428	FORTALEZA - CE
22	19/05/2025	18/06/2025	RV00744424	PORTO VELHO - RO
23	19/05/2025	18/06/2025	RV00744423	TERESINA - PI
24	19/05/2025	18/06/2025	RV00744421	FORTALEZA - CE
25	19/05/2025	18/06/2025	RV00744420	TERESINA - PI
26	19/05/2025	18/06/2025	RV00744419	TERESINA - PI
27	19/05/2025	18/06/2025	RV00744418	FORTALEZA - CE
28	19/05/2025	18/06/2025	RV00744417	LUIS CORREIA - PI
29	19/05/2025	18/06/2025	RV00744416	TERESINA - PI
30	19/05/2025	18/06/2025	RV00744415	SAO PAULO - SP
31	19/05/2025	18/06/2025	RV00744206	TERESINA - PI
32	19/05/2025	18/06/2025	RV00744205	TERESINA - PI
33	19/05/2025	18/06/2025	RV00744204	TERESINA - PI
34	19/05/2025	18/06/2025	RV00744203	TERESINA - PI
35	19/05/2025	18/06/2025	RV00744202	TERESINA - PI
36	19/05/2025	18/06/2025	RV00744201	PIRIPIRI - PI
37	19/05/2025	18/06/2025	RV00744200	FORTALEZA - CE
38	19/05/2025	18/06/2025	RV00744199	CAMPO MAIOR - PI
39	19/05/2025	18/06/2025	RV00744198	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
40	19/05/2025	18/06/2025	RV00744197	CORUMBA - MS
41	19/05/2025	18/06/2025	RV00744195	OEIRAS - PI
42	19/05/2025	18/06/2025	RV00744192	CHAPADINHA - MA



43	19/05/2025	18/06/2025	RV00744191	TERESINA - PI
44	19/05/2025	18/06/2025	RV00744190	TERESINA - PI
45	19/05/2025	18/06/2025	RV00744188	SAO PAULO - SP
46	19/05/2025	18/06/2025	RV00744187	MARABA - PA
47	19/05/2025	18/06/2025	RV00744185	TERESINA - PI
48	19/05/2025	18/06/2025	RV00744184	BATALHA - PI
49	19/05/2025	18/06/2025	RV00744183	LUZIANIA - GO
50	19/05/2025	18/06/2025	RV00744182	PARNAIBA - PI
51	19/05/2025	18/06/2025	RV00744180	PARNAIBA - PI
52	19/05/2025	18/06/2025	RV00744179	FRANCO DA ROCHA - SP
53	19/05/2025	18/06/2025	RV00744178	PARNAIBA - PI
54	19/05/2025	18/06/2025	RV00744177	BATALHA - PI
55	19/05/2025	18/06/2025	RV00744176	LUIS CORREIA - PI
56	19/05/2025	18/06/2025	RV00744174	BRASILIA - DF
57	19/05/2025	18/06/2025	RV00744173	TERESINA - PI
58	19/05/2025	18/06/2025	RV00744172	DEMerval LOBAO - PI
59	19/05/2025	18/06/2025	RV00744170	TERESINA - PI
60	19/05/2025	18/06/2025	RV00744169	TERESINA - PI
61	19/05/2025	18/06/2025	RV00744168	TERESINA - PI
62	19/05/2025	18/06/2025	RV00744167	TERESINA - PI
63	19/05/2025	18/06/2025	RV00744166	SAO LUIS - MA
64	19/05/2025	18/06/2025	RV00744165	SAO LUIS - MA
65	19/05/2025	18/06/2025	RV00744163	BRASILIA - DF
66	19/05/2025	18/06/2025	RV00744162	TERESINA - PI
67	19/05/2025	18/06/2025	RV00744161	TERESINA - PI
68	19/05/2025	18/06/2025	RV00744159	TERESINA - PI
69	19/05/2025	18/06/2025	RV00744158	TIMON - MA
70	19/05/2025	18/06/2025	RV00744157	FLORIANO - PI
71	19/05/2025	18/06/2025	RV00744156	BURITI DOS MONTES - PI
72	19/05/2025	18/06/2025	RV00744155	CAMPO MAIOR - PI
73	19/05/2025	18/06/2025	RV00744154	TERESINA - PI
74	19/05/2025	18/06/2025	RV00744153	TERESINA - PI
75	19/05/2025	18/06/2025	RV00744152	CAMPO MAIOR - PI
76	19/05/2025	18/06/2025	RV00744151	JOSE DE FREITAS - PI
77	19/05/2025	18/06/2025	RV00744147	TERESINA - PI
78	19/05/2025	18/06/2025	RV00744146	TERESINA - PI
79	19/05/2025	18/06/2025	RV00744143	UNIAO - PI
80	19/05/2025	18/06/2025	RV00744141	LUIS CORREIA - PI
81	19/05/2025	18/06/2025	RV00744139	PARNAIBA - PI
82	19/05/2025	18/06/2025	RV00744138	TERESINA - PI
83	19/05/2025	18/06/2025	RV00744137	TERESINA - PI
84	19/05/2025	18/06/2025	RV00744136	SINOP - MT





85	19/05/2025	18/06/2025	RV00744134	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
86	19/05/2025	18/06/2025	RV00744133	TERESINA - PI
87	19/05/2025	18/06/2025	RV00744132	BALSAS - MA
88	19/05/2025	18/06/2025	RV00744131	BALSAS - MA
89	19/05/2025	18/06/2025	RV00744129	BREJO - MA
90	19/05/2025	18/06/2025	RV00744128	PARNAIBA - PI
91	19/05/2025	18/06/2025	RV00744127	TERESINA - PI
92	19/05/2025	18/06/2025	RV00744126	COCAL DE TELHA - PI
93	19/05/2025	18/06/2025	RV00744123	PARNAIBA - PI
94	19/05/2025	18/06/2025	RV00744122	LUIS CORREIA - PI
95	19/05/2025	18/06/2025	RV00744121	TERESINA - PI
96	19/05/2025	18/06/2025	RV00744119	TERESINA - PI
97	19/05/2025	18/06/2025	RV00744118	CAMPO MAIOR - PI
98	19/05/2025	18/06/2025	RV00744117	PARNAIBA - PI
99	19/05/2025	18/06/2025	RV00744116	CAMPO MAIOR - PI
100	19/05/2025	18/06/2025	RV00744114	FORTALEZA - CE
101	19/05/2025	18/06/2025	RV00744112	PICOS - PI
102	19/05/2025	18/06/2025	RV00744111	PIRIPIRI - PI
103	19/05/2025	18/06/2025	RV00744110	TERESINA - PI
104	19/05/2025	18/06/2025	RV00744108	FORTALEZA - CE
105	19/05/2025	18/06/2025	RV00744107	TERESINA - PI
106	19/05/2025	18/06/2025	RV00744105	TERESINA - PI
107	19/05/2025	18/06/2025	RV00744104	TERESINA - PI
108	19/05/2025	18/06/2025	RV00744102	MATOES - MA
109	19/05/2025	18/06/2025	RV00744101	ITAREMA - CE
110	19/05/2025	18/06/2025	RV00744100	TERESINA - PI
111	19/05/2025	18/06/2025	RV00744099	VICOSA DO CEARA - CE
112	19/05/2025	18/06/2025	RV00744098	TERESINA - PI
113	19/05/2025	18/06/2025	RV00744097	TERESINA - PI
114	19/05/2025	18/06/2025	RV00744096	TERESINA - PI
115	19/05/2025	18/06/2025	RV00744095	CURITIBA - PR
116	19/05/2025	18/06/2025	RV00744094	PIRIPIRI - PI
117	19/05/2025	18/06/2025	RV00744093	PARNAIBA - PI
118	19/05/2025	18/06/2025	RV00744092	TERESINA - PI
119	19/05/2025	18/06/2025	RV00744091	PARNAIBA - PI
120	19/05/2025	18/06/2025	RV00744090	TERESINA - PI
121	19/05/2025	18/06/2025	RV00744089	DEMerval LOBAO - PI
122	19/05/2025	18/06/2025	RV00744088	PARNAIBA - PI
123	19/05/2025	18/06/2025	RV00744087	ANAPURUS - MA
124	19/05/2025	18/06/2025	RV00744086	CORRENTE - PI
125	19/05/2025	18/06/2025	RV00744085	CONTAGEM - MG
126	19/05/2025	18/06/2025	RV00744084	FORTALEZA - CE





127	19/05/2025	18/06/2025	RV00744083	FLORIANO - PI
128	19/05/2025	18/06/2025	RV00744082	NOVO SANTO ANTONIO - PI
129	19/05/2025	18/06/2025	RV00744080	GRAJAU - MA
130	19/05/2025	18/06/2025	RV00744079	CAMPO MAIOR - PI
131	19/05/2025	18/06/2025	RV00744077	PARNAIBA - PI
132	19/05/2025	18/06/2025	RV00744076	CAMPO MAIOR - PI
133	19/05/2025	18/06/2025	RV00744074	CAMPO MAIOR - PI
134	19/05/2025	18/06/2025	RV00744072	TERESINA - PI
135	19/05/2025	18/06/2025	RV00744071	CONCORDIA - SC
136	19/05/2025	18/06/2025	RV00744070	TERESINA - PI
137	19/05/2025	18/06/2025	RV00744067	TERESINA - PI
138	19/05/2025	18/06/2025	RV00744066	NAZARIA - PI
139	19/05/2025	18/06/2025	RV00744065	TERESINA - PI
140	19/05/2025	18/06/2025	RV00744064	TERESINA - PI
141	19/05/2025	18/06/2025	RV00744062	RIBEIRAO PRETO - SP
142	19/05/2025	18/06/2025	RV00744061	PARNAIBA - PI
143	19/05/2025	18/06/2025	RV00743060	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
144	19/05/2025	18/06/2025	RV00743057	TIMON - MA
145	19/05/2025	18/06/2025	RV00743056	UNIAO - PI
146	19/05/2025	18/06/2025	RV00743055	TERESINA - PI
147	19/05/2025	18/06/2025	RV00743053	BELO HORIZONTE - MG
148	19/05/2025	18/06/2025	RV00743052	TERESINA - PI
149	19/05/2025	18/06/2025	RV00743051	TERESINA - PI
150	19/05/2025	18/06/2025	RV00743050	SAO LUIS - MA
151	19/05/2025	18/06/2025	RV00743049	TERESINA - PI
152	19/05/2025	18/06/2025	RV00743048	JOAQUIM PIRES - PI
153	19/05/2025	18/06/2025	RV00743047	TERESINA - PI
154	19/05/2025	18/06/2025	RV00743046	MARACANAU - CE
155	19/05/2025	18/06/2025	RV00743045	TERESINA - PI
156	19/05/2025	18/06/2025	RV00743044	TERESINA - PI
157	19/05/2025	18/06/2025	RV00743042	FORTALEZA - CE
158	19/05/2025	18/06/2025	RV00743041	MOGI DAS CRUZES - SP
159	19/05/2025	18/06/2025	RV00743039	ILHA GRANDE - PI
160	19/05/2025	18/06/2025	RV00743036	CORRENTE - PI
161	19/05/2025	18/06/2025	RV00743035	LUIS CORREIA - PI
162	19/05/2025	18/06/2025	RV00743034	TERESINA - PI
163	19/05/2025	18/06/2025	RV00743032	MARACANAU - CE
164	19/05/2025	18/06/2025	RV00743031	TERESINA - PI
165	19/05/2025	18/06/2025	RV00743030	TERESINA - PI
166	19/05/2025	18/06/2025	RV00743029	TERESINA - PI
167	19/05/2025	18/06/2025	RV00743028	TERESINA - PI
168	19/05/2025	18/06/2025	RV00743027	SALVADOR - BA



169	19/05/2025	18/06/2025	RV00743026	BERTOLINIA - PI
170	19/05/2025	18/06/2025	RV00743025	SALVADOR - BA
171	19/05/2025	18/06/2025	RV00743024	RIACHO FRIO - PI
172	19/05/2025	18/06/2025	RV00743023	MARACANAU - CE
173	19/05/2025	18/06/2025	RV00743022	TERESINA - PI
174	19/05/2025	18/06/2025	RV00743021	TERESINA - PI
175	19/05/2025	18/06/2025	RV00743020	TERESINA - PI
176	19/05/2025	18/06/2025	RV00743019	LUIS CORREIA - PI
177	19/05/2025	18/06/2025	RV00743018	TERESINA - PI
178	19/05/2025	18/06/2025	RV00743017	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
179	19/05/2025	18/06/2025	RV00743016	CORRENTE - PI
180	19/05/2025	18/06/2025	RV00743014	MARACANAU - CE
181	19/05/2025	18/06/2025	RV00743011	CAMPINAS - SP
182	19/05/2025	18/06/2025	RV00743009	TERESINA - PI
183	19/05/2025	18/06/2025	RV00743007	PARNAIBA - PI
184	19/05/2025	18/06/2025	RV00743005	PARNAIBA - PI
185	19/05/2025	18/06/2025	RV00743004	FLORIANO - PI
186	19/05/2025	18/06/2025	RV00743003	TERESINA - PI
187	19/05/2025	18/06/2025	RV00743001	MARACANAU - CE
188	19/05/2025	18/06/2025	RV00743000	TERESINA - PI
189	19/05/2025	18/06/2025	RV00744414	TERESINA - PI
190	19/05/2025	18/06/2025	RV00744410	TERESINA - PI
191	19/05/2025	18/06/2025	RV00744409	TERESINA - PI
192	19/05/2025	18/06/2025	RV00744408	TERESINA - PI
193	19/05/2025	18/06/2025	RV00744407	TERESINA - PI
194	19/05/2025	18/06/2025	RV00744406	TERESINA - PI
195	19/05/2025	18/06/2025	RV00744405	AVELINO LOPES - PI
196	19/05/2025	18/06/2025	RV00744404	QUITERIANOPOLIS - CE
197	19/05/2025	18/06/2025	RV00744403	BARRAS - PI
198	19/05/2025	18/06/2025	RV00744401	TERESINA - PI
199	19/05/2025	18/06/2025	RV00744400	TERESINA - PI
200	19/05/2025	18/06/2025	RV00744399	LAGOA ALEGRE - PI
201	19/05/2025	18/06/2025	RV00744398	BRASILIA - DF
202	19/05/2025	18/06/2025	RV00744397	TERESINA - PI
203	19/05/2025	18/06/2025	RV00744396	TERESINA - PI
204	19/05/2025	18/06/2025	RV00744394	TERESINA - PI
205	19/05/2025	18/06/2025	RV00744393	TERESINA - PI
206	19/05/2025	18/06/2025	RV00744392	TERESINA - PI
207	19/05/2025	18/06/2025	RV00744391	TERESINA - PI
208	19/05/2025	18/06/2025	RV00744390	FLORIANO - PI
209	19/05/2025	18/06/2025	RV00744388	TERESINA - PI



210	19/05/2025	18/06/2025	RV00744387	FLORIANO - PI
211	19/05/2025	18/06/2025	RV00744386	LUIS CORREIA - PI
212	19/05/2025	18/06/2025	RV00744385	PARNAIBA - PI
213	19/05/2025	18/06/2025	RV00744384	BRASILIA - DF
214	19/05/2025	18/06/2025	RV00744381	FLORIANO - PI
215	19/05/2025	18/06/2025	RV00744380	LUIS CORREIA - PI
216	19/05/2025	18/06/2025	RV00744379	SAO PAULO - SP
217	19/05/2025	18/06/2025	RV00744377	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
218	19/05/2025	18/06/2025	RV00744376	PORTO VELHO - RO
219	19/05/2025	18/06/2025	RV00744375	PORTO VELHO - RO
220	19/05/2025	18/06/2025	RV00744369	ISAIAS COELHO - PI
221	19/05/2025	18/06/2025	RV00744368	TERESINA - PI
222	19/05/2025	18/06/2025	RV00744366	TERESINA - PI
223	19/05/2025	18/06/2025	RV00744365	CAMPO MAIOR - PI
224	19/05/2025	18/06/2025	RV00744364	LAGOA ALEGRE - PI
225	19/05/2025	18/06/2025	RV00744363	TERESINA - PI
226	19/05/2025	18/06/2025	RV00744362	FRONTEIRAS - PI
227	19/05/2025	18/06/2025	RV00744360	TERESINA - PI
228	19/05/2025	18/06/2025	RV00744359	TERESINA - PI
229	19/05/2025	18/06/2025	RV00744355	CORRENTE - PI
230	19/05/2025	18/06/2025	RV00744354	SANTANA DO IPANEMA - AL
231	19/05/2025	18/06/2025	RV00744353	TERESINA - PI
232	19/05/2025	18/06/2025	RV00744352	SAO LUIS - MA
233	19/05/2025	18/06/2025	RV00744351	CAMPO MAIOR - PI
234	19/05/2025	18/06/2025	RV00744350	PIRIPIRI - PI
235	19/05/2025	18/06/2025	RV00744348	TERESINA - PI
236	19/05/2025	18/06/2025	RV00744347	ESPERANTINA - PI
237	19/05/2025	18/06/2025	RV00744346	TERESINA - PI
238	19/05/2025	18/06/2025	RV00744345	PARNAMIRIM - PE
239	19/05/2025	18/06/2025	RV00744344	TERESINA - PI
240	19/05/2025	18/06/2025	RV00744342	SAO LUIS - MA
241	19/05/2025	18/06/2025	RV00744341	TERESINA - PI
242	19/05/2025	18/06/2025	RV00744339	TERESINA - PI
243	19/05/2025	18/06/2025	RV00744336	PIRACURUCA - PI
244	19/05/2025	18/06/2025	RV00744334	TERESINA - PI
245	19/05/2025	18/06/2025	RV00744332	FORTALEZA - CE
246	19/05/2025	18/06/2025	RV00744330	SALVADOR - BA
247	19/05/2025	18/06/2025	RV00744327	TERESINA - PI
248	19/05/2025	18/06/2025	RV00744326	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
249	19/05/2025	18/06/2025	RV00744324	TERESINA - PI
250	19/05/2025	18/06/2025	RV00744323	TERESINA - PI
251	19/05/2025	18/06/2025	RV00744320	BARRAS - PI





252	19/05/2025	18/06/2025	RV00744319	TERESINA - PI
253	19/05/2025	18/06/2025	RV00744318	TERESINA - PI
254	19/05/2025	18/06/2025	RV00744317	TERESINA - PI
255	19/05/2025	18/06/2025	RV00744316	TERESINA - PI
256	19/05/2025	18/06/2025	RV00744315	CORRENTE - PI
257	19/05/2025	18/06/2025	RV00744314	BRASILIA - DF
258	19/05/2025	18/06/2025	RV00744313	TERESINA - PI
259	19/05/2025	18/06/2025	RV00744312	TERESINA - PI
260	19/05/2025	18/06/2025	RV00744310	TERESINA - PI
261	19/05/2025	18/06/2025	RV00744309	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
262	19/05/2025	18/06/2025	RV00744308	LUIS CORREIA - PI
263	19/05/2025	18/06/2025	RV00744306	MATOES - MA
264	19/05/2025	18/06/2025	RV00744305	TERESINA - PI
265	19/05/2025	18/06/2025	RV00744303	TERESINA - PI
266	19/05/2025	18/06/2025	RV00744301	TERESINA - PI
267	19/05/2025	18/06/2025	RV00744299	TERESINA - PI
268	19/05/2025	18/06/2025	RV00744298	TERESINA - PI
269	19/05/2025	18/06/2025	RV00744297	PARNAIBA - PI
270	19/05/2025	18/06/2025	RV00744296	TERESINA - PI
271	19/05/2025	18/06/2025	RV00744295	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
272	19/05/2025	18/06/2025	RV00744294	PARNAIBA - PI
273	19/05/2025	18/06/2025	RV00744292	TERESINA - PI
274	19/05/2025	18/06/2025	RV00744291	TERESINA - PI
275	19/05/2025	18/06/2025	RV00744290	CORRENTE - PI
276	19/05/2025	18/06/2025	RV00744289	TERESINA - PI
277	19/05/2025	18/06/2025	RV00744288	TERESINA - PI
278	19/05/2025	18/06/2025	RV00744287	BARROQUINHA - CE
279	19/05/2025	18/06/2025	RV00744286	NAZARIA - PI
280	19/05/2025	18/06/2025	RV00744285	ESPERANTINA - PI
281	19/05/2025	18/06/2025	RV00744283	TERESINA - PI
282	19/05/2025	18/06/2025	RV00744282	FORTALEZA - CE
283	19/05/2025	18/06/2025	RV00744281	TERESINA - PI
284	19/05/2025	18/06/2025	RV00744280	BRASILIA - DF
285	19/05/2025	18/06/2025	RV00744279	PICOS - PI
286	19/05/2025	18/06/2025	RV00744276	UBAJARA - CE
287	19/05/2025	18/06/2025	RV00744274	UBAJARA - CE
288	19/05/2025	18/06/2025	RV00744272	TERESINA - PI
289	19/05/2025	18/06/2025	RV00744271	TERESINA - PI
290	19/05/2025	18/06/2025	RV00744270	CAMPO MAIOR - PI
291	19/05/2025	18/06/2025	RV00744269	BALSAS - MA
292	19/05/2025	18/06/2025	RV00744268	UBAJARA - CE



293	19/05/2025	18/06/2025	RV00744266	SAO PAULO - SP
294	19/05/2025	18/06/2025	RV00744265	ALTOS - PI
295	19/05/2025	18/06/2025	RV00744264	TERESINA - PI
296	19/05/2025	18/06/2025	RV00744261	FORTALEZA - CE
297	19/05/2025	18/06/2025	RV00744260	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
298	19/05/2025	18/06/2025	RV00744259	LUIS CORREIA - PI
299	19/05/2025	18/06/2025	RV00744258	CANTO DO BURITI - PI
300	19/05/2025	18/06/2025	RV00744257	CAMPO MAIOR - PI
301	19/05/2025	18/06/2025	RV00744255	PARNAIBA - PI
302	19/05/2025	18/06/2025	RV00744254	ESPERANTINA - PI
303	19/05/2025	18/06/2025	RV00744253	ELESBAO VELOSO - PI
304	19/05/2025	18/06/2025	RV00744252	PIRACURUCA - PI
305	19/05/2025	18/06/2025	RV00744249	TERESINA - PI
306	19/05/2025	18/06/2025	RV00744248	PALMAS - TO
307	19/05/2025	18/06/2025	RV00744247	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
308	19/05/2025	18/06/2025	RV00744246	PARNAIBA - PI
309	19/05/2025	18/06/2025	RV00744245	PARNAIBA - PI
310	19/05/2025	18/06/2025	RV00744244	SAO LUIS - MA
311	19/05/2025	18/06/2025	RV00744243	TERESINA - PI
312	19/05/2025	18/06/2025	RV00744240	TERESINA - PI
313	19/05/2025	18/06/2025	RV00744239	NAZARIA - PI
314	19/05/2025	18/06/2025	RV00744238	JUAZEIRO DO NORTE - CE
315	19/05/2025	18/06/2025	RV00744235	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
316	19/05/2025	18/06/2025	RV00744234	CAMPO MAIOR - PI
317	19/05/2025	18/06/2025	RV00744233	PACAJUS - CE
318	19/05/2025	18/06/2025	RV00744232	JATOBA DO PIAUI - PI
319	19/05/2025	18/06/2025	RV00744231	FORTALEZA - CE
320	19/05/2025	18/06/2025	RV00744229	CAMPO MAIOR - PI
321	19/05/2025	18/06/2025	RV00744228	TERESINA - PI
322	19/05/2025	18/06/2025	RV00744227	PAULINO NEVES - MA
323	19/05/2025	18/06/2025	RV00744225	BRASILIA - DF
324	19/05/2025	18/06/2025	RV00744224	FRANCISCO AYRES - PI
325	19/05/2025	18/06/2025	RV00744223	TERESINA - PI
326	19/05/2025	18/06/2025	RV00744222	TERESINA - PI
327	19/05/2025	18/06/2025	RV00744221	NAZARIA - PI
328	19/05/2025	18/06/2025	RV00744220	UNIAO - PI
329	19/05/2025	18/06/2025	RV00744219	TERESINA - PI
330	19/05/2025	18/06/2025	RV00744218	LUZILANDIA - PI
331	19/05/2025	18/06/2025	RV00744216	TERESINA - PI
332	19/05/2025	18/06/2025	RV00744215	TERESINA - PI
333	19/05/2025	18/06/2025	RV00744214	TERESINA - PI



334	19/05/2025	18/06/2025	RV00744213	TERESINA - PI
335	19/05/2025	18/06/2025	RV00744210	PARNAIBA - PI
336	19/05/2025	18/06/2025	RV00744209	TERESINA - PI
337	19/05/2025	18/06/2025	RV00744207	TERESINA - PI
338	19/05/2025	18/06/2025	RV00742997	GOIANIA - GO
339	19/05/2025	18/06/2025	RV00742996	PALMAS - TO
340	19/05/2025	18/06/2025	RV00742991	ALTOS - PI
341	19/05/2025	18/06/2025	RV00742989	TERESINA - PI
342	19/05/2025	18/06/2025	RV00742988	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
343	19/05/2025	18/06/2025	RV00742986	SALTO - SP
344	19/05/2025	18/06/2025	RV00742985	SAO LUIS - MA
345	19/05/2025	18/06/2025	RV00742984	VARZEA ALEGRE - CE
346	19/05/2025	18/06/2025	RV00742983	TERESINA - PI
347	19/05/2025	18/06/2025	RV00742982	FLORIANO - PI
348	19/05/2025	18/06/2025	RV00742981	SAO LUIS - MA
349	19/05/2025	18/06/2025	RV00742980	CANTO DO BURITI - PI
350	19/05/2025	18/06/2025	RV00742979	SAO PAULO - SP
351	19/05/2025	18/06/2025	RV00742977	TERESINA - PI
352	19/05/2025	18/06/2025	RV00742974	PATOS DE MINAS - MG
353	19/05/2025	18/06/2025	RV00742973	TERESINA - PI
354	19/05/2025	18/06/2025	RV00742972	TERESINA - PI
355	19/05/2025	18/06/2025	RV00742970	TERESINA - PI
356	19/05/2025	18/06/2025	RV00742969	FRANCO DA ROCHA - SP
357	19/05/2025	18/06/2025	RV00742966	TERESINA - PI
358	19/05/2025	18/06/2025	RV00742965	LUIS CORREIA - PI
359	19/05/2025	18/06/2025	RV00742961	TERESINA - PI
360	19/05/2025	18/06/2025	RV00742960	TERESINA - PI
361	19/05/2025	18/06/2025	RV00742959	PEDRA BRANCA - CE
362	19/05/2025	18/06/2025	RV00742958	NAZARIA - PI
363	19/05/2025	18/06/2025	RV00742956	TERESINA - PI
364	19/05/2025	18/06/2025	RV00742953	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 12030, datada de 20 de maio de 2025.)

ERRATAS**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**

ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO - id. [018199153](#) (ref. ao processo nº 00017.001313/2025-62), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, para corrigir erro material quanto ao número do Contrato, tendo em vista a ocorrência de erro de numeração no sistema SEI. Referida alteração dar-se-á nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

- Contrato nº 14/2025.

LEIA-SE:

- **Contrato nº 18/2025.**

Teresina-PI, 19 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 11912, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

UNIDADE DE GESTÃO DA REDE FÍSICA - SEDUC-PI

ERRATA

Processo nº 00011.001745/2025-23

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 051/2024	
ONDE SE LÊ:	No Extrato do Termo Aditivo nº 001/2025 do Contrato nº 051/2024 , documento assinado eletronicamente no dia 17 de abril de 2025. Prazo de execução: 20/04/2025 a 20/04/2026



LEIA-SE:	Prazo de execução e vigência: 20/04/2025 a 20/04/2026
PROCESSO SEI	00011.001745/2025-23
Data de assinatura da Errata	23 de abril de 2025
Signatário da Errata	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 11941, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

ERRATA

Processo nº 00011.029764/2024-33

O Secretário de Estado da Educação Piauí, no uso de suas atribuições legais, retifica o EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 252/2022, publicado no Diário n.º 164/2024, 22 de agosto de 2024:

Onde se lê:

PRAZO DE VIGÊNCIA	20/08/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO	20/08/2024

Leia-se:

PRAZO DE VIGÊNCIA	20/08/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO	20/08/2025

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS

Secretário de Estado da Educação Piauí

Teresina-PI, 22/8/2024

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 11985, datada de 20 de maio de 2025.)

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO SEI nº 00350.000132/2025-28



Retificação do extrato do contrato que tem por objeto o patrocínio para a realização do Projeto PICOS GEEK SHOW - 3ª EDIÇÃO que aconteceu em Picos-Pi nos dias 17 e 18 de maio de 2025.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO nº 004/2025

LEIA - SE:

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO nº 001/2025

(assinado eletronicamente)

Cristiano Vargas dos Santos

Diretor-Presidente PIT

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 12011, datada de 20 de maio de 2025.)***AVISOS****SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2025 - SEFIR/PI	
Nº DO PROCESSO SEI	00224.000322/2024-18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 024/2025
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO/GLOBAL
LICITANTE	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://www.gov.br/compras/pt-br https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural http://portal.pi.gov.br/ e-mail: comissoaespecialsefir@gmail.com
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	06/06/2025 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 409.310,67 (QUATROCENTOS E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451.0105.6067; FONTE: 754; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	754



NATUREZA DA DESPESA	449051
---------------------	--------

ANA CLÁUDIA COELHO ALBUQUERQUE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL- SEFIR/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11913, datada de 20 de maio de 2025.)***ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA****CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS**

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA** convoca os ACIONISTAS desta empresa, para a Reunião de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada por meio da plataforma Google Meet, às **11 horas, do dia 29 de maio de 2025** para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Eleição do representante do Tesouro Nacional para Conselho Fiscal da Agespisa;

Teresina(PI), 15 de maio de 2025

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11916, datada de 20 de maio de 2025.)***PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS VISUAIS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS VISANDO OTIMIZAR A GESTÃO PÚBLICA PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS EM PARNAÍBA - PI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ACOLHIMENTO: 21/05/2023, DATA DE ABERTURA: 04/06/2024 às 09:00h - Local: no site www.bnc.org.br. Parnaíba(PI), 19 de maio de 2025. Pedro Victor Carvalho das Chagas. Agente de Contratação - Pregoeiro.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11977, datada de 20 de maio de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2094/2025**

A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico do Tipo MENOR VALOR POR ITEM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 20/05/2025 08:30**LIMITE P/RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 30/05/2025 08:30**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/05/2025 08:31**LOCAL:** Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)**VALOR PREVISTO:** R\$ 1.999.900,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, e novecentos reais).**FONTE DE RECURSO:** 500(RECURSO PRÓPRIO) / 550(QSE)/ 500(FUS)/ 600(CUSTEIO/EMENDA) / 500(FUNDO FMAS) / 660(PROGRAMAS FMAS) / 669(OUTROS PROGRAMAS FMAS) / 540(FUNDEB).**EDITAL DISPONÍVEL:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, Portal da Transparência e Mural de licitação do TCE-PI.**INFORMAÇÕES:** Telefone: (86) 98194-2918 e E-mail: licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br.

São José do Divino-PI, 19 de maio de 2025.

MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA

Agente de Contratação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 12002, datada de 20 de maio de 2025.)***COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER****AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 031/2024**

PROCESSO SEI Nº. 00347.000219/2023-92

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de classificação da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento e relatório do setor de engenharia de Classificação, cujo o resultado após a análise das propostas é: Classificadas: 1º) Panorama Empreendimentos e Serviços Ltda, Cnpj: 10.915.057/0001-74, atendeu aos requisitos do edital e assim apresentando proposta com valor de R\$ 380.158,82 (trezentos e oitenta mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos); 2º) VM Veloso Cerqueira Ltda, Cnpj: 08.661.713/0001-08, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor de R\$ 394.061,63 (trezentos e noventa e quatro mil e sessenta e um reais e sessenta e três centavos); e 3º) Construtora Padrão LTDA, CNPJ: 06.224.118/0001-80, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor de R\$ 394.163,17 (trezentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e três reais e dezessete centavos). Desclassificada: F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.228.043/0001-0 (não atendeu aos itens 13.3.; 13.1.1, do Edital e item 11.; 11.2 do Termo de Referência); 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.617.042/0001-88 (não atendeu ao item 13.3; 13.1.1; 13.3.2; 9.2.3.4, do Edital e item 11; 11.2,c do Termo de Referência); CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, CNPJ: 06.226.439/0001-13 (não atendeu aos itens 9.2.3.1; 13.3; 13.1.1; 13.3.2, do Edital); Flávio Rodrigo Milhomem De Sousa Ltda (Rm Construção), Cnpj: 19.077.842/0001-70; (não atendeu aos itens 9.2.3.1; 13.3; 13.1.1; 13.3.3; do Edital); M SOARES CONSTRUÇÕES, CNPJ: 57.087.738/0001-55; (não atendeu ao item 9.2.3.1; 13.3; 13.1.1; 13.3.2; do Edital). Solicitaram desistência de participação do presente processo as empresas: Construtora Longá, CNPJ nº 07.587.275/0001-12; Construtora Moraes Santos - EIRELI EPP, CNPJ nº 17.214.439/0001-10; PAVCOM Construtora LTDA, CNPJ nº 15.747.692/0001-03; Construtora Lajedo LTDA, CNPJ nº 63.336.846/0001-17; Freitas e Freitas Serviços EIRELI, CNPJ nº 43.304.770/0001-30; Mesquita & Santos LTDA - LS Engenharia, CNPJ nº 40.269.167/0001-77; e João Nilton de Sousa LTDA, CNPJ nº 35.600.495/0001-74, conforme documentos anexos a este processo. As propostas de preços apresentadas, bem como o relatório de análise da engenharia que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados no SEI e no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 20 de maio de 2025.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 12004, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CONCORRÊNCIA 05/2025	
Nº do processo SEI	00240.000673/2024-12
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica



Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para o Obra para implantação de 5.130,00 m² Pavimentação em Paralelepípedo , referente às ruas na zona rural do município de Parnaíba - PI .
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/sada/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Na CPL localizada na sede da Secretaria no endereço Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI
Data de abertura e entrega das propostas	Às 9 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 13 de MAIO de 2025 .
Valor global estimado	R\$ 679.941,70 (seiscentos e setenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos)

Teresina-PI

CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS

Agente de contratação

FABIO ABREU COSTA

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 12013, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**AVISO DE REPUBLICAÇÃO****SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE****SBQC/BIRD Nº 03/2025**

PROCESSO SEI PI 00002.000766/2025-31 SEAD-PI/GAB/SGP

O **Estado do Piauí**, através da **Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI**, torna público que realizará **Seleção de Consultoria Baseada na Qualidade e Custo**, por meio da **SMI-SBQC/BIRD Nº 03/2025**, com objetivo da participação de consultores qualificados e elegíveis, conforme **Termo de Referência**, que manifestarem interesse em relação aos Serviços de Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de solução tecnológica para auditoria e controle da folha de pagamento do Governo do Estado do Piauí, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial, Acordo de Empréstimo nº 9593-BR, por meio do Projeto Piauí: **Projeto de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Piauí - Pró-Gestão Piauí (P178663)**.



Procedimentos de Participação: O interessado deverá enviar Manifestação de Interesse à CEL/SEFAZ PI para o e-mail: cel@sefaz.pi.gov.br, até o dia **05 de junho de 2025**, com informações demonstrando que elas possuem as qualificações exigidas e relevante experiência, conforme Termo de Referência (TDR) anexo à SMI.

Disponibilidade da Solicitação de Manifestação de Interesse - SMI SBQC/BIRD Nº 03/2025 e respectivo Termo de Referência (TDR) anexos no: <https://portal.sefaz.pi.gov.br/sbqc-2025>.

Maiores Informações pelo e- mail cel@sefaz.pi.gov.br.

Teresina (PI), 20 de maio de 2025.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves

Presidente CEL-BIRD/SEFAZ PI

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

REPUBLICATION NOTICE

REQUEST FOR EXPRESSION OF INTEREST

SBQC/BIRD Nº 03/2025

SEI PI PROCESS 00002.000766/2025-31 SEAD-PI/GAB/SGP

The **State of Piauí**, through the **Secretariat of Finance of the State of Piauí - SEFAZ/PI**, makes public that it will carry out a **Quality and Cost Based Selection**, through **SMI-SBQC/BIRD Nº 03/2025**, with the objective of the participation of qualified and eligible consultants, according to the **Terms of Reference**, who express interest in relation to the Specialized technical Consulting Services for the development of a technological solution for auditing and control of the payroll of the Government of the State of Piauí, in accordance with the Guidelines for Selection and Hiring of Consultants for World Bank Borrowers, Loan Agreement Nº 9593-BR, through the Piauí Project: **Fiscal Sustainability, Efficiency and Effectiveness of Public Expenditure of the State of Piauí Project - Pró-Gestão Piauí (P178663)**.

Participation Procedures: Interested parties must send an Expression of Interest to CEL/SEFAZ PI to the email: cel@sefaz.pi.gov.br, until Jun 5, 2025, with information demonstrating that they have the required qualifications and relevant experience, according to the Terms of Reference (TDR) attached to the SMI.

Availability of the Request for Expression of Interest - SMI SBQC/BIRD Nº 03/2025 and respective Terms of Reference (TDR) attached at: <https://portal.sefaz.pi.gov.br/sbqc-2025>.

Maiores Informações pelo e- mail cel@sefaz.pi.gov.br.

Teresina (PI), May 20, 2025.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves



President CEL-BIRD/SEFAZ PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 12031, datada de 20 de maio de 2025.)

AVISO DE CANCELAMENTO

Fica cancelada a publicação do EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 149/2025 (Contrato de Referência: 149/2025), cujo objeto é a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Valença do Piauí - PI. VALOR DO CONTRATO: R\$ 939.463,69 (novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), NÚMERO PROCESSO SETUR SEI: 00153.001459/2023-81, publicado no dia 14/05/2025, Edição nº 90/2025, REF. 11485, no Diário Oficial do Estado do Piauí.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 12043, datada de 20 de maio de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2024	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.000881/2025-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008992
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 05/2023/SEAD - DOE, adesão a ARP nº 01/2023.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	MIRACEU TURISMO LTDA EPP
CNPJ do Contratado	11.634.235/0001-51



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2024**

Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 241/2024, relativo à prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração e demais órgãos integrantes do Governo do Estado do Piauí.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, 05/06/2025 a 05/06/2026.
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	12/05/2025
Valor global	R\$ 762.591,24 (setecentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339033
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2025NR00172
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO04626
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: LUIZ MAMEDE DE CASTRO

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11915, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025**

Nº do processo SEI	00314.000286/2025-56
Modalidade de licitação	Contrato de Patrocínio
Fundamento legal	Artigo 74, III, e, da Lei nº 14.133
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Contratante	05.735.244/0001-36
Nome do Contratado	Associação dos Cegos do Piauí - ACEP
CNPJ do Contratado	06.872.345/0001-11
Resumo do objeto	Patrocínio para a realização do Regional Nordeste de Futebol de Cegos
Prazo de vigência	180 dias



Data de assinatura do Contrato	19/05/2025
Valor Total	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 14.242. 0104. 6281
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: Luis Gonzaga Carvalho Sampaio

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11921, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250331.00307.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.046351/2024-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de maio de 2025

Valor: R\$ 276.417,00 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e dezassete reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101





Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11925, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250502.00334.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.002070/2025-39

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MAXIMUS HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.443.398/0001-76

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de maio de 2025

Valor: R\$ 678.130,00 (seiscentos e setenta e oito mil cento e trinta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030





Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Diego Antonio Machado de Almeida (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11926, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250502.00335.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.009997/2025-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de maio de 2025

Valor: R\$ 13.164,66 (treze mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:



Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11927, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250508.00345.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.025310/2025-64

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de maio de 2025

Valor: R\$ 50.065,00 (cinquenta mil e sessenta e cinco reais

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339032

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)



Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11928, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250507.00343.A.A.004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.025300/2025-29

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de maio de 2025

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)



ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11929, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250505.00336.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.025307/2025-41

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de maio de 2025

Valor: R\$ 12.478,00 (doze mil quatrocentos e setenta e oito reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS





(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11931, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250507.00343.A.A.005

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.025303/2025-62

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.071.690/0001-72

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de maio de 2025

Valor: R\$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11932, datada de 20 de maio de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250506.00339.A.A.001****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.023692/2025-91****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** UNI HOSPITALAR LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 07.484.373/0001-24

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de maio de 2025

Valor: R\$ 1.148.796,54 (um milhão cento e quarenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339032

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Ericson Bruno Dantas de Moraes (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11933, datada de 20 de maio de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250506.00338.A.A.001****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.025308/2025-95****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 45.290.184/0001-00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de maio de 2025

Valor: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: CARLOS ALBERTO MACHADO JÚNIOR (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11934, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250505.00337.A.A.001**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.018266/2025-36**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA.**CNPJ/CPF da Contratada:** 15.145.035/0001-96**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 15 de maio de 2025**Valor:** R\$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais)**Fonte de Recurso:** 500/600/659**Unidade Orçamentária:** 170101**Natureza de Despesa:** 339030**Signatário da Autorização de Compra:****Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)**Contratada:** Riobahiafarma Comercio e Distribuição De Produtos Médicos e Cosméticos LTDA
(Representante)**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11935, datada de 20 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250423.00149.B.A.001****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.025311/2025-17**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: E PACHECO LOPES FILHO PACHECÃO LTDA (PACHECÃO ATACAREJO)

CNPJ/CPF da Contratada: 45.167.140/0001-97

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de maio de 2025

Valor: R\$ 1.593,50 (mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Emmanuel Pacheco Lopes Filho (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11936, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250507.00343.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.025296/2025-07

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI





CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: UNI HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 07.484.373/0001-24

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de maio de 2025

Valor: R\$ 202.904,25 (duzentos e dois mil novecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERICSON BRUNO DANTAS DE MORAIS (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11938, datada de 20 de maio de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025/DPE/PI

Referente Processo: SEI Nº 00303.008216/2024-94

Objeto: Prestação de serviço de licença pelo uso dos softwares Adobe Creative Cloud e Autodesk.

RESULTADO/BENEFICIÁRIA(S):



GRUPO 01: Adjudicado e Homologado por CPF ***.524.***.4 - CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR para BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ 57.142.978/0001-05, melhor lance: R\$ 81.900,0000 (total);

GRUPO 02: Adjudicado e Homologado por CPF ***.524.***.4 - CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR para MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, melhor lance: R\$ 45.900,0000 (unitário) / R\$ 91.800,0000 (total).

DATA DA ASSINATURA:

Às 08:12 horas do dia 20 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00303008216202494, Pregão nº 90003/2025.

Teresina/PI, 20 de maio de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11939, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250505.00336.A.A.001****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.025306/2025-04**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ/CPF da Contratada: 12.420.164/0036-87

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de maio de 2025

Valor: R\$ 318.600,16 (trezentos e dezoito mil e seiscentos reais e quinze centavos)



Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Keiti Fabiana Pinheiro (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11947, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250507.00343.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.025298/2025-98

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 26.174.873/0001-04

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de maio de 2025

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)



Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Cyntia Suzana de Almeida Melo (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11948, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250507.00343.A.A.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.025299/2025-32

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.129.904/0001-14

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de maio de 2025

Valor: R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: JANE LUCIA SANTOS SILVA MORAES (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11949, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 096/2025	
Nº do Processo SEI	00323.001767/2025-70
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25015294
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CENTRO DE FORMACAO EDUCACIONAL PARA CONVIVENCIA COM O SEMIARIDO - CEFESA
CNPJ da Contratada	12.353.372/0001-80
Resumo do Objeto	O objeto do presente Termo de Contrato é o Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: CENTRO DE FORMACAO EDUCACIONAL PARA CONVIVENCIA COM O SEMIARIDO - CEFESA, do município de CASTELO DO PIAUÍ, território CARNAUBAIS , para execução do Projeto de Aquisição de Alimentos PAS/Peixe, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	19/05/2025
Valor Global	R\$ 145.167,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	339032
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00567





Nº Autorização Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO05354
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Edmilson Rodrigues Costa

EXTRATO DA PORTARIA Nº 130/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 20 de maio de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Contratada	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
096/2025	CENTRO DE FORMACAO EDUCACIONAL PARA CONVIVENCIA COM O SEMIARIDO - CEFESA	O objeto do presente Termo de Contrato é o Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: CENTRO DE FORMACAO EDUCACIONAL PARA CONVIVENCIA COM O SEMIARIDO - CEFESA, do município de CASTELO DO PIAUÍ, território CARNAUBAIS, para execução do Projeto de Aquisição de Alimentos PAS/Peixe, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe	Waldimir Ferreira da Silva	411132-0	Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II	386366-2

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11952, datada de 20 de maio de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

ORDEM DE SERVIÇO

SEI nº: 00114.000384/2025-40

Empresa: CONSÓRCIO S & B LITORÂNEA

CNPJ nº: 53.209.435/0001-07

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PARNAIBA - PI, COM UMA ÁREA DE 8.920,00 m². PLANO DE TRABALHO Nº 024 / TD01. ID DA PROPOSTA 733.

Recurso: 754

Concorrência Pública nº 008/2023/SEINFRA

Contrato nº 049/2023/SEINFRA

Valor do Contrato: R\$ 563.027,37 (quinhentos e sessenta e três mil e vinte e sete reais e trinta e sete centavos)

Programa de Trabalho: 15.451.0105.7000

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Data de assinatura do Contrato: 15 de dezembro de 2023.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Teresina, 16 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

Ciente:

CONSÓRCIO S&B LITORÂNEA - TD-01

CNPJ: nº 53.209.435/0001-07



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11956, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 023/2025	
Nº do processo SEI	00017.000548/2025-37
Contrato de Referência	011/2025
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	G CAR AUTO CENTER LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	18.006.515/0001-64
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos do tipo “passeio”, incluindo motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro de veículos, sem franquia de quilometragem, para transporte de servidores e colaboradores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí.
Valor global	R\$ 168.200,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos reais).
Data Prevista para Início dos Produtos/Serviços:	25/04/2025
Data de Assinatura da Ordem de Serviços	13/05/2025
Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços	05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Dotação orçamentária	04.121.0109.6027 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: ANNE KATHARINE DE ARAÚJO COSTA BORGES DOS SANTOS



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11957, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 013/2025.	
Nº do Processo SEI	00323.001953/2024-28
Contrato de Referência	nº 194/2022
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, “d”, da Lei nº 8.666/93
Nome do ÓrgãoContratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Contratada	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada	08.974.524/0001-95
Resumo do objeto da Ordem de Serviços	O objeto do Aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 194/2022, que possui como objeto a EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.270,00M² NO POVOADO ESQUISITO E 3.720,00M² NO POVOADO GAMELEIRA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAICÓS/PI
Valor do Contrato	R\$ 80.737,18 (Oitenta mil setecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos)
Data de Assinatura do Contrato	05/05/2025
Data de emissão da Ordem de Serviços	12/05/2025
Data de Assinatura da Ordem de Serviços	15/05/2025
Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços	30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura da Ordem de Serviço.
Dotação Orçamentária	15 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR 15101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR 20.608. 0107. 5006 Natureza da Despesa: 44.90.51 Fonte de Recursos: 754- Recursos de Operações de Crédito
Signatários da Ordem de Serviços	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Jerônimo Rodrigues da Silva

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar / SAF - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11959, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
ORDEN DE SERVIÇO

SEI nº: 00114.000210/2025-87

Empresa: CONSÓRCIO S & B LITORÂNEA - TD-1

CNPJ nº: 53.209.435/0001-07

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, COM UMA ÁREA DE 2.352,00 m². ID DA PROPOSTA 186- PLANO DE TRABALHO Nº 015/TD01.

Recurso: 754

Concorrência Pública nº 008/2023/SEINFRA

Contrato nº 049/2023/SEINFRA

Valor do Contrato: R\$ 277.075,06 (duzentos e setenta e sete mil e setenta e cinco reais e seis centavos).

Programa de Trabalho: 15.451. 0105. 7000

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **Data de assinatura do Contrato:** 15 de dezembro de 2023. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93.

Teresina, 16 de maio de 2025.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
ORDEN DE SERVIÇO

SEI nº: 00114.000210/2025-87

Empresa: CONSÓRCIO S & B LITORÂNEA - TD-1

CNPJ nº: 53.209.435/0001-07





Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, COM UMA ÁREA DE 2.352,00 m². ID DA PROPOSTA 186- PLANO DE TRABALHO Nº 015/TD01.

Recurso: 754

Concorrência Pública nº 008/2023/SEINFRA

Contrato nº 049/2023/SEINFRA

Valor do Contrato: R\$ 277.075,06 (duzentos e setenta e sete mil e setenta e cinco reais e seis centavos).

Programa de Trabalho: 15.451. 0105. 7000

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **Data de assinatura do Contrato:** 15 de dezembro de 2023. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93.

Teresina, 16 de maio de 2025.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11961, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

ORDEM DE SERVIÇO

SEI nº: 00114.000394/2025-85

Empresa: CONSÓRCIO S & B LITORÂNEA

CNPJ nº: 53.209.435/0001-07

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PARNAIBA PI, COM UMA ÁREA DE 3.060,00 m². PLANO DE TRABALHO Nº 026 / TD01. ID DA PROPOSTA 282.

Recurso: 754

Concorrência Pública nº 008/2023/SEINFRA

Contrato nº 049/2023/SEINFRA



Valor do Contrato: R\$ 239.812,87 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos).

Programa de Trabalho: 15.451.0105.7000

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Data de assinatura do Contrato: 15 de dezembro de 2023.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Teresina, 16 de maio de 2025.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11964, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2024

PROCESSO: 00319.001986/2023-56

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: TRÊS IRMÃOS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 11.167.656/0001-10).

OBJETO CONTRATUAL: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 7.356 M².

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 28/05/2026, contado a partir de 28/05/2025. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, contado a partir de 27/02/2025, encerrando em 28/05/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Aurélio Saraiva de Sá (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11967, datada de 20 de maio de 2025.)



**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000377/2025-20
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TOTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.971.530/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PROJETO "BEACH TÊNIS COCAL DA ESTAÇÃO- PI", A SER REALIZADO EM COCAL DA ESTAÇÃO- PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	17 DE MAIO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	16/05/25
VALOR GLOBAL:	250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00271
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO05381
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: ANA KAROLINE RABELO PRADO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº130/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000377/2025-20





FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TOTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.971.530/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PROJETO "BEACH TÊNIS COCAL DA ESTAÇÃO-PI", A SER REALIZADO EM COCAL DA ESTAÇÃO- PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	17 DE MAIO DE 2025
VALOR GLOBAL:	De R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00271
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO05381
Nº CONTRATO NO SIAFE	

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11970, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2024**

PROCESSO: 00319.002688/2023-83

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 29.485.438/0001-99).

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS E ILUMINAÇÃO DO ANEL VIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI.



OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 28/05/2026, contado a partir de 28/05/2025. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, contado a partir de 24/02/2025, encerrando em 25/05/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Evaldo Roberto Silva (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11973, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 99/2025	
Nº do Processo SEI	00323.001768/2025-14
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25015282
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2023
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SACO E REGIÃO
CNPJ da Contratada	73-785.099/0001-58
Resumo do Objeto	O objeto do presente contrato é a contratação de entidades sem fins Lucrativos ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SACO E REGIÃO, do município de FLORIANO - PI, território VALE DOS RIOS PIAUI E ITAUEIRAS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe, através do Chamamento Público 001/2025.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	19/05/2025
Valor Global	R\$ 52.470,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306.0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00555
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO05353
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Maria Zuleide dos Santos Costa



**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 133/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 20 de maio de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
99/2025	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SACO E REGIÃO.	O objeto do presente contrato é a contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SACO E REGIÃO, do município de FLORIANO - PI, território VALE DOS RIOS PIAUI E ITAUEIRAS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe, através do Chamamento Público 001/2025.	Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II	386366-2	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva



Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11974, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 102/2025	
Nº do Processo SEI	00323.001749/2025-98
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25015302
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	INSTITUTO ASSOCIAÇÃO DE PSICULTORES DE SIMÕES -PI
CNPJ da Contratada	12.978.413/0001-24
Resumo do Objeto	O objeto do presente Termo de Contrato é o Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE PSICULTORES DE SIMÕES-PI , do município de Simões , território Vale do Itaim, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	20/05/2025
Valor Global	R\$ 163.440,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306.0107. 5010
Natureza da Despesa	339032
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00581
Nº Autorização Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO05256
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Roberto dos Reis Santos

EXTRATO DA PORTARIA Nº 132/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 20 de maio de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o





Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Contratada	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
102/2025	INSTITUTO ASSOCIAÇÃO DE PSICULTORES DE SIMÕES - PI	O objeto do presente Termo de Contrato é o Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE PSICULTORES DE SIMÕES-PI, do município de Simões, território Vale do Itaim, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe.	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	385.867-7	Jirles Machado de Sousa	372.503-X

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11984, datada de 20 de maio de 2025.)



SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SIA-PI GERÊNCIA DE GESTÃO INTERNA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SIA-PI

Nº da OS:	1/2025	Valor	VALOR TOTAL
Data de Emissão:	16/05/2025	do Item	ESTIMADO DA
Emergencial:	() Sim	(Bilhete	CONTRATAÇÃO
Contratada:	AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ nº 07.079.129/0001-86	+ RAV)	
Contrato nº:	2/2025	QUANTITATIVO	TOTAL
ITEM	DESCRÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	
01	Emissão de passagens aéreas nacionais	149	R\$ 230.093,25
02	Emissão de passagens aéreas internacionais	09	R\$ 4.904,38
VALOR TOTAL R\$ 274.232,67 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)			
Contratada	AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ nº 07.079.129/0001-86		
Endereço	Rua Heli Castelo Branco, nº 1686, CEP 64056-373, Morada do Sol		
e-mail	financeiro@aerovipviagens.com.br		

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11988, datada de 20 de maio de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024	
Nº do processo SEI	00117.001014/2025-08
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI/PI
Contratado(a)	EMPRESA L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA.
CNPJ/CPF do Contratado(a)	nº 07.686.538/0001-40
Objeto do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 37/2024 , relativo a prestação de serviços, sob demanda, de locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário adequados e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades, visando atender às necessidades da Empresa de Tecnologia e da Comunicação do Estado do Piauí - ETIPI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20/05/2025 a 20/05/2026.
Data de Assinatura	20/05/2025
Signatários do Contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11992, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 04/2025

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por



intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO - PI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.500.002/0001-45.

OBJETO: Serviço de Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, Município de Dom Inocêncio/PI; Zona rural, Localidades: Caititu, Mancambira, Pau de Colher, Poços e Olho D'Água.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão do serviço de Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, Município de Dom Inocêncio/PI; Zona rural, Localidades: Caititu, Mancambira, Pau de Colher, Poços e Olho D'Água.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 184 da Lei federal nº 14.133/2021; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº 01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e FERNANDES RIBEIRO DE CASTRO FILHO- Prefeito do Município de Dom Inocêncio/PI.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

FERNANDES RIBEIRO DE CASTRO FILHO

Prefeito do Município de Dom Inocêncio/Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11998, datada de 20 de maio de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025 - DETRAN/PI

Nº do processo SEI	00030.001672/2025-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25013103
Fundamento legal	art. 74, <i>caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	45201
Contratado	D C DE LACERDA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ/CPF do Contratado	33.XXX.XXX/XXXX-29



Resumo do objeto do contrato	Patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, à D C DE LACERDA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: 3ª CIRANDA EDUCATIVA DE TRÂNSITO.
Prazo de vigência	01 (um) mês.
Prazo de execução	01 (um) mês.
Data de assinatura do contrato	16 de Maio de 2025.
Valor global	R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
Dotação orçamentária	26.122. 0103. 6237 - MELHORIA NO TRÂNSITO
Fonte de Recursos	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00050
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO02907
Signatários do contrato	Pela Contratante: LILIAM MENDES DE ARAÚJO Pela Contratada: DANIEL CAMPELO DE LACERDA SILVA

LILIAM MENDES DE ARAÚJO

DIRETORA GERAL INTERINA - DETRAN/PI

DETRAN PORTARIA EXTERNA Nº 99, de 20 De maio DE 2025

PORTARIA DE FISCAL E DE GESTOR DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 99 - GDG DE 20 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ- DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora YANA ROCHA E SILVA, CPF 072.88*.***-**, para a função de gestor e fiscal do contrato abaixo relacionado, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013:

- Contrato nº 10/2025 - Patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, à **D C DE LACERDA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS** para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: 3ª



CIRANDA EDUCATIVA DE TRÂNSITO. Contratada: D C DE LACERDA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto à empresa contratada.

Parágrafo único. A empresa contratada que dificultar o exercício das funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos, poderá sofrer sanções administrativas, tomando por base as disposições contratuais e legais vigentes.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11999, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 08/2025

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.380/0001-92.

OBJETO: Serviço de pavimentação em paralelepípedo no município de Redenção do Gurgueia, extensão 6.510,00m².

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de pavimentação em paralelepípedo no município de



Redenção do Gurgueia, com área total de 6.510,00m².

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 116 da Lei federal nº8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e Arlei Figueiredo Borges - Prefeito do Município de Redenção do Gurgueia -Piauí.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA

ARLEI FIGUEIREDO BORGES

Prefeito do Município de Redenção do Gurgueia -Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12000, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025/SEINFRA

Nº do Processo Sei: 00114.000029/2025-71

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI: 25015644

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade Nº 008/2025 – SEINFRA/PI.

Fundamento Legal Lei nº 14.133/2021.

Contratante Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA/PI

Codificação da UG no SIAFE: 160101

Contratado: Contemporânea Serviços Empresariais

CNPJ do Contratado: 26.051.225/0001-60

Resumo do Objeto do Contrato: O Projeto Sabor da Feira Campo Maior-PI, é uma iniciativa de desenvolvimento da economia criativa no Estado.

Prazo de Vigência: 31/12/2025.



Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.

Data da Assinatura do Contrato: 20 de maio de 2025.

Valor Global: R\$ 369.998,00 (Trezentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5060

Fonte de Recurso: 500

Natureza da Despesa: 339039

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00122

Nº Nota Patrimonial do SIAFE: 2025RO05428

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior.

Pela Contratada: Contemporânea Serviços Empresariais

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025/SEINFRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025/SEINFRA Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00114.000029/2025-71, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa Contemporânea Serviços Empresariais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.051.225/0001-60, que apresentou proposta no valor total de R\$ 369.998,00 (Trezentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SEINFRA, para a promoção do “Projeto Sabor da Feira” de Campo Maior-PI, é uma iniciativa de desenvolvimento da economia criativa no Estado, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se.



FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**PORTARIA Nº 030 DE 20 DE MAIO DE 2025****Fiscal e Gestor e Contrato**

O Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MAYCON LUCAS PIRES GONÇALVES LOUREIRO MATRÍCULA: 376885-6, CPF: 997.XXX.XXX-53**, para fiscalizar o contrato nº N° 011/2025/SEINFRA, Patrocínio nº 004/2025, processo SEI nº 00114.000030/2025-03, cujo objeto refere-se à Concessão de Projeto Sabor da Feira Campo Maior-PI, é uma iniciativa de desenvolvimento da economia criativa no Estado, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO, MATRÍCULA: 372318-6 CPF: 482.XXX.XXX-91**, para exercer o cargo de gestor do contrato mencionado. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12009, datada de 20 de maio de 2025.)***ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº03/2025- AGESPISA REFERENTE AO CONTRATO Nº 103/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA****CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**CONTRATADA:** M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**CNPJ:** 13.042.814/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO BAY PASS DO COLETOR TRONCO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTOS SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PICOS, NO ESTADO DO PIAUÍ.





RESCISÃO: O presente **Termo de Rescisão, por mútuo acordo**, do **Contrato nº 103/2024 - SUPLI/GEGCO/AGESPISA** foi elaborado com base na **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO** e nas disposições legais do **art. 81, §1º, da Lei n.º 13.303/2016**, em razão do comprometimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e da inexecução da obra devido às prerrogativas da Prefeitura Municipal de Picos-PI.

PROCESSO Nº 00100.000469/2025-87

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12010, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO: 00317.000328/2022-86

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSTRUÇÕES LTDA ME (CNPJ nº 25.079.729/0001-26).

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE 7.477,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 27/05/2026, contado a partir de 27/05/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Weide Roldão Leal, (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12012, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2024	
Nº do processo SEI	00314.000646/2023-58
Modalidade de licitação (se for o caso)	Tomada Preço Nº. 001/2023
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I letra b.
Contratante	Secretaria de Estado para inclusão da pessoa com deficiência - SEID
Contratado	CONSTRUA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	23.741.223/0001-05
Resumo do objeto do Aditivo	Aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado.
Data de assinatura do Termo	20/05/2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: Mauro Eduardo Cardoso E Silva Pela Contratada: Ariston Martins de Araujo Costa Neto

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secretário - SEID

CONTRATANTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12014, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SIA-PI GERÊNCIA DE GESTÃO INTERNA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SIA-PI		Nº da OS: Data de Emissão: Emergencial: Contratada: Contrato nº: ITEM PREGÃO / LOTE	2/2025 19/05/2025 () Sim TOTAL SERV LTDA - CNPJ nº 26.752.483/0001-74 1/2025	(X) Não		
Lote 15 - Locação de Espaço Com Mobiliário e Alimentação Tipo 2.	ADESÃO	Item 1 - Auditório e/ou espaço com capacidade entre 501 até 1000 pessoas sentadas + serviços; Item 2 - Almoço e/ou Jantar; Item 3 - Coffee break;	10825 11004	10	R\$ 18.968,98	R\$ 189.689,80
Lote 16 - Locação de Espaço Com Mobiliário e Alimentação Tipo 1.	ADESÃO	Item 1 - Auditório e/ou espaço com capacidade entre 1001 até 2000 pessoas sentadas + serviços; Item 2 - Coffee break;	14 9940	14	R\$ 26.035,00	R\$ 364.490,00
Lote 22 - Serviço de Decoração	ADESÃO	Item 1 - Decoração em área de no mínimo 80m² e no máximo 200m² Item 2 - Decoração em área de no mínimo 20m² e no máximo 500m² Item 3 - Decoração em área de no mínimo 500m² e no máximo 800m² Item 4 - Decoração em área de no mínimo 800m² e no máximo 1000m²	35 25 25 9	35	R\$ 5.000,00	R\$ 175.000,00
VALOR TOTAL R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)				25	R\$ 11.200,00	R\$ 280.000,00
				9	R\$ 15.000,00	R\$ 375.000,00
					R\$ 23.550,00	R\$ 211.950,00
	Contratada	TOTAL SERV LTDA - CNPJ nº 26.752.483/0001-74 Rua David Caldas, 1117 - Sala 01 - Vermelha - Teresina-PI servfoodpi@gmail.com				
	Endereço					
	e-mail					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12021, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 57/2023	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.007143/2025-80
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23000163
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico n.º 017/2022/SLC/SEADPREV.
FUNDAMENTO LEGAL	Parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/1993.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí , inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.





CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE				140102
CONTRATADO				SERVFAZ - Serviços de Segurança LTDA , inscrita no CNPJ n.º 21.088.004/0001-43.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO				O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação dos preços constantes do contrato nº 57/2023, ante a homologação havida da Convenção Coletiva de Trabalho 2025, os quais deverão retroagir à data 01.01.2025 .
PRAZO DE VIGÊNCIA				data da assinatura eletrônica
PRAZO DE EXECUÇÃO				data da assinatura eletrônica
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO				<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR GLOBAL				R\$ 663.631,44 (seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	
14101	12.122.0102. 2000	339037	500	
FONTE DE RECURSOS				500 - Recursos não vinculados de impostos.
NATUREZA DA DESPESA				339037 - Locação de Mão-de-Obra.
N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE				2025NR00061
N.º DA RESERVA PATRIMONIAL				2025RO04550
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO				Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. Daniela Roberta Duarte da Cunha , representante da SERVFAZ - Serviços de Segurança LTDA - Contratada.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12024, datada de 20 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****EXTRATO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 58/2023**



N.º DO PROCESSO SEI				00011.006865/2025-17			
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI				23000161			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				Pregão Eletrônico n.º 017/2022/SLC/SEADPREV.			
FUNDAMENTO LEGAL				Parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/1993.			
CONTRATANTE				Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE				140102			
CONTRATADO				Brasão Vigilância e Segurança LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.923.146/0001-37.			
RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO				O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 01/01/2025, perfazendo o montante <i>estimado</i> anual de R\$ 24.235,32 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) , referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento SEDUC Despacho 2506 (SEI nº 017382844).			
PRAZO DE VIGÊNCIA				data da assinatura eletrônica			
PRAZO DE EXECUÇÃO				data da assinatura eletrônica			
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO				Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL				R\$ 1.467.864,24 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Unid. Orçamentária		Plano de Trabalho		Elemento de Despesa		Fonte de Recursos	
14101		12.122.0102.2000		339037		500	
FONTE DE RECURSOS				500 - Recursos não vinculados de impostos.			
NATUREZA DA DESPESA				339037 - Locação de Mão-de-Obra.			
N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE				2025RO04933			
N.º DA RESERVA PATRIMONIAL				2025RO04933			
SIGNATÁRIO DO TERMO DE APOSTILAMENTO				Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.			

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12025, datada de 20 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD****EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITA****PROCESSO Nº:** 00002.013204/2023-95**TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO Nº:** 20/2025**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD-PI**CESSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS E RESERVISTAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO**OBJETO:** cessão gratuita de uso de um imóvel localizado na Rua Francisco Magnólia, s/n - Bairro Santa Maria da Codipi, Teresina - PI, em frente à Escola Municipal Santa Maria da Codipi, com as seguintes coordenadas: Latitude: -4.983043 e Longitude: -42.842986.**DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2025**SIGNATÁRIOS:** Bruno Gomes Oliveira de Moraes (Secretário da Administração Substituto - SEAD/PI Portaria nº 337/2025/GAB/SEAD, DOE nº 88/2025 de 12 de maio de 2025 Decreto Nº 23.824, DE 15 DE MAIO DE 2025) e Edmar Vieira Batista (Presidente da Associação)**DESTINAÇÃO/FINALIDADE:** instalação, funcionamento e à execução de projetos sociais da Associação dos Veteranos e Reservistas do Exército Brasileiro - PI.**PRAZO:** O imóvel é entregue à usuária por prazo determinado, com vigência de 10 (dez) anos, período que passa a ser contado na data de assinatura do referido Termo.*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12032, datada de 20 de maio de 2025.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 043/2025****VINCULADA AO CONTRATO Nº 086/2023****Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000557/2025-80**CONCORRÊNCIA:** Nº 001/2023

CONTRATO: Nº 086/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSÓRCIO SS 12, CNPJ: Nº 52.851.121/0001-40

OBJETO: RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ-PI, COM ÁREA TOTAL DE 10.601,12M².

VALOR: R\$ 1.000.063,44 (UM MILHÃO, SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.208 - PROJETO: 5071 - NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE DE RECURSO: 754/700/500/501

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E NEILTON DE ABREU MOURA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12037, datada de 20 de maio de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Conforme os autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.055148/2024-28, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, a favor da empresa MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 05.750.248/0001-93, com vistas à Aquisição de Pranchas Rígidas para atender a demanda das Unidades Hospitalares, visando suprir as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, no valor global de R\$ 24.676,00 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais), nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ID [016362408](#)), cujas despesas correrão à conta dos recursos classificados com UG nº 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL e Fonte nº 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Nota de Reserva Nº 2025NR04524, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento dos produtos e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 89, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento dos insumos acima especificados pela empresa indicada,



promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos bens.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina-PI, 19 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11918, datada de 20 de maio de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023

Processo SEI Nº: 00347.000134/2025-76;

Contratante: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS;

CNPJ do Contratante nº: 49.502.868/0001-89;

Contratada: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA;

CNPJ da Contratada nº: 10.013.974/0001 - 63;

Objeto: Repactuação do Contrato nº 002/2023, com base na Convenção Coletiva de Trabalho PI Nº 000053/2025;

Data da Assinatura: 13 de maio de 2025;

Valor Total Mensal Antes da Repactuação: R\$ R\$ 233.246,66 (duzentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

Valor Total Anual Antes da Repactuação: R\$ R\$ 2.798.959,92 (dois milhões setecentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos);

Valor Total Mensal Pós Repactuação: R\$ 261.446,73 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos);

Valor Total Anual Pós Repactuação: R\$ 3.137.360,76 (três milhões cento e trinta e sete mil trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos);

Valor Total Mensal Aditivado ao Contrato: R\$ 28.200,07 (vinte e oito mil duzentos reais e sete centavos);

Valor Total Anual Aditivado ao Contrato: R\$ 338.400,84 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos reais e oitenta e quatro centavos);

Gestão/Unidade: 110121 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS;



Programa de Trabalho: 04.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE;

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Elemento de Despesas: 339037 - Locação de Mão-de-Obra;

Signatário do Contrato:

Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico - Coordenador Geral da CDTER/PI;

Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha - Sócio - Administrador;

(assinado eletronicamente)

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral da CDTER

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11944, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 027/2024	
Nº do Processo SEI	00114.000198/2024-20
Fundamento Legal:	Lei nº 14.133/2021.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	06.699.342/0001-28
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato Nº 027/2024, relativo à contratação dos serviços de locação com manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica tipo PABX DIGITA. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 22 de maio de 2026.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	15 de maio de 2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior Pela Contratada: Francisco Vilmar Filho

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11978, datada de 20 de maio de 2025.)



AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LE Nº 003/2025

Nº do Processo SEI 00346.000109/2025-01

Modalidade de Licitação LICITAÇÃO ELETRÔNICA.

Tipo de Licitação Menor Preço Global.

Fundamento Legal Lei nº 13.303/2016 e RILCC da INVESTE PIAUÍ

Nome do Órgão AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ.

A AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, por seu Presidente que abaixo subscreve, no uso de sua competência; e

Considerando, que o procedimento licitatório em epígrafe que tem como objeto a Contratação de uma empresa especializada para execução dos serviços de implantação de cerca em mourões de concreto armado, a ser instalada ao longo da poligonal do Porto de Luís Correia, Estado do Piauí;

Considerando, que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, publicidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a toda a interessada ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais, havendo inegável prescrição dos atos administrativos que visam à modificação das decisões administrativas;

Considerando, que os atos realizados no certame atenderam plenamente a legislação e as regras do edital e seus anexos. Homologo o referido certame, adjudicado a empresa vencedora: RUMAH BRASIL LTDA, CNPJ: 49.434.864/0001-00 para o lote 01 no valor de R\$ 1.893.988,17 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos)

Teresina, 19 de maio de 2025.

Assinatura Signatário Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor-Presidente da Investe Piauí.

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor-Presidente da Investe Piauí.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11990, datada de 20 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024****PROCESSO:** 00319.002916/2023-15**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: E RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 97.552.267/0001-23)

OBJETO CONTRATUAL: EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 11.626,00 M² EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JERUMENHA/PI, referente à Tomada de Preços 10/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. O prazo de execução será ampliado em (150) cento e cinquenta dias, encerrando em 20/10/2025, contados a partir de 23/05/2025;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Eduardo Ramos Bento (pela Contratada).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11995, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA Nº522/2025

PROCESSO Nº: 00009.020262/2024-96

TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA Nº: 522/2025

ÓRGÃO TRANSFERENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI), neste ato representada por seu titular, Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

ÓRGÃO RECEBEDOR: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado por seu, Comandante Geral da Policia Militar do Estado do Piauí, SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a TRANSFERÊNCIA, em caráter definitivo e sem encargos, pelo TRANSFERENTE ao RECEBEDOR do(s) bem(ns) móvel(eis) TOYOTA HILUX CD4X4, DIESEL, 2011, COR BRANCA, RENAVAM: 344184501 e CHASSI: 8AJFR22GXB4552377, nº tombo OEB8707, ESP/CAMINHONE/AB/CAB.DUPLA.

DESTINAÇÃO/FINALIDADE: A presente TRANSFERÊNCIA tem como finalidade o fornecimento de bem móvel necessário ao desempenho de atividades exercidas pelo RECEBEDOR, sendo oportuna e conveniente sua TRANSFERÊNCIA por possibilitar a sua utilização de acordo com o interesse público e missão institucional do RECEBEDOR.

DO RECEBIMENTO: Pelo presente Termo de Transferência, o RECEBEDOR recebe do TRANSFERENTE, em caráter definitivo e gratuito, o bem relacionado na Cláusula Primeira, que estará à disposição do RECEBEDOR após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, o aceita nas condições em que se encontra.



Em caso de bem denominado veículo automotor, o RECEBEDOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, para realizar a transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN/PI.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12001, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 018019561/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA Teresina/PI, 07 de maio de 2025. CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.056362/2024-00:

A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o 1º TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº 027/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID e a EMPRESA RL EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Locação de Veículo, por mais 01 (um) ano, pelo período de (23/04/2025) a (23/04/2026), conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 001/2021 ([017555047](#))



-PARECER REFERENCIAL CGE Nº 12/2024 ([017555596](#))

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina, 07 de Maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12003, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2024

PROCESSO SEI: 00317.000575/2022-82

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 37.565.164/0001-76)

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 209/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 31/05/2026, contado a partir de 31/05/2025. O prazo de execução será ampliado em 03 (três) meses, contado a partir de 02/03/2025, encerrando em 31/05/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Marcos Vinicius dos Santos Veloso Alves (pela Contratada).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12005, datada de 20 de maio de 2025.)

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ





EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024	
Nº do processo SEI	00116.000150/2025-82
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007553
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico Nº 023/2023-SEAD-PI
Fundamento legal	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Codificação da UG no SIAFE	11102
Contratante	Vice-Governadoria do Estado do Piauí
Contratada	AUTO LESTE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.116.541/0001-54
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação de Contrato de Prestação de Serviço de Locação de Veículo tipo sedan executivo
Data de Assinatura do Termo Aditivo	20/05/2025
Prazo de vigência	12 (doze) meses, do dia 20/05/2025 até o dia 20/05/2026
Valor global	R\$ 49.945,80 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NRO0046
Signatários do contrato	Pela Contratante: THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO Pela Contratada: VALTER NUNES MARTINS JUNIOR

(assinado eletronicamente)

Themistocles de Sampaio Pereira Filho

Vice-Governador do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12018, datada de 20 de maio de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/C ART.2º. XV, E §5º DO ART. 7º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

O Estado do Piauí, por intermédio do **INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ -**



ISBPI, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa nesta cidade, na Av. Presidente Kennedy, 280, São Cristóvão, CEP: 64.052-335, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, representada neste ato representado por seu Diretor Geral Magno Pires Alves Filho, brasileiro, Advogado, casado, portador do CPF/MF sob o nº ***.***.***-72, com RG sob o nº ***** SSP/PI e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS**, inscrita no CNPJ 06.554.786/0001-75, com sede na Rua Edgar Gayoso, Nº 61, Centro, CEP 64.110-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Pedro Gomes dos Santos Filho, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-91 e no RG sob o nº *.***.*** SSP-PI, resolvem celebrar este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, art. 184 da Lei Federal 14.133/21, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº.001/2009, para atender Instrução Normativa CGE Nº. 01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes visando a Implantação de Sistemas De Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Construção, reforma e ampliação de Barragem, Módulos Sanitários Domiciliares, Pavimentação em Paralelepípedo, Construção, reforma e ampliação de Estradas Vicinais, Obras de Drenagem Urbana e Rural de Macrodrenagem, Construção, reforma e ampliação de Rodovias, Construção, reforma e ampliação de Passagens Molhadas e Construção de Cisternas no Município de José de Freitas - PI, de interesse mútuo, conforme autorização do Excelentíssimo Governador do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS DIRETRIZES: Constituem diretrizes precípuas da cooperação ora ajustadas

2.1. Implementar estrutura com vistas a fornecer melhor acesso da população à sistemas de abastecimento de água para o controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica, contribuindo para a redução da morbimortalidade, aumentando a expectativa de vida e a produtividade da população.

2.2. Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;

2.3. Oferecer à comunidade um serviço de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

3.1. Colocar à disposição da sociedade serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida;

3.2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades objeto deste Termo;

3.3. Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.



3.4. Fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

3.5. Conduzir os trabalhos objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as normas e procedimentos vigentes

3.6. Proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos

3.7. Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:

Os partícipes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

À prefeitura Municipal de JOSÉ DE FREITAS compete:

- a) Notificar o INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado com o município.
- b) Dar suporte aos servidores do INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ, quando em missão de fiscalização;
- c) Designar um servidor para acompanhar o bom andamento dos serviços e notificar o INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ em qualquer circunstância que fuja a normalidade;
- d) Apresentar, no caso de obras, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização do empreendimento.
- e) Anuir com a execução de obras por este Instituto de Saneamento Básico do Piauí voltadas à prestação de serviço de abastecimento e distribuição de água, de competência originária do município (art. 30, I da CF)
- f) Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.
- g) A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS - PI ENGLOBA A SOLICITAÇÃO DA LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO À CONCESSIONÁRIA, MANUTENÇÃO DO SISTEMA IMPLEMENTADO, ASSIM COMO SUA OPERAÇÃO, INCLUÍDOS OS CUSTOS OPERACIONAIS; REGULARIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OUTORGAS DE POÇOS PERFURADOS, CADASTRO DE BARRAGENS JUNTO À ANA (AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO), REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO.



Ao **INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ** compete:

- a) Publicar o termo de cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado;
- b) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- c) Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal.
- d) Executar o objeto pactuado na CLAUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto;
- e) Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data dos serviços objeto deste termo;
- f) Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado do Piauí, quando for o caso;
- g) Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- h) Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.
- i) Emitir o Termo de Encerramento Físico - TEF das Obras;

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO - O presente instrumento poderá ser alterado, por conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA — DA DENÚNCIA E DA RECISÃO - o Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação, por escrito, com antecedência mínima





de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A qualquer tempo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO pode ser rescindido por ACORDO entre os partícipes, permanecendo aplicável no caso a subcláusula anterior.

CLAUSULA NONA — DA AÇÃO APLICÁVEL - Qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Termo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observados o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelo respectivos partícipes, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 115 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em 2 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele

Teresina, 10 de janeiro de 2025

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Pedro Gomes dos Santos Filho

PREFEITO DE JOSÉ DE FREITAS

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12019, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

**2º. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 004/2024,
QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO**



**CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DA FAZENDA, E DO OUTRO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA BK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA - BKTECH.**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", Bairro São Pedro, CEP: 64018-900, na cidade de Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, portador da Carteira de Identidade RG nº. X51.70X SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. XXX.451.793-XX, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa **BK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - BKTECH** com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal estabelecida à SIG Quadra 01, Lote 385, Sala 132, Edifício Platinum Office - Setor Gráfico, Zona Industrial, CEP: 70.610-410, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.625.657/0001-23, Inscrição Estadual nº. 07.548.486/001-38, Fone: (61) XX26-79XX e E-mail: edison@XXX.com.br, aqui representada pelo seu Diretor Geral, o Senhor Eduardo Morici Gonçalves, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. XXX.381.671-XX, portador da Carteira de Identidade RG nº. X.860.29X - SSP-DF, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 024/2023, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.012480/2023-76, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 1000/2023, ao Parecer da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - Parecer ETIPI-PI/PRES/DTIC nº. 9982799/2023, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 131/2023 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a **alteração da Unidade Gestora do FUNDAT (130116) para Unidade Gestora de pagamento da SEFAZ-PI (130101)**, conforme a solicitação do DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT Nº. 734/2025 de id ([018211332](#)), constante no Processo Administrativo SEI nº. 00009.012480/2023-76.

1.2. A alteração constante deste Termo de Apostilamento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 004/2024 não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Teresina-PI, 20 de maio de 2025.



(assinado eletronicamente)

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Secretário da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI

P/ CONTRATANTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12020, datada de 20 de maio de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA DGE/DER-PI N. 002/2025- (COPEL-DER/PI)

Processo Administrativo SEI nº 00016.000395/2024-57

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA BR-330/PI. TRECHO: DIVISA MA/PI (RIO PARNAÍBA) - DIVISA PI/BA. SUBTRECHO: RIO URUÇUI PRETO/ENTR. PI-397(CURRAIS), LOTE 1, KM 115,78 AO KM 178,72, COM EXTENSÃO DE 62,94 KM, ZONA RURAL DOS MUNICÍPIOS DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI E CURRAIS-PI.

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.908/0001-06.

Valor da proposta vencedora: R\$ 306.753.016,95 (trezentos e seis milhões e setecentos e cinquenta e três mil e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 20 de maio de 2025.

Signatário: Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12023, datada de 20 de maio de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE SANEAMENTO BASICO DO PIAUÍ - ISBPI E PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE



FREITAS - PI.

Por este instrumento **A PREFEITURA DE JOSÉ DE FREITAS**, no Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.786/0001-75, com sede no Endereço Rua Edgar Gayoso, nº 61, CEP: 64.110-000, neste ato denominada como CEDENTE e o INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI, CNPJ 22.057.819/0001-28, situado na Avenida Presidente Kennedy, nº 280, São Cristóvão, Teresina - PI, neste ato representado por seu Diretor Magno Pires Alves Filho, brasileiro, advogado, casado, denominado como CESSIONÁRIA, ajustam entre si o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel mediante Cláusulas e Condições a seguir.

Cláusula Primeira - Do Objeto

O objeto da presente avença consubstancia-se na cessão para uso, a contar da data da sua assinatura de áreas para implantação de sistema de abastecimento de água nas Localidades LAGOA DO APRAZÍVEL, LAGOA DO PIRIPIRI no município de José de Freitas - Piauí.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS EM GRAUS		
LOCALIDADE	LATITUDE-E(X)	LONGITUDE-E(y)
LAGOA DO APRAZÍVEL	4°52'18.70" S	42°43'7.90" O
	4°52'9.04" S	42°42'41.08" O
LAGOA DO PIRIPIRI	P01 EXISTENTE 4°50'8.57" S	P01 EXISTENTE 42°40'15.90" O
	P02 EXISTENTE 4°50'7.45" S	P02 EXISTENTE 42°40'16.44" O
	P03 EXISTENTE 4°59'34.39" S	P03 EXISTENTE 42°40'32.21" O

Cláusula Segunda - Das Razões de Interesses Públicos e Finalidade

A presente cessão tem por objetivo principal proporcionar melhores condições de saneamento para a zona rural deste município (memorial e planta do terreno em anexo).

Cláusula Terceira - Da obrigação e responsabilidade da CEDENTE

Ceder a área em que vai ser perfurado o poço e instalação do reservatório e juntamente com a entidade a ser beneficiada, cuidar da manutenção e conservação dos poços.

Cláusula Quarta - Da obrigação e responsabilidade da CESSIONÁRIA

Fazer a perfuração dos poços já com bomba instalada e implantação dos reservatórios, mediante assinatura do Termo de Cessão de Uso, objetivando o seu uso nos moldes de sua finalidade.

Cláusula Quinta - Da vigência e extinção

O presente instrumento inicia-se na data de assinatura e terá seu termo final em (20) vinte anos, sendo irretratável e irrevogável.





Cláusula Sexta - Do Foro

As partes, em comum acordo, elegem o foro da cidade de Teresina para dirimir dúvidas, litígio ou controvérsia decorrente da presente avença.

Teresina, 10 de janeiro de 2025

CEDENTE

PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO

PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS - PI

CESSIONÁRIA

MAGNO PIRES ALVES FILHO

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12026, datada de 20 de maio de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO Nº: 00347.000249/2025-61;

Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER;

CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89;

Contratada: CONSTRUTORA TRILHO LTDA - ME;

CNPJ/CPF da Contratada: 25.233.820/0001- 54;

Objeto: Alteração do prazo de vigência do Contrato nº 003/2025, relativo aos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COIVARAS PIAUÍ, COM ÁREA TOTAL DE 10.080 m²;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 003/2025, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Contrato: 20 de maio de 2025;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO pela COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER e JOSÉ AVELINO FILHO pela CONSTRUTORA TRILHO LTDA - ME.



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12033, datada de 20 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

Processo Administrativo: Nº 00337.000020/2025-45

Procedimento Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 002/2025

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (CAFÉ E AÇÚCAR), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conforme autorização de Vossa Excelência foi realizada a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (CAFÉ E AÇÚCAR)**.

Após análise da proposta apresentada, o Presidente da Licitação, Sr. DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS, resolveu reconhecer como vencedora do presente certame a empresa **DISTRIMEVI, CNPJ nº 38.321.777/0001-20**, que apresentou o menor preço global de R\$ 9.894,00 (nove mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Teresina-PI, 20 de maio de 2025.

Dayvid de Oliveira Santos

Presidente da Licitação da SECEPI

Processo Administrativo: Nº 00337.000020/2025-45

Procedimento Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 002/2025

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (CAFÉ E AÇÚCAR), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 002/2025

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a aquisição dos serviços objeto do presente certame se faz necessária para a realização das atividades inerentes da SECEPI, garantindo assim, a execução dos serviços desta Secretaria;





Considerando que o procedimento licitatório realizado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 002/2025, fora regulado por edital previamente analisado e aprovado pelo Setor de Engenharia, Assessoria Jurídica da SECEPI e cumpriu os requisitos da PGE;

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados a ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando o parecer jurídico que aprovou todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

RESOLVE determinar o prosseguimento do presente procedimento licitatório, concordando com as decisões do Pregoeiro, bem como o parecer jurídico que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor das empresas: **DISTRIMEVI, CNPJ nº 38.321.777/0001-20**, conforme extrato de **ADJUDICAÇÃO** que se encontra nos autos, como parte integrante deste termo de homologação, tendo como objetivo a contratação de empresa para a execução do objeto deste certame, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, com ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Teresina-PI, 20 de maio de 2025.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETÁRIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ

SECEPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12036, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2020.

Contratante: O **ESTADO DO PIAUÍ**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, situada na Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**, residente nesta Capital, bem como a **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**, CNPJ nº 09.579.079/0001-21, com sede na Rua Acre, Nº 340, Bairro Cabral, CEP 64.000-822, Teresina - PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada **CO-CONTRATANTE** representado neste ato por **MARIA REGINA SOUSA**.





Contratada: **TICKET SOLUÇÕES HDEFGT S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, situada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MATHIEU DEHAINE**, brasileiro, casado, Diretor, e **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, Gerente de Licitações.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, que tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 17/2020, por parte da administração, visando a **inclusão da Fonte de Recursos 660, estando vinculada à Unidade Gestora 30102 - SASC/PI, e corresponde a recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.ria Regina Sousa**

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12038, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO (REPACTUAÇÃO) AO CONTRATO Nº 02/2023.	
Nº do Processo SEI	00152.000180/2025-52
Nº Autorização do Contrato no SIAFE-PI	23000366
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/11 e Parecer Referencial CGE nº 02/2025.
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.
CNPJ do Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE/PI	20101
Contratado	SERVFAZ Serviços de Mão de Obra Ltda.
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do Termo Aditivo ao Contrato	Repactuação do Contrato nº 002/2023-SDE/PI, relativo à prestação de serviços terceirizados de mão de obra continuada - 56 (cinquenta e seis) postos, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho de 2025-CCT/25, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro. Os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir a 01 de janeiro de 2025, fazendo a CONTRATADA, jus ao pagamento das diferenças apuradas até a data deste termo.
Valor Mensal	R\$ 327.438,40 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Valor Anual	R\$ 3.929.260,80 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária	23.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.37



Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00095
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO005445
Data de assinatura do Termo Aditivo ao Contrato	20 de maio de 2025.
Signatários do Termo Aditivo ao Contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí (Interino) - SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12040, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 006/2025

PROCESSO SEI Nº 00317.000208/2025-21

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 00317.000208/2025-21, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº CPC 006/2025, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 12.882 m² de ruas, no município de São José do Divino-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MRC CONSULTORIA, ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 1.873.997,60 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rua David Caldas, 139, Bairro Centro, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 20 de maio de 2025.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12042, datada de 20 de maio de 2025.)



**ADITIVOS****EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.001243/2023-01
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	22000684
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	05.340.639/0001-30
RESUMO DO ADITIVO	O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2023, por mais 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, cláusula segunda do instrumento contratual.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL	R\$ 87.695,00 (oitenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	12/05/2025





UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0109.2000
ELEMENTO DE DESPESA	339030 - 01
FONTE DE RECURSOS	500
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR00062
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO05123
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	Pelo Contratante: ANTONIO TORRES DA PAZ (Diretor Presidente), HELYOMARA ROBERTA DA SILVA (Diretora Administrativa, Financeira e Contábil); Pela Contratada: RENATA NUNES FERREIRA (Representante da PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA)

ANTONIO TORRES DA PAZ
Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 11963, datada de 20 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2024

PROCESSO: 00319.000198/2020-08

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA (09.020.353/0001-28)

OBJETO CONTRATUAL: MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM TRECHOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI; LOTE III: ENTRONC. BR- 343/POVOADO TIBALTE/POVOADO PALMARES (22,300 KM).

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 05/2020



OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 27/05/2026, contado a partir de 27/05/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2024

PROCESSO: 00319.000198/2020-08

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA (09.020.353/0001-28)

OBJETO CONTRATUAL: MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM TRECHOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI; LOTE II: RUA JOSÉ DANTAS CORREIA/POVOADO SÃO JOÃO DO ADELINO (7.400 KM).

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 05/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 27/05/2026, contado a partir de 27/05/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2024

PROCESSO: 00319.000198/2020-08

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº



08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA (09.020.353/0001-28)

OBJETO CONTRATUAL: MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM TRECHOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI; LOTE VII: ENTRONC. PI-110/POVOADO ALTAMIRA (9,300 KM).

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 05/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 27/05/2026, contado a partir de 27/05/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2024

PROCESSO: 00319.000198/2020-08

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA (09.020.353/0001-28)

OBJETO CONTRATUAL: MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM TRECHOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI; LOTE VI: RUA DOMINGOS JORGE VELHO/ENTRONC. PI-311, POVOADO SUCURUJU (11,400 KM).

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 05/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 27/05/2026, contado a partir de 27/05/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes





(pela Contratada).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 11965, datada de 20 de maio de 2025.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

EXTRATO DE ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 13/2018	
Nº PROCESSO SEI	00309.001253/2025-01
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	18001736
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER Nº20/2021/SS/PLC/GAB/PGE -PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGEPI, Lei nº 8.666/93, art. 24, X
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	ANAZIA MARIA DA CUNHA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	342.***.***-20
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Renovação do Contrato por mais 12 meses referente à locação de um imóvel situado em Cocal - Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	11/05/2025
VALOR GLOBAL	R\$ 8.662,92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	500 - RECURSO DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR00120
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO04950
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho
	Pela Contratada: ANAZIA MARIA DA CUNHA

JOÃO RODRIGUES FILHO**Diretor Geral da ADAPI**

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 12006, datada de 20 de maio de 2025.)

ATOS**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 11/2025

ALTERA O ATO NORMATIVO **UNATRI** Nº 025/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021, QUE “DIVULGA PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS A CONSUMIDOR FINAL (PMPF) PARA CÁLCULO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES QUE ESPECIFICA E OS VALORES DE REFERÊNCIA PARA EFEITO DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES QUE ESPECIFICA”.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º As Tabelas 2, 3, 4 e 5, todas do Anexo I, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, passam a vigorar na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/06/2025.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 19 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO (ATNOR 11/2025)

“

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021

(...)

TABELA 2 - REFRIGERANTE			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
1	ÁGUA SABORIZADA CRYSTAL SPARKLING (TODOS SABORES) GARRAFA PET 510ML	UND	2,57





2	ÁGUA SABORIZADA REFRESH WATER MORANGO GARRAFA PET 500ML	UND	9,70
3	ÁGUA TÔNICA ANTARCTICA (TODAS) GARRAFA 1L	UND	6,98
4	ÁGUA TÔNICA ANTARCTICA (TODAS) LATA 269ML	UND	2,45
5	ÁGUA TÔNICA ANTARCTICA (TODAS) LATA 350ML	UND	3,75
6	ÁGUA TÔNICA BENEVI GARRAFA PET 310ML	UND	1,99
7	ÁGUA TÔNICA BENEVI LIMÃO GARRAFA PET 500ML	UND	2,59
8	ÁGUA TÔNICA BEVI PIU BERGAMOTTA GARRAFA 200ML	UND	17,50
9	ÁGUA TÔNICA BEVI PIU MANJERICAO E LIMÃO GARRAFA 200ML	UND	17,50
10	ÁGUA TÔNICA BEVI PIU PIMENTA GARRAFA 200ML	UND	13,65
11	ÁGUA TÔNICA CANADÁ DRY LATA 355ML	UND	10,99
12	ÁGUA TÔNICA CAPRICHIO GARRAFA PET 1L	UND	6,72
13	ÁGUA TÔNICA CAPRICHIO LATA 250ML	UND	4,20
14	ÁGUA TÔNICA CAPRICHIO ZERO GARRAFA PET 1L	UND	6,72
15	ÁGUA TÔNICA CIDADE IMPERIAL LATA 350ML	UND	4,01
16	ÁGUA TÔNICA CIDADE IMPERIAL ZERO LATA 350ML	UND	3,50
17	ÁGUA TÔNICA FEVER TREE (TODOS SABORES) GARRAFA 200ML	UND	19,00
18	ÁGUA TÔNICA PETRA LATA 350ML	UND	3,07
19	ÁGUA TÔNICA PETRA ZERO ACUCAR LATA 350ML	UND	3,07
20	ÁGUA TÔNICA PINK LEMONADE GARRAFA 200ML	UND	6,50
21	ÁGUA TÔNICA PINK LEMONADE LATA 270ML	UND	6,00
22	ÁGUA TÔNICA PURAGUA GARRAFA PET 350ML	UND	4,00
23	ÁGUA TÔNICA RIVERSIDE (TODOS SABORES) GARRAFA 200ML	UND	11,73
24	ÁGUA TÔNICA RIVERSIDE (TODOS SABORES) LATA 269ML	UND	14,30
25	ÁGUA TÔNICA RIVERSIDE ORIGINAL LATA 200ML	UND	11,73
26	ÁGUA TÔNICA SAINT PIERRE (TODOS SABORES) GARRAFA 275ML	UND	8,39
27	ÁGUA TÔNICA SAINT PIERRE (TODOS SABORES) LATA 270ML	UND	6,50
28	ÁGUA TÔNICA SAINT PIERRE GINGER GARRAFA 200ML	UND	7,00
29	ÁGUA TÔNICA SAINT PIERRE GINGER LATA 270ML	UND	6,50
30	ÁGUA TÔNICA SCHWEPPESS LATA 310ML	UND	3,50
31	ÁGUA TÔNICA SCHWEPPESS LATA 350ML	UND	3,60
32	ÁGUA TÔNICA SCHWEPPESS ROSE FRUTAS VERMELHAS SLEEK LATA 220 ML	UND	2,99
33	ÁGUA TÔNICA SCHWEPPESS ZERO LATA 350ML	UND	3,50





34	ÁGUA TÔNICA WEWI (TODOS SABORES) GARRAFA DESCARTÁVEL 255ML	UND	5,89
35	ÁGUA TÔNICA WEWI (TODOS SABORES) LATA 269ML	UND	6,79
36	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ + ANTARCTICA GUARANÁ ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L PACK 2UNID	UND	13,40
37	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ + ANTARCTICA SODA LIMONADA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L PACK 2UNID	UND	13,40
38	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ + PEPSI COLA BLACK GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L PACK 2UNID	UND	7,10
39	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ + PEPSI COLA BLACK GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L PACK 2UNID	UND	13,40
40	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ + PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L PACK 2UNID	UND	7,10
41	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ + PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L PACK 2UNID	UND	13,40
42	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L PACK 2UNID	UND	7,10
43	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ LATA 350ML PACK 12UNID	UND	28,68
44	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ LATA 350ML PACK 6UNID	UND	14,94
45	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ ZERO LATA 350ML PACK 12UNID	UND	28,68
46	KIT REFRIGERANTE COCA COLA + COCA COLA SEM AÇÚCAR GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L PACK 2UNID	UND	17,00
47	KIT REFRIGERANTE COCA COLA + FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L PACK 2UNID	UND	16,50
48	KIT REFRIGERANTE COCA COLA + SPRITE GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L PACK 2UNID	UND	16,50
49	KIT REFRIGERANTE COCA COLA LATA 350ML PACK 6UNID	UND	18,30
50	KIT REFRIGERANTE COCA COLA MAIS FANTA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L PACK 2UNID	UND	15,00
51	KIT REFRIGERANTE COCA COLA SEM AÇÚCAR LATA 350ML PACK 6UNID	UND	17,70
52	KIT REFRIGERANTE FANTA LARANJA LATA 350ML PACK 6UNID	UND	16,80
53	KIT REFRIGERANTE KUAT GUARANÁ LATA 350ML PACK 6UNID	UND	16,80
54	KIT REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L PACK 2UNID	UND	7,10
55	KIT REFRIGERANTE PRATA ESTOJO PREMIUM MIXER (6 LATAS 269ML)	UND	29,99





56	REFRIGERANTE 51 ICE ZERO 3 LIMÕES GARRAFA 275ML	UND	4,50
57	REFRIGERANTE 7UP (TODOS SABORES) LATA 355ML	UND	13,05
58	REFRIGERANTE ÁGUA DA SERRA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	11,50
59	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ DIET MIX BAG IN BOX 18L	UND	376,37
60	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ GARRAFA KS RETORNÁVEL 290ML	UND	3,99
61	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1,5L	UND	5,98
62	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	4,65
63	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2,5L	UND	8,63
64	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,69
65	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	8,19
66	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 3L	UND	8,75
67	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	3,94
68	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 600ML	UND	3,99
69	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ GARRAFA RETORNÁVEL 1L	UND	4,09
70	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ LATA 269ML	UND	2,10
71	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ LATA 350ML	UND	3,10
72	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ MIX BAG IN BOX 18L	UND	376,37
73	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1,5L	UND	5,67
74	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	4,65
75	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2,5L	UND	8,63
76	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,69
77	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	8,19
78	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ ZERO LATA 269ML	UND	2,10





79	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ ZERO LATA 350ML	UND	3,10
80	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA DIET GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	6,99
81	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA GARRAFA KS RETORNÁVEL 290ML	UND	3,69
82	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	4,34
83	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,65
84	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	6,99
85	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 600ML	UND	3,69
86	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA LATA 350ML	UND	2,89
87	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA MIX BAG IN BOX 18L	UND	376,37
88	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA ZERO LATA 350ML	UND	2,89
89	REFRIGERANTE AW ROOT BEER LATA 355ML	UND	7,88
90	REFRIGERANTE BARÉ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,50
91	REFRIGERANTE BARÉ GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	6,48
92	REFRIGERANTE BENEVI CITRUS GARRAFA PET 310ML	UND	1,99
93	REFRIGERANTE BENEVI LIMÃO GARRAFA PET 310ML	UND	1,99
94	REFRIGERANTE BENEVI LIMÃO GARRAFA PET 500ML	UND	2,61
95	REFRIGERANTE BIG BOY COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,49
96	REFRIGERANTE CANADÁ (TODOS SABORES) LATA 355ML	UND	12,99
97	REFRIGERANTE CANADÁ DRY BLACKBERRY GINGER ALE LATA 355ML	UND	12,99
98	REFRIGERANTE CANADÁ DRY CLUB SODA LATA 355ML	UND	12,99
99	REFRIGERANTE CANADÁ DRY GINGER ALE GENGIBRE LATA 355ML	UND	12,99
100	REFRIGERANTE CERPA (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,79
101	REFRIGERANTE CERPA (TODOS SABORES) GARRAFA RETORNÁVEL 355ML	UND	1,86
102	REFRIGERANTE CERPA (TODOS SABORES) LATA 350ML	UND	2,49
103	REFRIGERANTE CERPA COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	3,99





104	REFRIGERANTE CERPA COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,79
105	REFRIGERANTE CERPA COLA GARRAFA RETORNÁVEL 355ML	UND	1,86
106	REFRIGERANTE CERPA COLA LATA 350ML	UND	2,49
107	REFRIGERANTE CHUPA CHUPS (TODOS SABORES) LATA 345ML	UND	10,45
108	REFRIGERANTE COCA COLA BAG IN BOX 18L	UND	543,84
109	REFRIGERANTE COCA COLA BYTE ZERO LATA 310ML	UND	3,60
110	REFRIGERANTE COCA COLA CAFE LATA 220 ML	UND	2,65
111	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA KS RETORNÁVEL 290ML	UND	3,80
112	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA LS RETORNÁVEL 1L	UND	4,95
113	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA NS RETORNÁVEL 200ML	UND	2,50
114	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1,5L	UND	7,40
115	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	7,16
116	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2,5L	UND	10,64
117	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	2,40
118	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	10,59
119	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	5,11
120	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 600ML	UND	4,98
121	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET RETORNÁVEL 2L	UND	7,09
122	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL 250ML	UND	3,02
123	REFRIGERANTE COCA COLA LATA 220ML	UND	2,60
124	REFRIGERANTE COCA COLA LATA 310ML	UND	3,60
125	REFRIGERANTE COCA COLA LATA 350ML	UND	3,73
126	REFRIGERANTE COCA COLA MENOS ACUCAR GARRAFA 1,5L	UND	7,50
127	REFRIGERANTE COCA COLA MENOS ACUCAR GARRAFA 1L	UND	6,71
128	REFRIGERANTE COCA COLA MENOS ACUCAR GARRAFA 2,5L	UND	10,53
129	REFRIGERANTE COCA COLA MENOS ACUCAR GARRAFA 2L	UND	10,27
130	REFRIGERANTE COCA COLA MENOS ACUCAR GARRAFA 3L	UND	7,51
131	REFRIGERANTE COCA COLA SEM AÇÚCAR FIZZY COOKIE LATA 310ML	UND	3,60
132	REFRIGERANTE COCA COLA SEM ACUCAR FRUITY FANTASY LATA 310 ML	UND	3,60





133	REFRIGERANTE COCA COLA SEM ACUCAR GARRAFA KS RETORNÁVEL 290ML	UND	3,80
134	REFRIGERANTE COCA COLA SEM AÇÚCAR GARRAFA LS GARRAFA RETORNÁVEL 1L	UND	4,95
135	REFRIGERANTE COCA COLA SEM AÇÚCAR GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL 250ML	UND	3,02
136	REFRIGERANTE COCA COLA SEM ACUCAR MELANCIA E MORANGO LATA 310ML	UND	3,60
137	REFRIGERANTE COCA COLA SEM ACUCAR TRANSFORMACAO LATA 310ML	UND	3,60
138	REFRIGERANTE COCA COLA SEM ACUCAR ULTIMATE LATA 310ML	UND	3,60
139	REFRIGERANTE COCA COLA XP SEM ACUCAR LEAGUE OF LEGENDS CREATIONS LATA 310ML	UND	3,60
140	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO BAG IN BOX 5L	UND	148,76
141	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1,5L	UND	7,50
142	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	6,71
143	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	2,40
144	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	10,27
145	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 600ML	UND	4,98
146	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO LATA 220ML	UND	2,60
147	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO LATA 350ML	UND	3,73
148	REFRIGERANTE COCA SPECIALTY APPLES ELDERFLOW LATA 250ML	UND	13,29
149	REFRIGERANTE COCA SPECIALTY APRICOT PINE LATA 250ML	UND	13,29
150	REFRIGERANTE COCA SPECIALTY BLACKBERRIES JUNIPER LATA 250ML	UND	13,29
151	REFRIGERANTE COKE SIGNATURE MIXERS HERBAL GARRAFAS 200ML	UND	19,50
152	REFRIGERANTE COKE SIGNATURE MIXERS SMOKEY GARRAFA 200ML	UND	19,50
153	REFRIGERANTE COKE SIGNATURE MIXERS SPICY GARRAFA 200ML	UND	19,50
154	REFRIGERANTE COKE SIGNATURE MIXERS WOODY GARRAFA 200ML	UND	18,59





155	REFRIGERANTE COROA (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1,5L	UND	4,99
156	REFRIGERANTE COROA (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	3,52
157	REFRIGERANTE COROA (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2,5L	UND	5,99
158	REFRIGERANTE COROA (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,60
159	REFRIGERANTE COROA (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,19
160	REFRIGERANTE COROA (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 600ML	UND	2,45
161	REFRIGERANTE COROA (TODOS SABORES) LATA 350ML	UND	2,45
162	REFRIGERANTE CRUSH ORANGE LATA 355ML	UND	13,20
163	REFRIGERANTE CRUSH PINEAPPLE LATA 355ML	UND	13,20
164	REFRIGERANTE CRUSH STRAWBERRY LATA 355ML	UND	13,20
165	REFRIGERANTE DE UVA GOTAS GARIBALDI BRANCA GARRAFA 660ML	UND	15,75
166	REFRIGERANTE DE UVA GOTAS GARIBALDI FESTA BRANCA GARRAFA 660ML	UND	22,05
167	REFRIGERANTE DE UVA GOTAS GARIBALDI FESTA ROSÉ GARRAFA 660ML	UND	22,05
168	REFRIGERANTE DE UVA GOTAS GARIBALDI ICE GARRAFA 660ML	UND	55,50
169	REFRIGERANTE DE UVA GOTAS GARIBALDI ROSÉ GARRAFA 660ML	UND	15,75
170	REFRIGERANTE DELRIO (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	3,85
171	REFRIGERANTE DELRIO (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,55
172	REFRIGERANTE DELRIO (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,99
173	REFRIGERANTE DELRIO (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 300ML	UND	1,67
174	REFRIGERANTE DELRIO (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	2,75
175	REFRIGERANTE DORE (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	4,45
176	REFRIGERANTE DORE (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,87





177	REFRIGERANTE DORE (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	6,05
178	REFRIGERANTE DR PEPPER (TODOS SABORES) LATA 355ML	UND	15,50
179	REFRIGERANTE DR PEPPER COLA LATA 355ML	UND	15,50
180	REFRIGERANTE DR PEPPER DARK BARRY LATA 355ML	UND	15,50
181	REFRIGERANTE FANTA CAJU GARRAFA PET 250ML	UND	2,03
182	REFRIGERANTE FANTA CAJU GARRAFA PET 2L	UND	8,25
183	REFRIGERANTE FANTA CAJU LATA 350ML	UND	3,20
184	REFRIGERANTE FANTA GUARANÁ BAG IN BOX 10L	UND	313,95
185	REFRIGERANTE FANTA GUARANÁ GARRAFA 1,5L	UND	6,86
186	REFRIGERANTE FANTA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,98
187	REFRIGERANTE FANTA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	8,25
188	REFRIGERANTE FANTA GUARANÁ LATA 220ML	UND	2,15
189	REFRIGERANTE FANTA GUARANÁ LATA 350ML	UND	3,20
190	REFRIGERANTE FANTA GUARANÁ ZERO LATA 350ML	UND	3,20
191	REFRIGERANTE FANTA LARANJA BAG IN BOX 10L	UND	336,24
192	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA 500ML	UND	4,29
193	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA KS RETORNÁVEL 290ML	UND	3,73
194	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA LS RETORNÁVEL 1L	UND	4,81
195	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA NS RETORNÁVEL 200ML	UND	2,39
196	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1,5L	UND	6,86
197	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	5,80
198	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2,5L	UND	8,52
199	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	2,03
200	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	8,83
201	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 600ML	UND	4,20
202	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET RETORNÁVEL 2L	UND	6,51





203	REFRIGERANTE FANTA LARANJA LATA 220ML	UND	2,15
204	REFRIGERANTE FANTA LARANJA LATA 310ML	UND	4,09
205	REFRIGERANTE FANTA LARANJA LATA 350ML	UND	3,18
206	REFRIGERANTE FANTA LARANJA ZERO LATA 350ML	UND	3,18
207	REFRIGERANTE FANTA MARACUJÁ COLOR LATA 350ML	UND	3,20
208	REFRIGERANTE FANTA MISTÉRIO BLUE LATA 350ML	UND	3,20
209	REFRIGERANTE FANTA MISTÉRIO GREEN LATA 350ML	UND	3,20
210	REFRIGERANTE FANTA MISTERIO RED LT 350ML	UND	3,20
211	REFRIGERANTE FANTA UVA GARRAFA 500ML	UND	4,20
212	REFRIGERANTE FANTA UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	2,02
213	REFRIGERANTE FANTA UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	8,83
214	REFRIGERANTE FANTA UVA LATA 220ML	UND	2,08
215	REFRIGERANTE FANTA UVA LATA 310ML	UND	4,09
216	REFRIGERANTE FANTA UVA LATA 350ML	UND	3,18
217	REFRIGERANTE FANTA UVA ZERO LATA 350ML	UND	3,18
218	REFRIGERANTE FREVO (OUTROS SABORES, EXCETO LIMA LIMÃO) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,78
219	REFRIGERANTE FREVO COLA GARRAFA 2L	UND	4,99
220	REFRIGERANTE FREVO LIMA LIMÃO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	2,29
221	REFRIGERANTE FRUKI GUARANÁ LATA 350ML	UND	5,45
222	REFRIGERANTE FYS (TODOS SABORES) LATA 350ML	UND	2,80
223	REFRIGERANTE GINGER ALE ANTARCTICA LATA 269ML	UND	2,56
224	REFRIGERANTE GLOOPS CITRUS GARRAFA 269ML	UND	10,50
225	REFRIGERANTE GOIANINHO (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,92
226	REFRIGERANTE GOIANINHO (TODOS SABORES) LATA 350ML	UND	2,47
227	REFRIGERANTE GOOB (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1,5L	UND	4,29
228	REFRIGERANTE GOOB (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	3,75
229	REFRIGERANTE GOOB (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 230ML	UND	1,40
230	REFRIGERANTE GOOB (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,56
231	REFRIGERANTE GOOB (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,82





232	REFRIGERANTE GOOB (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	2,80
233	REFRIGERANTE GRAPETTE UVA (TODAS) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,68
234	REFRIGERANTE GRAPETTE UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	4,10
235	REFRIGERANTE GRAPETTE UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 290ML	UND	2,20
236	REFRIGERANTE GRAPETTE UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,80
237	REFRIGERANTE GUARANÁ JENEVE GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	2,10
238	REFRIGERANTE GUARANÁ JENEVE GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,50
239	REFRIGERANTE GUARANÁ JENEVE GARRAFA PET DESCARTÁVEL 330ML	UND	2,15
240	REFRIGERANTE GUARANÁ JENEVE LATA 269ML	UND	2,25
241	REFRIGERANTE GUARANÁ MARÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,35
242	REFRIGERANTE GUARANÁ MARÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,40
243	REFRIGERANTE GUARANÁ TROPICAL GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,68
244	REFRIGERANTE H2OH LIMÃO GARRAFA LATA 269ML	UND	2,05
245	REFRIGERANTE H2OH LIMÃO GARRAFA PET 1,5L	UND	7,98
246	REFRIGERANTE H2OH LIMÃO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	4,45
247	REFRIGERANTE H2OH LIMONETO GARRAFA LATA 350ML	UND	2,79
248	REFRIGERANTE H2OH LIMONETO GARRAFA PET 1,5L	UND	7,30
249	REFRIGERANTE H2OH LIMONETO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	4,57
250	REFRIGERANTE H2OH PITAIA E LIMÃO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	4,57
251	REFRIGERANTE HAWAIIAN LATA 355ML	UND	9,60
252	REFRIGERANTE ICE COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	4,10
253	REFRIGERANTE ICE COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,53
254	REFRIGERANTE ICE COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,45
255	REFRIGERANTE ICE COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	2,75





256	REFRIGERANTE INDAIÁ REFRI (TODOS SABORES) GARRAFA PET 200ML	UND	1,05
257	REFRIGERANTE INDAIÁ REFRI (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	3,60
258	REFRIGERANTE INDAIÁ REFRI (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,67
259	REFRIGERANTE INDAIÁ REFRI (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,35
260	REFRIGERANTE IT (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,47
261	REFRIGERANTE IT (TODOS SABORES) LATA 350ML	UND	3,05
262	REFRIGERANTE JESUS GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	2,41
263	REFRIGERANTE JESUS GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	9,67
264	REFRIGERANTE JESUS GUARANÁ GARRAFA RETORNÁVEL KS 290ML	UND	3,50
265	REFRIGERANTE JESUS GUARANÁ GARRAFA RETORNÁVEL LS 1L	UND	4,83
266	REFRIGERANTE JESUS GUARANÁ LATA 350ML	UND	3,71
267	REFRIGERANTE JESUS GUARANÁ ZERO LATA 350ML	UND	3,71
268	REFRIGERANTE KERO (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	3,65
269	REFRIGERANTE KERO (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,59
270	REFRIGERANTE KERO (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 350ML	UND	2,23
271	REFRIGERANTE KI TUBAINA GUARANÁ GARRAFA PET 250ML	UND	1,75
272	REFRIGERANTE KI TUBAINA GUARANÁ GARRAFA PET 2L	UND	5,30
273	REFRIGERANTE KI TUBAINA GUARANÁ GARRAFA PET 500ML	UND	2,80
274	REFRIGERANTE KUAT GUARANÁ GARRAFA KS RETORNÁVEL 290ML	UND	4,10
275	REFRIGERANTE KUAT GUARANÁ GARRAFA LS RETORNÁVEL 1L	UND	4,47
276	REFRIGERANTE KUAT GUARANÁ GARRAFA NS RETORNÁVEL 200ML	UND	2,29
277	REFRIGERANTE KUAT GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1,5L	UND	6,13
278	REFRIGERANTE KUAT GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	5,14





279	REFRIGERANTE KUAT GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2,5L	UND	8,30
280	REFRIGERANTE KUAT GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	2,06
281	REFRIGERANTE KUAT GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	7,63
282	REFRIGERANTE KUAT GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 600ML	UND	4,20
283	REFRIGERANTE KUAT GUARANÁ LATA 220ML	UND	2,20
284	REFRIGERANTE KUAT GUARANÁ LATA 350ML	UND	3,29
285	REFRIGERANTE KUAT GUARANÁ ZERO LATA 350ML	UND	3,29
286	REFRIGERANTE LOTTE MILKIS MORANGO LATA 250ML	UND	8,25
287	REFRIGERANTE MAIS SABOR (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,62
288	REFRIGERANTE MAIS SABOR (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,25
289	REFRIGERANTE OBA OBA COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,05
290	REFRIGERANTE OKEY (TODOS SABORES) GARRAFA PET 500ML	UND	2,99
291	REFRIGERANTE OKEY (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,54
292	REFRIGERANTE OKEY (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,87
293	REFRIGERANTE OKEY COLA (TODOS SABORES) GARRAFA PET 1L	UND	4,17
294	REFRIGERANTE OKEY COLA (TODOS SABORES) GARRAFA PET 2,5L	UND	5,99
295	REFRIGERANTE OKEY ZERO (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,29
296	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA KS RETORNÁVEL 284ML	UND	2,99
297	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA LS RETORNÁVEL 1L	UND	3,99
298	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1,5L	UND	5,50
299	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	4,19
300	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2,5L	UND	8,90
301	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,57
302	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	7,25
303	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 3L	UND	8,45





304	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	3,35
305	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 600ML	UND	3,78
306	REFRIGERANTE PEPSI COLA LATA 269ML	UND	2,15
307	REFRIGERANTE PEPSI COLA LATA 350ML	UND	2,84
308	REFRIGERANTE PEPSI COLA MIX BAG IN BOX 18L	UND	376,37
309	REFRIGERANTE PEPSI COLA TWIST GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1,5L	UND	5,50
310	REFRIGERANTE PEPSI COLA TWIST GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	7,25
311	REFRIGERANTE PEPSI COLA TWIST LATA 269ML	UND	2,15
312	REFRIGERANTE PEPSI COLA TWIST LATA 350ML	UND	2,84
313	REFRIGERANTE PEPSI COLA TWIST MIX BAG IN BOX 18L	UND	376,37
314	REFRIGERANTE PEPSI COLA ZERO / BLACK LATA 350ML	UND	2,84
315	REFRIGERANTE PEPSI COLA ZERO / BLACK MIX BAG IN BOX 18L	UND	376,37
316	REFRIGERANTE PEPSI COLA ZERO / BLACK PET DESCARTÁVEL 2L	UND	7,25
317	REFRIGERANTE PEPSI COLA ZERO/BLACK GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	4,07
318	REFRIGERANTE PEPSI COLA ZERO/BLACK GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,56
319	REFRIGERANTE PEPSI TWIST GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,68
320	REFRIGERANTE PITCHULA (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,80
321	REFRIGERANTE PITCHULAO (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,75
322	REFRIGERANTE PITCHULAO UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 350ML	UND	2,44
323	REFRIGERANTE PLUM SODA AMEIXA LATA 350ML	UND	11,05
324	REFRIGERANTE PRATA CITRUS GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL 200ML	UND	6,47
325	REFRIGERANTE PRATA CITRUS LATA 269ML	UND	4,67
326	REFRIGERANTE PRATA CLUB SODA GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL 200ML	UND	6,47
327	REFRIGERANTE PRATA CLUB SODA LATA 269ML	UND	4,67





328	REFRIGERANTE PRATA GINGER GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL 200ML	UND	6,47
329	REFRIGERANTE PRATA GINGER LATA 269ML	UND	4,67
330	REFRIGERANTE PRATA INDIAN GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL 200ML	UND	6,47
331	REFRIGERANTE PRATA INDIAN LATA 269ML	UND	4,67
332	REFRIGERANTE PRATA PINK LEMONADE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL 200ML	UND	6,47
333	REFRIGERANTE PRATA PINK LEMONADE LATA 269ML	UND	4,67
334	REFRIGERANTE PRATA TÔNICA GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL 200ML	UND	6,47
335	REFRIGERANTE PRATA TÔNICA LATA 269ML	UND	4,67
336	REFRIGERANTE PRATA TÔNICA ZERO GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL 200ML	UND	6,47
337	REFRIGERANTE PRATA TÔNICA ZERO LATA 269ML	UND	4,67
338	REFRIGERANTE PSIU (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1,5L	UND	5,50
339	REFRIGERANTE PSIU (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	3,95
340	REFRIGERANTE PSIU COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	4,20
341	REFRIGERANTE PSIU COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,80
342	REFRIGERANTE PSIU COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 350ML	UND	2,50
343	REFRIGERANTE PSIU COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	2,50
344	REFRIGERANTE PSIU COLA LATA 269ML	UND	2,17
345	REFRIGERANTE PSIU GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	3,95
346	REFRIGERANTE PSIU GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,70
347	REFRIGERANTE PSIU GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,60
348	REFRIGERANTE PSIU GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 350ML	UND	2,35
349	REFRIGERANTE PSIU GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	2,65
350	REFRIGERANTE PSIU GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL TROPICAL 250ML	UND	1,64
351	REFRIGERANTE PSIU GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL TROPICAL 2L	UND	5,80





352	REFRIGERANTE PSIU LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	3,95
353	REFRIGERANTE PSIU LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,64
354	REFRIGERANTE PSIU LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,80
355	REFRIGERANTE PSIU LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 350ML	UND	2,35
356	REFRIGERANTE PSIU LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	2,65
357	REFRIGERANTE PSIU TEEN GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	4,38
358	REFRIGERANTE PSIU TEEN GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,64
359	REFRIGERANTE PSIU TEEN GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,80
360	REFRIGERANTE PSIU TEEN GARRAFA PET DESCARTÁVEL 350ML	UND	2,35
361	REFRIGERANTE PSIU TEEN GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	2,65
362	REFRIGERANTE PSIU TEEN LATA 269ML	UND	2,17
363	REFRIGERANTE PSIU TEEN ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,64
364	REFRIGERANTE PSIU TEEN ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,80
365	REFRIGERANTE PSIU TEEN ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UND	2,65
366	REFRIGERANTE PSIU UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,64
367	REFRIGERANTE PSIU UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,80
368	REFRIGERANTE PURAGUA CITRUS GARRAFA PET 497ML	UND	4,00
369	REFRIGERANTE PURAGUA LEMON GARRAFA PET 2L	UND	10,40
370	REFRIGERANTE RC COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	3,80
371	REFRIGERANTE RC COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,75
372	REFRIGERANTE RELVA (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	4,80
373	REFRIGERANTE RELVA (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,45
374	REFRIGERANTE RELVA (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,80
375	REFRIGERANTE RELVA (TODOS SABORES) LATA 350ML	UND	2,80





376	REFRIGERANTE RELVINHA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,57
377	REFRIGERANTE RELVINHA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,57
378	REFRIGERANTE RIVER (TODOS SABORES) GARRAFA PET 1L	UND	4,70
379	REFRIGERANTE RIVER (TODOS SABORES) GARRAFA PET 250ML	UND	1,90
380	REFRIGERANTE RIVER (TODOS SABORES) GARRAFA PET 2L	UND	5,80
381	REFRIGERANTE RIVER (TODOS SABORES) GARRAFA PET 500ML	UND	2,78
382	REFRIGERANTE SANTA JOANA (TODOS SABORES) GARRAFA PET 250ML	UND	1,45
383	REFRIGERANTE SANTA JOANA (TODOS SABORES) GARRAFA PET 2L	UND	4,79
384	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	6,10
385	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	2,15
386	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	2,20
387	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	7,99
388	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU GARRAFA PET DESCARTÁVEL 600ML	UND	4,80
389	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU GARRAFA RETORNÁVEL 200ML	UND	1,65
390	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	3,61
391	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU LATA 269ML	UND	2,15
392	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU LATA 350ML	UND	3,44
393	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU ZERO LATA 350ML	UND	3,44
394	REFRIGERANTE SÃO GERALDO GUARANÁ LATA 350ML	UND	3,44
395	REFRIGERANTE SÃO GERALDO LARANJA LATA 350ML	UND	3,44
396	REFRIGERANTE SÃO GERALDO UVA LATA 350ML	UND	3,44
397	REFRIGERANTE SCHWEPES CITRUS GARRAFA KS 290ML	UND	3,39
398	REFRIGERANTE SCHWEPES CITRUS LATA 350ML	UND	3,75
399	REFRIGERANTE SCHWEPES CITRUS ORIGINAL GARRAFA PET 1,5L	UND	9,25



400	REFRIGERANTE SCHWEPES CITRUS ORIGINAL SLEEK LATA 310ML	UND	4,49
401	REFRIGERANTE SCHWEPES CLUB SODA LATA 350ML	UND	3,45
402	REFRIGERANTE SCHWEPES GINGER ALE LATA 350ML	UND	4,04
403	REFRIGERANTE SCHWEPES GREEN CITRUS LATA 350 ML	UND	4,04
404	REFRIGERANTE SONHO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 1L	UND	4,50
405	REFRIGERANTE SONHO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 250ML	UND	1,90
406	REFRIGERANTE SONHO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 2L	UND	5,75
407	REFRIGERANTE SONHO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 500ML	UND	2,80
408	REFRIGERANTE SPLASH COLA GARRAFA PET 500ML	UND	1,99
409	REFRIGERANTE SPLASH COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,21
410	REFRIGERANTE SPLASH COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,45
411	REFRIGERANTE SPLASH COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 600ML	UND	2,20
412	REFRIGERANTE SPLASH GUARANÁ GARRAFA PET 500ML	UND	1,99
413	REFRIGERANTE SPLASH GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	3,20
414	REFRIGERANTE SPLASH GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,21
415	REFRIGERANTE SPLASH GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,45
416	REFRIGERANTE SPLASH GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 600ML	UND	2,20
417	REFRIGERANTE SPLASH LARANJA GARRAFA PET 500ML	UND	1,99
418	REFRIGERANTE SPLASH LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	3,20
419	REFRIGERANTE SPLASH LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,21
420	REFRIGERANTE SPLASH LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,45
421	REFRIGERANTE SPLASH LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 600ML	UND	2,20
422	REFRIGERANTE SPLASH UVA GARRAFA PET 500ML	UND	1,99
423	REFRIGERANTE SPLASH UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,21





424	REFRIGERANTE SPLASH UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,45
425	REFRIGERANTE SPLASH UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 600ML	UND	2,20
426	REFRIGERANTE SPRITE FRESH GARRAFA PET 510ML	UND	3,80
427	REFRIGERANTE SPRITE FRESH LIMÃO GARRAFA PET 1,5L	UND	7,10
428	REFRIGERANTE SPRITE GARRAFA KS GARRAFA RETORNÁVEL 290ML	UND	3,40
429	REFRIGERANTE SPRITE GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,92
430	REFRIGERANTE SPRITE LEMON FRESH ZERO GARRAFA 510ML	UND	5,42
431	REFRIGERANTE SPRITE LEMON FRESH ZERO LATA 310ML	UND	3,68
432	REFRIGERANTE SPRITE LIMÃO BAG IN BOX 10L	UND	320,00
433	REFRIGERANTE SPRITE LIMÃO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1,5L	UND	7,10
434	REFRIGERANTE SPRITE LIMÃO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	8,55
435	REFRIGERANTE SPRITE LIMÃO LATA 220ML	UND	2,20
436	REFRIGERANTE SPRITE LIMÃO LATA 350ML	UND	3,40
437	REFRIGERANTE SPRITE LIMÃO ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	8,55
438	REFRIGERANTE SPRITE LIMÃO ZERO LATA 350ML	UND	3,49
439	REFRIGERANTE SPRITE ZERO LATA 220ML	UND	2,20
440	REFRIGERANTE SPUNCH LIGA DA JUSTICA SEM ALCOOL MORANGO GARRAFA DESCARTÁVEL 660ML	UND	6,85
441	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1,5L	UND	4,30
442	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	4,28
443	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,65
444	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	6,79
445	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 3L	UND	6,85
446	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA LATA 350ML	UND	2,75
447	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA MIX BAG IN BOX 18L	UND	376,37
448	REFRIGERANTE SUKITA LIMÃO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,99
449	REFRIGERANTE SUKITA TUBAINA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,99





450	REFRIGERANTE SUKITA UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,40
451	REFRIGERANTE SUKITA UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,99
452	REFRIGERANTE SUKITA UVA LATA 350ML	UND	2,80
453	REFRIGERANTE TABAJARA (TODOS SABORES) GARRAFA PET 300ML	UND	2,05
454	REFRIGERANTE TABAJARA GARAFA PET 250ML	UND	2,72
455	REFRIGERANTE TIK TOK (TODOS OS SABORES) GARRAFA DESCARTÁVEL 275ML	UND	2,65
456	REFRIGERANTE TIK TOK (TODOS OS SABORES) LATA 269ML	UND	1,99
457	REFRIGERANTE TIK TOK (TODOS OS SABORES) LATA 350ML	UND	2,35
458	REFRIGERANTE TOP MIX COLA GARRAFA PET 1L	UND	3,20
459	REFRIGERANTE TOP MIX COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,21
460	REFRIGERANTE TOP MIX COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,15
461	REFRIGERANTE TOP MIX GUARANÁ GARRAFA PET 1L	UND	3,20
462	REFRIGERANTE TOP MIX GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,21
463	REFRIGERANTE TOP MIX GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,15
464	REFRIGERANTE TOP MIX LARANJA GARRAFA PET 1L	UND	3,20
465	REFRIGERANTE TOP MIX LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,21
466	REFRIGERANTE TOP MIX LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,15
467	REFRIGERANTE TOP MIX UVA GARRAFA PET 1L	UND	3,20
468	REFRIGERANTE TOP MIX UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	1,21
469	REFRIGERANTE TOP MIX UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,15
470	REFRIGERANTE TUBAREL (OUTROS SABORES, EXCETO CAJU) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,80
471	REFRIGERANTE TUBAREL (OUTROS SABORES, EXCETO COLA) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,35
472	REFRIGERANTE TUBAREL (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UND	3,35
473	REFRIGERANTE TUBAREL CAJU GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,02





474	REFRIGERANTE TUBAREL COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,49
475	REFRIGERANTE VALENCIANA MACA DIET GARRAFA DESCARTÁVEL 660ML	UND	14,10
476	REFRIGERANTE WATERMELON SODA MELANCIA LATA 350ML	UND	9,50
477	REFRIGERANTE WEWI (TODOS SABORES) GARRAFA DESCARTÁVEL 255ML	UND	5,85
478	REFRIGERANTE WEWI (TODOS SABORES) LATA 350ML	UND	6,90
479	REFRIGERANTE WOLGA (OUTROS SABORES, EXCETO COLA) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,80
480	REFRIGERANTE WOLGA (TODOS SABORES) GARRAFA PET 1L	UND	3,66
481	REFRIGERANTE WOLGA (TODOS SABORES) GARRAFA PET 600ML	UND	2,35
482	REFRIGERANTE WOLGA (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,45
483	REFRIGERANTE WOLGA COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	4,80
484	REFRIGERANTE YUX COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,45
485	REFRIGERANTE YUX COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,15
486	REFRIGERANTE YUX GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,45
487	REFRIGERANTE YUX GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,15
488	REFRIGERANTE YUX LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	UND	1,45
489	REFRIGERANTE YUX LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,15
490	REFRIGERANTE ZUPA COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,95
491	REFRIGERANTE ZUPA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,85
492	REFRIGERANTE ZUPA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	5,85

TABELA 3 - ÁGUA MINERAL E ADICIONADA DE SAIS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
1	ÁGUA MINERAL ACÁCIA GARRAFÃO 20L	UND	12,61
2	ÁGUA MINERAL ACÁCIA GARRAFÃO 5L	UND	10,22





3	ÁGUA MINERAL ACÁCIA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,21
4	ÁGUA MINERAL ACÁCIA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	3,00
5	ÁGUA MINERAL ACQUA 10 COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	4,30
6	ÁGUA MINERAL ACQUA BONNA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	4,30
7	ÁGUA MINERAL ACQUA PANNA SEM GÁS GARRAFA VIDRO 505ML	UND	13,50
8	ÁGUA MINERAL ACQUA PANNA TOSCANA SEM GÁS GARRAFA 250ML	UND	11,49
9	ÁGUA MINERAL ACQUA PANNA TOSCANA SEM GÁS GARRAFA 505ML	UND	19,55
10	ÁGUA MINERAL ACQUA RARA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	3,00
11	ÁGUA MINERAL ACQUA RARA GARRAFÃO 20L	UND	10,02
12	ÁGUA MINERAL ACQUA RARA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,00
13	ÁGUA MINERAL ACQUA RARA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,50
14	ÁGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5 L	UND	6,00
15	ÁGUA MINERAL ACQUALITY COM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,60
16	ÁGUA MINERAL ACQUALITY COM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	3,00
17	ÁGUA MINERAL ACQUALITY SEM GÁS COPO 200ML	UND	1,10
18	ÁGUA MINERAL ACQUALITY SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,81
19	ÁGUA MINERAL ACQUALITY SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,50
20	ÁGUA MINERAL ACQUALITY SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	2,50
21	ÁGUA MINERAL ÁGUA NA CAIXA 330ML	UND	4,49
22	ÁGUA MINERAL ÁGUA NA CAIXA 500ML	UND	6,00
23	ÁGUA MINERAL ÁGUABOA GARRAFÃO 5L	UND	7,50
24	ÁGUA MINERAL ÁGUAS DA CHAPADA GARRAFÃO 20L	UND	13,50
25	ÁGUA MINERAL AQUAFINA GARRAFÃO 20L	UND	10,00
26	ÁGUA MINERAL ARARIPE GARRAFÃO 20L	UND	9,98
27	ÁGUA MINERAL BADOIT COM GÁS GARRAFA 330ML	UND	11,99
28	ÁGUA MINERAL BADOIT COM GÁS GARRAFA 750ML	UND	18,00
29	ÁGUA MINERAL BELÁGUA SEM GÁS GARRAFA PET 300ML	UND	2,99
30	ÁGUA MINERAL BELÁGUA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	3,99
31	ÁGUA MINERAL BENEVI COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,50
32	ÁGUA MINERAL BENEVI COM GÁS GARRAFA PET 310ML	UND	1,20
33	ÁGUA MINERAL BIBI GARRAFÃO 20L	UND	8,30
34	ÁGUA MINERAL BIOLEVE BOKIDS ROSA SEM GÁS GARRAFA PET 250ML	UND	2,50





35	ÁGUA MINERAL BONAFONT COM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	2,50
36	ÁGUA MINERAL BONAFONT COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	4,99
37	ÁGUA MINERAL BONAFONT KIDS SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	4,99
38	ÁGUA MINERAL BONAFONT SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	5,99
39	ÁGUA MINERAL BONAFONT SEM GÁS GARRAFA 7L	UND	12,00
40	ÁGUA MINERAL BRISA DA SERRA GARRAFA 20L	UND	10,00
41	ÁGUA MINERAL BRISA DA SERRA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,99
42	ÁGUA MINERAL CAMBARA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,99
43	ÁGUA MINERAL CASTELO GARRAFA 20L	UND	10,44
44	ÁGUA MINERAL CASTELO SEM GÁS COPO 200ML	UND	1,10
45	ÁGUA MINERAL CASTELO SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	2,72
46	ÁGUA MINERAL CASTELO SEM GÁS GARRAFA PET 1L	UND	2,50
47	ÁGUA MINERAL CASTELO SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,99
48	ÁGUA MINERAL CLARA GARRAFA 20L	UND	10,00
49	ÁGUA MINERAL CLARA SEM GÁS COPO 200ML	UND	1,10
50	ÁGUA MINERAL CLARA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,50
51	ÁGUA MINERAL CRIM COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,50
52	ÁGUA MINERAL CRISTAL COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	4,30
53	ÁGUA MINERAL CRISTAL COM GÁS GARRAFA PET 350ML	UND	1,99
54	ÁGUA MINERAL CRISTAL COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,32
55	ÁGUA MINERAL CRISTAL PREMIUM COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,43
56	ÁGUA MINERAL CRISTAL SEM GÁS COPO 200ML	UND	1,10
57	ÁGUA MINERAL CRISTAL SEM GÁS COPO 300ML	UND	1,50
58	ÁGUA MINERAL CRISTAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,82
59	ÁGUA MINERAL CRISTAL SEM GÁS GARRAFA PET 2L	UND	4,92
60	ÁGUA MINERAL CRISTAL SEM GÁS GARRAFA PET 350ML	UND	1,99
61	ÁGUA MINERAL CRISTAL SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,32
62	ÁGUA MINERAL CRISTAL VIP SEM GÁS GARRAFA PET 350ML	UND	3,09
63	ÁGUA MINERAL CRISTALINA DOS ALPES SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	1,99
64	ÁGUA MINERAL CRYSTAL COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	4,30
65	ÁGUA MINERAL CRYSTAL COM GÁS GARRAFA PET 350ML	UND	1,50
66	ÁGUA MINERAL CRYSTAL COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,43





67	ÁGUA MINERAL CRYSTAL PREMIUM COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,43
68	ÁGUA MINERAL CRYSTAL SEM GÁS COPO 200ML	UND	1,10
69	ÁGUA MINERAL CRYSTAL SEM GÁS COPO 300ML	UND	1,50
70	ÁGUA MINERAL CRYSTAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,82
71	ÁGUA MINERAL CRYSTAL SEM GÁS GARRAFA PET 2L	UND	4,92
72	ÁGUA MINERAL CRYSTAL SEM GÁS GARRAFA PET 350ML	UND	1,50
73	ÁGUA MINERAL CRYSTAL SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,32
74	ÁGUA MINERAL CRYSTAL VIP SEM GÁS GARRAFA PET 350ML	UND	3,09
75	ÁGUA MINERAL D LUCENA LOTUS SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	4,99
76	ÁGUA MINERAL DA FONTE GARRAFAO 20L	UND	13,15
77	ÁGUA MINERAL DIAS D AVILA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,14
78	ÁGUA MINERAL DIAS D AVILA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5 L	UND	3,46
79	ÁGUA MINERAL DIAS D AVILA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,62
80	ÁGUA MINERAL DIAS D AVILA SPORT SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,62
81	ÁGUA MINERAL DO CAMPO GARRAFAO 20L	UND	8,30
82	ÁGUA MINERAL DONAMANA 20L FF	UND	9,66
83	ÁGUA MINERAL DONAMANA COM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,30
84	ÁGUA MINERAL DONAMANA COM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	1,45
85	ÁGUA MINERAL DONAMANA ECO COM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	1,45
86	ÁGUA MINERAL DONAMANA ECO SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	2,50
87	ÁGUA MINERAL DONAMANA ECO SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	1,20
88	ÁGUA MINERAL DONAMANA GARRAFAO 20L	UND	9,66
89	ÁGUA MINERAL DONAMANA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,20
90	ÁGUA MINERAL DONAMANA SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,10
91	ÁGUA MINERAL DONAMANA SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	1,20
92	ÁGUA MINERAL ESTILO COM GÁS GARRAFA PET 310ML	UND	2,99
93	ÁGUA MINERAL ESTILO COM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	3,29
94	ÁGUA MINERAL ESTILO SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	3,49
95	ÁGUA MINERAL ESTRELA GARRAFAO 20L	UND	10,00
96	ÁGUA MINERAL EVIAN GARRAFA PET 500ML	UND	7,95
97	ÁGUA MINERAL EVIAN SEM GÁS GARRAFA VIDRO 330ML	UND	16,36
98	ÁGUA MINERAL EVIAN SEM GÁS GARRAFA VIDRO 750ML	UND	40,19





99	ÁGUA MINERAL FLOR DO TEMPO COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	3,50
100	ÁGUA MINERAL FLOR DO TEMPO GARRAFÃO 20L	UND	10,00
101	ÁGUA MINERAL FLOR DO TEMPO GARRAFÃO 5L	UND	7,50
102	ÁGUA MINERAL FLOR DO TEMPO SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,50
103	ÁGUA MINERAL GRAN PURE GARRAFÃO 20L	UND	10,27
104	ÁGUA MINERAL HEALSI FUCHSIA COM GÁS 500ML	UND	8,99
105	ÁGUA MINERAL HEALSI CRISTAL SEM GÁS GARRAFA 500ML	UND	8,99
106	ÁGUA MINERAL HEALSI FUCHSIA SEM GÁS GARRAFA 500ML	UND	8,99
107	ÁGUA MINERAL HEALSI RED COM GÁS GARRAFA 500ML	UND	8,99
108	ÁGUA MINERAL HEALSI RED SPARKLING COM GÁS 500ML	UND	8,99
109	ÁGUA MINERAL HEALSI TURQUESA COM GÁS 500ML	UND	8,99
110	ÁGUA MINERAL HEALSI TURQUESA SEM GÁS GARRAFA 500ML	UND	8,99
111	ÁGUA MINERAL IDAJJ GARRAFÃO 20L	UND	9,00
112	ÁGUA MINERAL IDAJJ SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,50
113	ÁGUA MINERAL ILUMINÁGUA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	4,30
114	ÁGUA MINERAL IMPERIAL COM GÁS GARRAFA PET 300ML	UND	2,14
115	ÁGUA MINERAL INAJÁ GARRAFÃO 20L	UND	12,00
116	ÁGUA MINERAL INDAIA COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	4,34
117	ÁGUA MINERAL INDAIA COM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,84
118	ÁGUA MINERAL INDAIA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,09
119	ÁGUA MINERAL INDAIA GARRAFÃO 10L	UND	12,00
120	ÁGUA MINERAL INDAIA GARRAFÃO 20L	UND	13,20
121	ÁGUA MINERAL INDAIA GARRAFÃO 5L	UND	10,88
122	ÁGUA MINERAL INDAIA SEM GÁS COPO 200ML	UND	1,12
123	ÁGUA MINERAL INDAIA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,64
124	ÁGUA MINERAL INDAIA SEM GÁS GARRAFA PET 1L	UND	3,25
125	ÁGUA MINERAL INDAIA SEM GÁS GARRAFA PET 2,5L	UND	6,00
126	ÁGUA MINERAL INDAIA SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,62
127	ÁGUA MINERAL INDAIA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,01
128	ÁGUA MINERAL INHAMUNS GARRAFÃO 20L	UND	10,00
129	ÁGUA MINERAL ITIQUIRA GARRAFÃO 20L	UND	13,31
130	ÁGUA MINERAL ITIQUIRA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,13





131	ÁGUA MINERAL LENCOIS MARANHENSES SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	2,55
132	ÁGUA MINERAL LEVEN COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,80
133	ÁGUA MINERAL LEVEN SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	4,46
134	ÁGUA MINERAL LEVEN SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,67
135	ÁGUA MINERAL LIMPIDA COM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,60
136	ÁGUA MINERAL LIMPIDA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,60
137	ÁGUA MINERAL LIMPIDA GARRAFÃO 5L	UND	7,50
138	ÁGUA MINERAL LIMPIDA PREMIUM COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,60
139	ÁGUA MINERAL LIMPIDA PREMIUM SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,50
140	ÁGUA MINERAL LIMPIDA SEM GÁS COPO 200ML	UND	1,00
141	ÁGUA MINERAL LIMPIDA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,50
142	ÁGUA MINERAL LIMPIDA SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,50
143	ÁGUA MINERAL LIMPIDA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,50
144	ÁGUA MINERAL LINDOYA COM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	5,12
145	ÁGUA MINERAL LINDOYA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	8,06
146	ÁGUA MINERAL LINDOYA SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	5,08
147	ÁGUA MINERAL LOA COM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,90
148	ÁGUA MINERAL LOA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,99
149	ÁGUA MINERAL LOA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,50
150	ÁGUA MINERAL LOA SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,50
151	ÁGUA MINERAL LOA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,50
152	ÁGUA MINERAL LUI COM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,90
153	ÁGUA MINERAL LUI SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,90
154	ÁGUA MINERAL MANAH COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,80
155	ÁGUA MINERAL MANAH GARRAFÃO 1,5L	UND	2,75
156	ÁGUA MINERAL MANAH GARRAFÃO 20L	UND	8,55
157	ÁGUA MINERAL MANAH GARRAFÃO 5L	UND	9,06
158	ÁGUA MINERAL MANAH SEM GÁS COPO 200ML	UND	1,00
159	ÁGUA MINERAL MANAH SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,50
160	ÁGUA MINERAL MANAIRA GARRAFÃO 20L	UND	9,02
161	ÁGUA MINERAL MANAIRA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,18
162	ÁGUA MINERAL MANAIRA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,74
163	ÁGUA MINERAL MAR DOCE COM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,30





164	ÁGUA MINERAL MAR DOCE COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,50
165	ÁGUA MINERAL MAR DOCE GARRAFÃO 10L	UND	11,25
166	ÁGUA MINERAL MAR DOCE GARRAFÃO 20L	UND	8,32
167	ÁGUA MINERAL MAR DOCE GARRAFÃO 6L	UND	8,99
168	ÁGUA MINERAL MAR DOCE SEM GÁS COPO 200ML	UND	0,85
169	ÁGUA MINERAL MAR DOCE SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	2,55
170	ÁGUA MINERAL MAR DOCE SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,10
171	ÁGUA MINERAL MAR DOCE SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,29
172	ÁGUA MINERAL MAR DOCE SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	1,29
173	ÁGUA MINERAL MARQUESA GARRAFÃO 20L	UND	8,32
174	ÁGUA MINERAL MARQUESA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,25
175	ÁGUA MINERAL MARQUESA SEM GÁS GARRAFA PET 300ML	UND	1,68
176	ÁGUA MINERAL MARQUESA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,00
177	ÁGUA MINERAL MIDAÍ COM GÁS 510ML FF	UND	1,40
178	ÁGUA MINERAL MIDAÍ COM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	1,40
179	ÁGUA MINERAL MIDAÍ SEM GÁS 1,5L FF	UND	2,61
180	ÁGUA MINERAL MIDAÍ SEM GÁS 510ML FF	UND	1,20
181	ÁGUA MINERAL MIDAÍ SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	2,50
182	ÁGUA MINERAL MIDAÍ SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	1,20
183	ÁGUA MINERAL MINALBA COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	5,49
184	ÁGUA MINERAL MINALBA COM GÁS GARRAFA PET 2L	UND	5,49
185	ÁGUA MINERAL MINALBA COM GÁS GARRAFA PET 300ML	UND	5,64
186	ÁGUA MINERAL MINALBA COM GÁS GARRAFA PET 310ML	UND	2,83
187	ÁGUA MINERAL MINALBA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,50
188	ÁGUA MINERAL MINALBA COM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	3,89
189	ÁGUA MINERAL MINALBA COM GÁS LATA 310ML	UND	8,99
190	ÁGUA MINERAL MINALBA GARRAFÃO 10L	UND	12,50
191	ÁGUA MINERAL MINALBA GARRAFÃO 5L	UND	11,99
192	ÁGUA MINERAL MINALBA MOVIMENT SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	3,45
193	ÁGUA MINERAL MINALBA PREMIUM COM GÁS GARRAFA PET 300ML	UND	5,64
194	ÁGUA MINERAL MINALBA PREMIUM COM GÁS GARRAFA VIDRO 300ML	UND	8,99
195	ÁGUA MINERAL MINALBA PREMIUM SEM GÁS GARRAFA PET 300ML	UND	4,99





196	ÁGUA MINERAL MINALBA PREMIUM SEM GÁS GARRAFA VIDRO 300ML	UND	8,99
197	ÁGUA MINERAL MINALBA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	5,49
198	ÁGUA MINERAL MINALBA SEM GÁS GARRAFA PET 310ML	UND	2,49
199	ÁGUA MINERAL MINALBA SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	3,45
200	ÁGUA MINERAL MINALBA SEM GÁS LATA 310 UNIDADE 1	UND	8,99
201	ÁGUA MINERAL MONTE DAS OLIVEIRAS GARRAÇÃO 20L	UND	8,30
202	ÁGUA MINERAL NATURÁGUA ATHLETIC SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	3,50
203	ÁGUA MINERAL NATURÁGUA COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,98
204	ÁGUA MINERAL NATURÁGUA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,50
205	ÁGUA MINERAL NATURÁGUA GARRAÇÃO 5L	UND	9,00
206	ÁGUA MINERAL NATURÁGUA SEM GÁS COPO 200ML	UND	1,10
207	ÁGUA MINERAL NATURÁGUA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,98
208	ÁGUA MINERAL NATURÁGUA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,99
209	ÁGUA MINERAL NATURAL HAY UP COM GÁS GARRAFA PET 350ML	UND	2,50
210	ÁGUA MINERAL NATURAL HAY UP COM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	3,50
211	ÁGUA MINERAL NATURAL HAY UP SEM GÁS GARRAFA PET 350ML	UND	2,50
212	ÁGUA MINERAL NATURAL HAY UP SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	2,99
213	ÁGUA MINERAL NESTLE PUREZA VITAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	6,00
214	ÁGUA MINERAL NESTLE PUREZA VITAL SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,99
215	ÁGUA MINERAL NESTLE PUREZA VITAL SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	1,99
216	ÁGUA MINERAL NIETA GARRAÇÃO 20L	UND	10,00
217	ÁGUA MINERAL OURO DA MINA COM GÁS GARRAFA 330ML	UND	7,73
218	ÁGUA MINERAL OURO DA MINA GARRAÇÃO 10L	UND	11,25
219	ÁGUA MINERAL OURO DA MINA GARRAÇÃO 20L	UND	9,59
220	ÁGUA MINERAL OURO DA MINA GARRAÇÃO 5L	UND	7,50
221	ÁGUA MINERAL OURO DA MINA SEM GÁS COPO 200ML	UND	0,80
222	ÁGUA MINERAL OURO DA MINA SEM GÁS GARRAFA 330ML	UND	7,50
223	ÁGUA MINERAL OURO DA MINA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	2,85





224	ÁGUA MINERAL OURO DA MINA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,50
225	ÁGUA MINERAL PEDRAS SALGADAS COM GÁS GARRAFA 250ML	UND	10,50
226	ÁGUA MINERAL PEDRAS SALGADAS COM GÁS GARRAFA 750ML	UND	21,50
227	ÁGUA MINERAL PERRIER COM GÁS GARRAFA 200ML	UND	7,99
228	ÁGUA MINERAL PERRIER COM GÁS GARRAFA 250ML	UND	10,50
229	ÁGUA MINERAL PERRIER COM GÁS GARRAFA 330ML	UND	10,99
230	ÁGUA MINERAL PERRIER COM GÁS GARRAFA 750ML	UND	21,50
231	ÁGUA MINERAL PERRIER SEM GÁS GARRAFA 330ML	UND	10,29
232	ÁGUA MINERAL PETRÓPOLIS SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	2,75
233	ÁGUA MINERAL PETRÓPOLIS COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,60
234	ÁGUA MINERAL PETRÓPOLIS SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,35
235	ÁGUA MINERAL PRATA COPO 200ML	UND	1,17
236	ÁGUA MINERAL PRATA LEVE GARRAFA VIDRO OW 300ML	UND	3,70
237	ÁGUA MINERAL PRATA COM GÁS GARRAFA VIDRO OW 300ML	UND	3,88
238	ÁGUA MINERAL PRATA PILFER LEVE GÁS GARRAFA VIDRO OW 300ML	UND	5,57
239	ÁGUA MINERAL PRATA PILFER COM GÁS GARRAFA VIDRO OW 300ML	UND	5,75
240	ÁGUA MINERAL PRATA LEVE GARRAFA PET 370ML	UND	2,51
241	ÁGUA MINERAL PRATA COM GÁS GARRAFA PET 370ML	UND	2,75
242	ÁGUA MINERAL PRATA LEVE GARRAFA PET 510ML	UND	2,60
243	ÁGUA MINERAL PRATA COM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	2,90
244	ÁGUA MINERAL PRATA LEVE SPORT GARRAFA PET 600ML	UND	3,07
245	ÁGUA MINERAL PRATA LEVE GARRAFA PET 1,27L	UND	4,94
246	ÁGUA MINERAL PRATA LEVE GARRAFA PET 1,5L	UND	3,55
247	ÁGUA MINERAL PRATA LEVE GARRAFA PET 2,5L	UND	6,26
248	ÁGUA MINERAL PRATA LEVE GARRAFA 5L	UND	12,30
249	ÁGUA MINERAL PSIU COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,50
250	ÁGUA MINERAL PSIU COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,99
251	ÁGUA MINERAL PSIU SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,50
252	ÁGUA MINERAL PSIU SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,60
253	ÁGUA MINERAL PSIU SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,50
254	ÁGUA MINERAL PURA GARRAFA 20L	UND	10,27
255	ÁGUA MINERAL PURA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,58





256	ÁGUA MINERAL PURÍSSIMA GARRAFAO 20L	UND	10,27
257	ÁGUA MINERAL QUALITA COM GAS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,50
258	ÁGUA MINERAL RARA SEM GAS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,00
259	ÁGUA MINERAL RARA SEM GAS GARRAFA PET 500ML	UND	1,50
260	ÁGUA MINERAL REGINA COM GAS GARRAFA PET 330ML	UND	1,30
261	ÁGUA MINERAL REGINA COM GAS GARRAFA PET 500ML	UND	1,44
262	ÁGUA MINERAL REGINA GARRAFAO 10L	UND	11,25
263	ÁGUA MINERAL REGINA GARRAFAO 20L	UND	8,25
264	ÁGUA MINERAL REGINA GARRAFAO 5L	UND	7,21
265	ÁGUA MINERAL REGINA PREMIUM COM GAS GARRAFA PET 500ML	UND	1,44
266	ÁGUA MINERAL REGINA PREMIUM SEM GAS GARRAFA PET 500ML	UND	1,11
267	ÁGUA MINERAL REGINA SEM GAS COPO 200ML	UND	0,79
268	ÁGUA MINERAL REGINA SEM GAS GARRAFA PET 1,5L	UND	2,53
269	ÁGUA MINERAL REGINA SEM GAS GARRAFA PET 330ML	UND	1,10
270	ÁGUA MINERAL REGINA SEM GAS GARRAFA PET 500ML	UND	1,11
271	ÁGUA MINERAL SAN PELLEGRINO COM GAS GARRAFA 250ML	UND	14,35
272	ÁGUA MINERAL SAN PELLEGRINO COM GAS GARRAFA 505ML	UND	17,98
273	ÁGUA MINERAL SAN PELLEGRINO COM GAS GARRAFA 750ML	UND	27,25
274	ÁGUA MINERAL SAN PELLEGRINO GASEIFICADA GARRAFA VIDRO 505ML	UND	25,00
275	ÁGUA MINERAL SANTA JOANA COM GAS GARRAFA PET 500ML	UND	1,99
276	ÁGUA MINERAL SANTA JOANA SEM GAS COPO 200 ML	UND	1,00
277	ÁGUA MINERAL SANTA JOANA SEM GAS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,42
278	ÁGUA MINERAL SANTA JOANA SEM GAS GARRAFA PET 330ML	UND	1,20
279	ÁGUA MINERAL SANTA JOANA SEM GAS GARRAFA PET 500ML	UND	1,43
280	ÁGUA MINERAL SANTA SOPHIA GARRAFA PET 500ML	UND	2,00
281	ÁGUA MINERAL SAO LOURENCO COM GAS GARRAFA 300 UNIDADE 1	UND	3,68
282	ÁGUA MINERAL SAO LOURENCO COM GAS GARRAFA PET 1,25L	UND	5,55
283	ÁGUA MINERAL SAO LOURENCO COM GAS GARRAFA PET 510ML	UND	3,97
284	ÁGUA MINERAL SAO LOURENÇO SEM GAS GARRAFA PET 1,26L	UND	5,67





285	ÁGUA MINERAL SAO LOURENCO SEM GÁS GARRAFA PET 300ML	UND	3,24
286	ÁGUA MINERAL SAO LOURENCO SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	3,83
287	ÁGUA MINERAL SCHIN COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,50
288	ÁGUA MINERAL SCHIN COM GÁS GARRAFA PET 300ML	UND	1,66
289	ÁGUA MINERAL SCHIN COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,14
290	ÁGUA MINERAL SCHIN SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,50
291	ÁGUA MINERAL SCHIN SEM GÁS GARRAFA PET 300ML	UND	1,66
292	ÁGUA MINERAL SCHIN SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,14
293	ÁGUA MINERAL SEIVA - CEARÁ GARRAFÃO 20L	UND	10,02
294	ÁGUA MINERAL SEIVA DE BRASÍLIA GARRAFÃO 20L	UND	13,50
295	ÁGUA MINERAL SEIVA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,99
296	ÁGUA MINERAL SERRAS DE CUNHA COPO 200ML	UND	1,05
297	ÁGUA MINERAL SERRAS DE CUNHA SEM GÁS GARRAFA VIDRO OW 300ML	UND	2,95
298	ÁGUA MINERAL SERRAS DE CUNHA COM GÁS GARRAFA VIDRO OW 300ML	UND	3,20
299	ÁGUA MINERAL SERRAS DE CUNHA SEM GÁS LATA 350ML	UND	2,32
300	ÁGUA MINERAL SERRAS DE CUNHA COM GÁS LATA 350ML	UND	2,50
301	ÁGUA MINERAL SERRAS DE CUNHA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,31
302	ÁGUA MINERAL SERRAS DE CUNHA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,58
303	ÁGUA MINERAL SERRAS DE CUNHA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	2,51
304	ÁGUA MINERAL SERRAS DE CUNHA COM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,67
305	ÁGUA MINERAL SERRA DO PORTO GARRAFÃO 20L	UND	12,50
306	ÁGUA MINERAL SERRA GRANDE COM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	2,99
307	ÁGUA MINERAL SERRA GRANDE GARRAFÃO 20L	UND	10,05
308	ÁGUA MINERAL SERRA GRANDE GARRAFÃO 5L	UND	9,28
309	ÁGUA MINERAL SERRA GRANDE SEM GÁS COPO 200ML	UND	1,10
310	ÁGUA MINERAL SERRA GRANDE SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	4,14
311	ÁGUA MINERAL SERRA GRANDE SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,55





312	ÁGUA MINERAL SERRA GRANDE SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	2,05
313	ÁGUA MINERAL SFERRIE SEM GÁS COPO 200ML	UND	1,99
314	ÁGUA MINERAL SFERRIE SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	2,99
315	ÁGUA MINERAL STERBOM COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,99
316	ÁGUA MINERAL STERBOM GARRAFÃO 10L	UND	11,25
317	ÁGUA MINERAL STERBOM GARRAFÃO 5L	UND	10,00
318	ÁGUA MINERAL STERBOM SEM GÁS COPO 200ML	UND	0,90
319	ÁGUA MINERAL STERBOM SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	4,14
320	ÁGUA MINERAL STERBOM SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	1,50
321	ÁGUA MINERAL STERBOM SPORT SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	1,50
322	ÁGUA MINERAL TAMBORYL GARRAFÃO 20L	UND	13,50
323	ÁGUA MINERAL VIDDA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	4,14
324	ÁGUA MINERAL VIDDA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,99
325	ÁGUA MINERAL VIENA COM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,30
326	ÁGUA MINERAL VIENA COM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	1,58
327	ÁGUA MINERAL VIENA SEM GÁS COPO 200ML	UND	0,80
328	ÁGUA MINERAL VIENA SEM GÁS GARRAFA PET 1,25L	UND	2,55
329	ÁGUA MINERAL VIENA SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,12
330	ÁGUA MINERAL VIENA SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	1,15
331	ÁGUA MINERAL VIENA SEM GÁS GARRAFÃO 10L	UND	11,25
332	ÁGUA MINERAL VIENA SEM GÁS GARRAFÃO 12L	UND	13,50
333	ÁGUA MINERAL VIENA SEM GÁS GARRAFÃO 20L	UND	8,99
334	ÁGUA MINERAL VIENA SEM GÁS GARRAFÃO 5L	UND	8,29
335	ÁGUA MINERAL VOLPE GARRAFA PET 1,5L	UND	2,55
336	ÁGUA MINERAL VOLPE GARRAFA PET 330ML	UND	1,10
337	ÁGUA MINERAL VOLPE GARRAFA PET 510ML	UND	1,13
338	ÁGUA MINERAL VOLPE GARRAFÃO 20L	UND	8,25
339	ÁGUA MINERAL VOLPE SEM GÁS COPO 200ML	UND	0,79
340	ÁGUA MINERAL VOSS COM GÁS GARRAFA 375ML	UND	35,74
341	ÁGUA MINERAL VOSS COM GÁS GARRAFA 800ML	UND	38,00
342	ÁGUA MINERAL VOSS SEM GÁS GARRAFA 330ML	UND	12,10
343	ÁGUA MINERAL VOSS SEM GÁS GARRAFA 375ML	UND	21,00
344	ÁGUA MINERAL VOSS SEM GÁS GARRAFA 800ML	UND	38,00
345	ÁGUA MINERAL VOSS SEM GÁS GARRAFA 850ML	UND	38,00





346	ÁGUA MINERAL YOU HAPPY COM GÁS GARRAFA PET 250ML	UND	1,50
347	ÁGUA MINERAL YOU HAPPY COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,50
348	ÁGUA MINERAL YOU HAPPY SEM GÁS GARRAFA PET 1L	UND	3,00
349	ÁGUA MINERAL YOU HAPPY SEM GÁS GARRAFA PET 2L	UND	3,80
350	ÁGUA MINERAL YOU HAPPY SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	2,50
351	ÁGUA MINERAL YPORAN SEM GÁS GARRAFA PET 500 ML	UND	2,50
352	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ÁGUA FINA COM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,30
353	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ÁGUA FINA GARRAFÃO 20L	UND	8,50
354	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ÁGUA FINA PREMIUM GARRAFÃO 5L	UND	8,89
355	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ÁGUA FINA PREMIUM SEM GÁS COPO 200ML	UND	0,80
356	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ÁGUA FINA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	2,99
357	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ÁGUA FINA SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,10
358	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ALAIANE GARRAFÃO 20L	UND	8,27
359	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ALAIANE SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	2,55
360	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ALAIANE SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,25
361	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AREIA BRANCA GARRAFÃO 20L	UND	8,99
362	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AREIA BRANCA GARRAFÃO 5L	UND	10,00
363	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AREIA BRANCA SEM GÁS COPO 200ML	UND	1,10
364	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AREIA BRANCA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,32
365	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AREIA BRANCA SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,50
366	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AREIA BRANCA SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	1,99
367	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AREIA BRANCA COPO 300ML	UND	1,15
368	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AZUL COM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	1,99
369	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AZUL GARRAFÃO 20L	UND	13,62
370	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AZUL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,50





371	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AZUL SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	1,99
372	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS BURITI GARRAFÃO 20L	UND	8,30
373	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS BURITI SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,50
374	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS BURITI SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,50
375	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS CAMPANÁGUA GARRAFÃO 20L	UND	8,30
376	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS CAMPANÁGUA GARRAFÃO 5L	UND	10,00
377	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS CRISTALINA GARRAFÃO 20L	UND	8,35
378	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DABOA GARRAFÃO 20L	UND	8,35
379	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DABOA SEM GÁS GARRAFA 1,5L	UND	3,50
380	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DABOA SEM GÁS GARRAFA 510ML	UND	1,50
381	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DO VALE SAO JOSE GARRAFA PET 1,5L	UND	3,50
382	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DO VALE SAO JOSE GARRAFA PET 500ML	UND	1,50
383	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DO VALE SAO JOSE GARRAFÃO 20L	UND	10,00
384	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DU MOCO GARRAFA PET 1,5L	UND	3,50
385	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DU MOÇO GARRAFÃO 20L	UND	8,99
386	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DU MOCO GARRAFÃO 5L	UND	10,00
387	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DU MOCO SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,50
388	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ESTRELA D ÁGUA GARRAFÃO 20L	UND	8,27
389	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS GOSTOSA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,50
390	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS GRANJÁGUA GARRAFÃO 20L	UND	10,02
391	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS GURGUEIA GARRAFÃO 20L	UND	9,99
392	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS LITORAL GARRAFÃO 20L	UND	10,00
393	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MANDURI GARRAFÃO 20L	UND	8,99
394	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MANDURI SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	3,49
395	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MANDURI SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,49
396	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MANDURI SEM GÁS GARRAFA PET 5L	UND	9,00
397	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MANIA 1,5L	UND	3,53





398	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MANIA 20L	UND	9,20
399	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MANIA SEM GÁS 500ML	UND	1,44
400	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ORVALHO DO CAMPO GARRAFÃO 20L	UND	8,30
401	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS OURO BRANCO GARRAFÃO 20L	UND	9,27
402	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS PINHEIRO GARRAFÃO 20L	UND	10,00
403	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS PLURÁGUA GARRAFA PET 500ML	UND	1,50
404	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS PRIME DA FONTE GARRAFA PET 500ML	UND	1,99
405	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS RENÁGUA GARRAFÃO 20L	UND	10,00
406	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS SERRA CRISTALINA GARRAFÃO 20L	UND	10,00
407	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS UIRAPURU GARRAFÃO 20L	UND	10,00

TABELA 4 - ENERGÉTICO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
1	ENERGÉTICO BAD BOY GIANT POWER DRINK GARRAFA PET 1L	UND	9,80
2	ENERGÉTICO BAD BOY POWER DRINK LATA 269ML	UND	5,98
3	ENERGÉTICO BAD WOLF GARRAFA PET 1L	UND	9,98
4	ENERGÉTICO BAD WOLF LATA 269ML	UND	5,99
5	ENERGÉTICO BAD WOLF PET 2L	UND	11,81
6	ENERGÉTICO BALLY CRANBERRY LATA 250ML	UND	6,11
7	ENERGÉTICO BALLY ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	UND	15,83
8	ENERGÉTICO BALLY FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 1L	UND	10,99
9	ENERGÉTICO BALLY FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 2L	UND	15,83
10	ENERGÉTICO BALLY FRUTAS TROPICAIS LATA 250ML	UND	6,99
11	ENERGÉTICO BALLY GARRAFA GARRAFA PET 1L	UND	10,99
12	ENERGÉTICO BALLY GARRAFA GARRAFA PET 250ML	UND	3,99
13	ENERGÉTICO BALLY LABELLAMAFIA LATA 250ML	UND	6,99
14	ENERGÉTICO BALLY LATA 250ML	UND	6,16
15	ENERGÉTICO BALLY LATA 473ML	UND	7,33
16	ENERGÉTICO BIG ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	UND	9,32
17	ENERGÉTICO BIG ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	UND	12,70





18	ENERGÉTICO BIVOLT ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	UND	10,91
19	ENERGÉTICO BLACK PINE FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 1L	UND	6,99
20	ENERGÉTICO BLACK PINE FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 270ML	UND	3,50
21	ENERGÉTICO BLACK PINE GARRAFA DESCARTÁVEL 1L	UND	6,99
22	ENERGÉTICO BLACK PINE GARRAFA DESCARTÁVEL 270ML	UND	3,50
23	ENERGÉTICO BLACK PINE MELANCIA GARRAFA PET 1L	UND	6,99
24	ENERGÉTICO BLACK PINE MELANCIA GARRAFA PET 270ML	UND	3,50
25	ENERGÉTICO BLACK ROOTS GARRAFA PET 1L	UND	10,50
26	ENERGÉTICO BLACK ROOTS GARRAFA PET 250ML	UND	7,30
27	ENERGÉTICO BLADE ENERGY (TODOS SABORES) GARRAFA PET 1L	UND	7,85
28	ENERGÉTICO BLADE ENERGY (TODOS SABORES) GARRAFA PET 2L	UND	8,70
29	ENERGÉTICO BLADE ENERGY (TODOS SABORES) LATA 269ML	UND	4,70
30	ENERGÉTICO BLADE ENERGY (TODOS SABORES) LATA 473ML	UND	5,99
31	ENERGÉTICO BLUE RAY ENERGY DRINK GARRAFA PET 1LT	UND	12,99
32	ENERGÉTICO BLUE RAY ENERGY DRINK GARRAFA PET 2LT	UND	18,99
33	ENERGÉTICO BLUE RAY ENERGY DRINK GARRAFA PET 350ML	UND	4,50
34	ENERGÉTICO BLUE RAY ENERGY DRINK LATA 269ML	UND	6,35
35	ENERGÉTICO BOLT ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	UND	9,99
36	ENERGÉTICO BOLT ENERGY GARRAFA PET 1L	UND	10,50
37	ENERGÉTICO BORA BEBE (TODOS SABORES) GARRAFA PET 2L	UND	15,25
38	ENERGÉTICO BORA BEBE (TODOS SABORES) LATA 269ML	UND	6,99
39	ENERGÉTICO BORA BEBE (TODOS SABORES) LATA 473ML	UND	9,35
48	ENERGÉTICO CARABAO ENERGY DRINK ORIGINAL LATA 330ML	UND	6,99
49	ENERGÉTICO CERPA AMAZON POWER LATA 269ML	UND	5,25
53	ENERGÉTICO DBEST GARRAFA PET 1,25L	UND	6,40
54	ENERGÉTICO DBEST GARRAFA PET 250ML	UND	3,99
55	ENERGÉTICO DBEST GARRAFA PET 2L	UND	9,99
56	ENERGÉTICO DOPAMINA ENERGY DRINK (TODOS SABORES) LATA 269ML	UND	4,99
57	ENERGÉTICO ECCO ORIGINAL LATA 269ML	UND	6,85
58	ENERGÉTICO ENERUP ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	UND	10,89
59	ENERGÉTICO ENERUP GARRAFA PET 1L	UND	8,99





60	ENERGÉTICO ENERUP GARRAFA PET 250ML	UND	3,49
61	ENERGÉTICO ENERUP GARRAFA PET 2L	UND	10,99
62	ENERGÉTICO ENERUP GARRAFA PET 500ML	UND	5,25
63	ENERGÉTICO ENERUP GUARANA-AÇAÍ GARRAFA PET 250 ML	UND	3,49
64	ENERGÉTICO ENERUP LATA 269ML	UND	5,42
65	ENERGÉTICO EXTRA POWER GARRAFA PET 1L	UND	11,89
66	ENERGÉTICO EXTRA POWER GARRAFA PET 2L	UND	16,72
67	ENERGÉTICO EXTRA POWER LATA 270ML	UND	6,99
68	ENERGÉTICO EXTRA POWER LATA 473ML	UND	8,99
69	ENERGÉTICO FIREBALL ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	UND	8,50
70	ENERGÉTICO FIREBALL ENERGY DRINK LATA 350ML	UND	5,20
71	ENERGÉTICO FLYING HORSE ENEGEY DRINK GARRAFA PET 2L	UND	18,97
72	ENERGÉTICO FLYING HORSE ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	UND	12,00
73	ENERGÉTICO FLYING HORSE ENERGY DRINK LATA 270ML	UND	6,99
74	ENERGÉTICO FLYING HORSE ENERGY DRINK LATA 473ML	UND	7,99
75	ENERGÉTICO FULL ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	UND	9,43
76	ENERGÉTICO FULL ENERGY DRINK LATA 269ML	UND	4,99
77	ENERGÉTICO FULL ENERGY DRINK PET 2L	UND	12,91
78	ENERGÉTICO FURIA ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	UND	9,43
79	ENERGÉTICO FURIA ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	UND	11,99
80	ENERGÉTICO FUSION GARRAFA PET 1L	UND	8,39
81	ENERGÉTICO FUSION GARRAFA PET 2L	UND	9,84
82	ENERGÉTICO FUSION GARRAFA LATA 473ML	UND	6,02
83	ENERGÉTICO GUARAMIX FAST DRINK COPO 290ML	UND	2,26
84	ENERGÉTICO GUARAMIX PREMIUM DRINK GARRAFA 500ML	UND	3,40
85	ENERGÉTICO HITSPower (TODOS SABORES) GARRAFA PET 1L	UND	6,50
86	ENERGÉTICO HITSPower (TODOS SABORES) GARRAFA PET 260ML	UND	3,30
87	ENERGÉTICO HITSPower (TODOS SABORES) GARRAFA PET 2L	UND	10,00
88	ENERGÉTICO HPOWER ENERGY DRINK FLACONETE 10ML	UND	1,50
89	ENERGÉTICO INIFINITY GARRAFA PET 1L	UND	8,01
90	ENERGÉTICO K ENERGY GARRAFA PET 2L	UND	10,15
91	ENERGÉTICO K ENERGY GARRAFA PET 500ML	UND	6,25





92	ENERGÉTICO LIFE STRONG ENERGY DRINK AÇAÍ LATA 269ML	UND	6,99
93	ENERGÉTICO LIFE STRONG ENERGY DRINK COFFEE LATA 269ML	UND	6,99
94	ENERGÉTICO LIFE STRONG ENERGY DRINK MACÃ VERDE LATA 269ML	UND	6,99
95	ENERGÉTICO LIFE STRONG ENERGY DRINK MELANCIA LATA 269ML	UND	6,99
96	ENERGÉTICO LIFE STRONG ENERGY DRINK TRADICIONAL CHARLES DO BRONX LATA 473ML	UND	7,99
97	ENERGÉTICO LIFE STRONG ENERGY DRINK TRADICIONAL LATA 269ML	UND	6,99
98	ENERGÉTICO LIFE STRONG ENERGY DRINK TROPICAL LATA 269ML	UND	6,99
99	ENERGÉTICO LIFE STRONG ENERGY E JUICE MANGO LATA 473ML	UND	7,99
100	ENERGÉTICO LIFE STRONG ENERGY E JUICE STRAWBERRY PUNCH LATA 473ML	UND	7,99
101	ENERGÉTICO MAGNETO (TODOS OS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	10,49
102	ENERGÉTICO MAX TITANIUM ENERGY FRAMBOESA LATA 269 ML	UND	9,90
103	ENERGÉTICO MAX TITANIUM MAX ENERGY LATA 269ML	UND	9,90
104	ENERGÉTICO MINOTAURO GARRAFA PET 2L	UND	11,99
105	ENERGÉTICO MONSTER (TODOS SABORES)	UND	10,50
106	ENERGÉTICO MONSTER (TODOS SABORES) LATA 269ML	UND	10,22
107	ENERGÉTICO MOOD BLUEBERRY LATA 269ML	UND	6,86
108	ENERGÉTICO MOOD LIMAO LATA 269ML	UND	6,86
109	ENERGÉTICO MOOD MACA VERDE LATA 269ML	UND	6,86
110	ENERGÉTICO MOOD NO SUGAR LATA 269ML	UND	6,86
111	ENERGÉTICO MOOD ORIGINAL LATA 269ML	UND	6,86
112	ENERGÉTICO MORMAII GARRAFA PET 1L	UND	9,48
113	ENERGÉTICO MORMAII GARRAFA PET 269ML	UND	3,69
114	ENERGÉTICO MORMAII GARRAFA PET 2L	UND	11,99
115	ENERGÉTICO NIGHT POWER BLACK (TODOS SABORES) GARRAFA PET 2L	UND	8,90
116	ENERGÉTICO NIGHT POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1,5L	UND	16,73
117	ENERGÉTICO NIGHT POWER ENERGY DRINK LATA 269ML	UND	6,03
118	ENERGÉTICO NITRIX ENERGY DRINK LATA 270ML	UND	5,49





119	ENERGÉTICO NITRIX ENERGY DRINK PET 2,1L	UND	17,33
120	ENERGÉTICO NITRIX ENERGY DRINK ZERO LATA 270ML	UND	5,61
121	ENERGÉTICO PARANIGHT ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	UND	6,10
122	ENERGÉTICO PARANIGHT ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	UND	8,55
123	ENERGÉTICO PARANIGHT ZERO GARRAFA PET 290ML	UND	3,30
124	ENERGÉTICO PSIU TEEN POWER GARRAFA PET 1L	UND	6,40
125	ENERGÉTICO PSIU TEEN POWER GARRAFA PET 250ML	UND	4,40
126	ENERGÉTICO PSIU TEEN POWER GARRAFA PET 2L	UND	8,69
127	ENERGÉTICO PSIU TEEN POWER GARRAFA PET 500ML	UND	5,50
128	ENERGÉTICO PSIU TEEN POWER LATA 269ML	UND	4,99
129	ENERGÉTICO PUSH LATA 473ML	UND	9,99
130	ENERGÉTICO PUSH SABOR MAÇÃ VERDE LATA 473ML	UND	9,99
131	ENERGÉTICO PUSH SABOR MELANCIA LATA 473ML	UND	9,99
132	ENERGÉTICO PUSH SEM AÇÚCAR ULTRA LATA 473ML	UND	9,99
133	ENERGÉTICO RED BULL (TODOS SABORES) LATA 250ML	UND	9,18
134	ENERGÉTICO RED BULL (TODOS SABORES) LATA 355ML	UND	13,81
135	ENERGÉTICO RED BULL (TODOS SABORES) LATA 473ML	UND	17,09
136	ENERGÉTICO RED HOT (TODOS SABORES) LATA 473ML	UND	6,99
137	ENERGÉTICO RED HOT ENERGY DRINK LATA 250ML	UND	8,99
138	ENERGÉTICO RED HOT ENERGY DRINK LATA 269ML	UND	9,90
139	ENERGÉTICO RED HOT GARRAFA PET 1L	UND	11,05
140	ENERGÉTICO RED HOT GARRAFA PET 2L	UND	13,58
141	ENERGÉTICO RED NOSE ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	UND	8,50
142	ENERGÉTICO RED NOSE ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	UND	9,70
143	ENERGÉTICO RED TIGER GARRAFA PET 1L	UND	7,99
144	ENERGÉTICO RED TIGER GARRAFA PET 2L	UND	13,58
145	ENERGÉTICO RED WAVE ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	UND	14,50
146	ENERGÉTICO RED WAVE ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	UND	18,44
147	ENERGÉTICO RED WAVE ENERGY DRINK LATA 269ML	UND	6,53
148	ENERGÉTICO REIGN (TODOS SABORES) LATA 473ML	UND	10,10
149	ENERGÉTICO ROOTS ENERGY DRINK LATA 250ML	UND	11,50
150	ENERGÉTICO SAFADAO GARRAFA PET 2L	UND	11,50
151	ENERGÉTICO TNT ENERGY DRINK (TODOS SABORES) LATA 269ML	UND	6,40
152	ENERGÉTICO TNT ENERGY DRINK (TODOS SABORES) LATA 473ML	UND	8,52





153	ENERGÉTICO TONINO LAMBORGHINI ENERGY DRINK LATA 250ML	UND	5,82
154	ENERGÉTICO TSUNAMI ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	UND	6,99
155	ENERGÉTICO TSUNAMI ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	UND	13,90
156	ENERGÉTICO TSUNAMI ENERGY DRINK LATA 269ML	UND	5,84
157	ENERGÉTICO VRAUU ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	UND	13,99
158	ENERGÉTICO VRAUU ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	UND	14,16
159	ENERGÉTICO VRAUU ENERGY DRINK LATA 269ML	UND	5,60
160	ENERGÉTICO VULCANO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 1,25L	UND	14,60
161	ENERGÉTICO VULCANO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 1L	UND	14,33
162	ENERGÉTICO VULCANO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 2L	UND	18,39
163	ENERGÉTICO VULCANO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 300ML	UND	5,52
164	ENERGÉTICO VULCANO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 500ML	UND	9,53
165	ENERGÉTICO VULCANO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 60ML	UND	8,69
166	ENERGÉTICO VULCANO (TODOS SABORES) LATA 250ML	UND	6,90
167	ENERGÉTICO VULCANO (TODOS SABORES) LATA 350ML	UND	7,99
168	ENERGÉTICO VULCANO (TODOS SABORES) LATA 473ML	UND	8,09
169	ENERGÉTICO VULCANO (TODOS SABORES) LATA 710ML	UND	12,79
170	ENERGÉTICO VULCANO ENERGY DRINK 1,25L PET SIXPACK 6X1	UND	57,32
171	ENERGÉTICO VULCANO ENERGY DRINK 2L PET SIXPACK 6X1	UND	95,01
172	ENERGÉTICO VULCANO ENERGY DRINK PLUS GARRAFA PET 2L	UND	18,39
173	ENERGÉTICO WAKER ENERGY DRINK ZERO LATA 269ML	UND	9,20
174	ENERGÉTICO WEWI ENERGY ORGÂNICO ORIGINAL LATA 269ML	UND	5,75
175	ENERGÉTICO WEWI ENERGY ZERO AÇÚCAR ORIGINAL LATA 269ML	UND	5,75

TABELA 5 - HIDROTÔNICO E ISOTÔNICO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
1	ISOTÔNICO GATORADE GARRAFA PET 500ML	UND	6,09
2	ISOTÔNICO IRONAGE GARRAFA PET 500ML	UND	5,99



3	ISOTÔNICO POWERADE GARRAFA PET 500ML	UND	5,68
4	ISOTÔNICO JUNGLE GARRAFA PET 500ML	UND	8,00
5	ISOTÔNICO TNT GARRAFA 500ML	UND	4,47
6	ISOTÔNICO GATORADE GARRAA PET 350ML	UND	4,19

(Transcrição da nota ATOS de Nº 11976, datada de 20 de maio de 2025.)

ESTATUTOS

ASSOCIAÇÃO CASA DE LEITURA CANTO DO BURITI - PIAUÍ CNPJ: 09.157.105/0001-23

A Associação Casa de Leitura Canto do Buriti - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 09.157.105/0001-23, com sede na Praça Maninho Barreto, nº 307, Centro, Canto do Buriti/PI, entidade sem fins lucrativos, declara para os devidos fins que permanece em plena atividade desde sua fundação em 06 de setembro de 2007, conforme registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

É a mantenedora do Centro Cultural Cantoense, com atuação voltada para a promoção da cultura, da educação, da assistência social e da preservação do meio ambiente, conforme disposto em seu Estatuto Social.

Canto do Buriti (PI), 19 de maio de 2025.

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 11989, datada de 20 de maio de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

AUTO POSTO VISTA ALEGRE LTDA, CNPJ60.809.414/0001-98, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e defesa Civil - SEMAD de Piripiri, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Rua Ver. Narciso Cosme dos Santos, Bairro: Vista Alegre, Piripiri - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11911, datada de 20 de maio de 2025.)

Chamix Concretos Ltda., CNPJ: 13.080.626/0008-73, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação (LO) Nº PI-LO.04213-7/2025, para atividade Preparação de massa de concreto e argamassa para construção no município de Cristino Castro /PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11914, datada de 20 de maio de 2025.)

A Empresa **TDV Empreendimentos Imobiliários LTDA**, CNPJ/MF Nº 25.064.054/0001-41, torna



público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Renovação da Licença de Instalação – LI, Nº 5811226, GAB-SEMAM, destinada a implantação do **Loteamento Terras Alpha Teresina 2**, com área total de 37,5ha, localizado à margem direita da Rodovia BR - 343, KM - 11, sentido Teresina/Altos, Teresina – Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11920, datada de 20 de maio de 2025.)

A Empresa **SBPB PARNAÍBA SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO S/A**, CNPJ nº **45.238.772/0001-02**, sediado na **RODOVIABR 343, S/N, SÃO JUDAS TADEU, CEP: 64.206-260, PARNAÍBA/PI**, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH, a licença ambiental, na categoria de **LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LO-R)** para a atividade de **AEROPORTO** em Parnaíba – PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11930, datada de 20 de maio de 2025.)

A empresa **PIAÚÍ NÍQUEL METAIS S/A**, inscrita no CNPJ nº 18.459.538/0002-05, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMARH/PI a Licença Prévia para a atividade de extração de cascalho e Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco, localizada na localidade Baixa do Almoço, zona rural do município de Capitão Gervásio Oliveira (PI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11937, datada de 20 de maio de 2025.)

ANTÔNIO GOMES DE SOUSA - CPF nº *****.467.803-****, torna público que solicitou a SEMAR a **REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA DE DIREITO DE USO** de 01 (um) poço tubular existente no **SÍTIO CONDE** (Coordenadas: 05° 03' 38,89" S / 42° 39' 36,66" W), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 5.475,00 m³/ano, para **CONSUMO HUMANO/OUTROS USOS**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11943, datada de 20 de maio de 2025.)

A ASSOCIAÇÃO ALDEBARAN LESTE - CNPJ 50.317.552/0001-04 torna público que requereu à **Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR/PI** à **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para o poço tubular da localidade abaixo relacionada. **TODOS** no **ALDEBARAN LESTE**, município de **TERESINA - PI**, Bacia Rio Parnaíba, Sub-Bacia Rio Poty. Finalidade do uso da água: **CONSUMO HUMANO e IRRIGAÇÃO**.

LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE	VOLUME REQ. (m³/ano)
POÇO 01	5º11'36.46 S	42º43'19" O	10.134,26

Teresina, 16 de MAIO de 2025.

PAULO AMARO GOMES FONTINELE

Diretor Executivo

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11946, datada de 20 de maio de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO



O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que:

Recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL Nº PI-DBIA.04426-1/2024, PROCESSO: DBIA.04905-2/2024**, no dia 24/06/2024, com validade: 20/06/2028, referente a Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSD na Pista Principal e TSS nos Acostamentos na Rodovia Estadual de Ligação da BR-407 (Pov. Milhas) à BR-316 (Pov. Serra Grande), municípios de Geminiano e Francisco Santos, com extensão de 20,18 km.

Teresina (PI), 20 de maio de 2025.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral DER/PI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11955, datada de 20 de maio de 2025.)

O **Sr. Diego Leonardo Camarco Oliveira**, inscrito no CPF Nº 836.***.***-87, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, na localidade Conviver Parnaíba Residence, Q-10; Lotes 26 e 27, Floriópolis, Sub-bacia Difusas do Baixo Parnaíba, Aquífero Barreiras, no município de Parnaíba, Coordenadas geográficas, Lat. 02°53'53,58" S; 41°41'35,73" O, para reservar 654 m³/ano para usos em recreação, lavagem de veículos pessoais e áreas externas e paisagismo e jardinagem.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11968, datada de 20 de maio de 2025.)

EDUARDO ANDRE MALTAURO, CPF: 087.***.***-39, torna público que **solicitou à SEMARH, a Renovação da Licença de Operação - RLO**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda Nono Laurindo I e II**, no município de Currais – PI.

NUTRIZA NORDESTE ALIMENTOS S/A, CNPJ: 17.***.***-31, torna público que **solicitou à SEMARH a Prorrogação da Licença Prévia - PLP**, para o desenvolvimento da atividade de matadouros/abatedouros de animais de pequeno porte (rãs, coelhos, aves etc) e frigorífico (processamento da carne, inclusive desossa, charqueada, preparação de carne ou beneficiamento de tripas e preparação de conservas e embutidos), **denominado Friato**, no município de Uruçuí – PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11972, datada de 20 de maio de 2025.)



POSTE NORDESTE SA inscrito no CNPJ: 15.102.26/0002-15, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular existente no “**FÁBRICA DE POSTES_LAGOA DO PIAUÍ**” (Coordenadas: 05° 25’ 56,74” S / 42° 38’ 02,24” W), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 7.956,00 m³/ano para CONSUMO HUMANO/INDUSTRIA.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11982, datada de 20 de maio de 2025.)

JOÃO LUIZ TOMAZZONI torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a Licença de Operação - LO, para Culturas Anuais ou Semi-Perenes (Exceto Horticultura, Fruticultura e Silvicultura) e Criação de Bovinos e Bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo, na Fazenda Chapada do Barreto, na Localidade Cocos, Zona Rural do município de Jerumenha - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11994, datada de 20 de maio de 2025.)

A **IMUNIZADORA POTYGUAR E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 32.873.455/0001-08, torna público que solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a **Licença de Operação para Transporte (LOT)** para os serviços de coleta e transporte de esgoto sanitário, inclusive de banheiro químico, em todo estado do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11997, datada de 20 de maio de 2025.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAÚJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

